

# Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

**LICITAÇÃO Nº.: 127/2019**

S - 234

E - 454

E - 455

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS;  
VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS  
PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresa  
e empresas de pequeno porte**

**VOLUME 01**

**DATA DE EMISSÃO: 09 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**DATA DE ABERTURA: 26 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**HORÁRIO: 13H15**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Leoni Luiz Meletti  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Para: Deoclécio De Nez  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 28 de novembro de 2019.

**Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta solicitar a abertura de certame licitatório para aquisição de materiais elétricos, visando a manutenção e conservação da iluminação pública municipal.

A contratação se justifica devido a necessidade de manutenção e conservação da rede elétrica municipal, e deve-se ao fato da necessidade de execução de eventuais reformas e pequenos reparos e adaptações na estrutura física das redes.

A Copel, fruto de um contrato de fornecimento, mesmo estando as luminárias com lâmpadas queimadas, cobra o valor como se estivessem consumindo. Então, para que se não se configure um desperdício, inclusive com possibilidade de configuração de má verbação do dinheiro público ou improbidade administrativa, visto que a COSIP está em vigor, torna-se imprescindível a agilização do processo de aquisição e para os serviços de manutenção regular da iluminação pública.

Para estimar os valores dos produtos, a Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio do Sr. Deoclécio de Nez, realizou três orçamentos com empresas distintas.

As empresas que forneceram os orçamentos são:

- ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME – CNPJ: 06.349.494/0001-09
- ELETRO INSTALADORA GETEL LTDA \_ CNPJ: 81.044.547/0001-90
- DELIBERALLI E ZUBRESKI INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME – CNPJ: 26.569.300/0001-80
- REDE CONSTRUECIA – CNPJ: 04.467.047/0001-10

O fornecimento dos produtos obedecerá à conveniência e a necessidade do município de Laranjeiras do Sul-PR, portanto a licitação poderá ser realizada sob a forma de Registro de Preços – SRP.

**Segue anexo o mapa comparativo de preços dos orçamentos realizados.**

*Leoni*





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## DOS REQUISITOS TÉCNICOS

Os materiais devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, devidamente identificados.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## DA GARANTIA

Caso os produtos apresentem defeitos decorrentes de má fabricação, os mesmos devem ser trocados por conta exclusiva da contratada.

\*\*Em alguns itens foi solicitado o selo procel visando dar maior qualidade aos produtos entregues. Outros itens devem atender ao padrão Copel que é a concessionária prestadora de serviços.

**TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 354.739,59**

## NOTA FISCAL:

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a qual irá atestar o recebimento dos produtos, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

## FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

## PRAZO DE ENTREGA

Todos os materiais deverão ser entregues na indicação constante na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras deste Município.

*Joelma*



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias após a solicitação.

O descumprimento deste prazo acarretará na rescisão da ata de registro de preços por inexecução, bem como a aplicação das sanções cabíveis.

O recebimento do produto será efetuado mediante atesto no documento fiscal, pelo fiscal da ata de registro de preços, designado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

Por ocasião do recebimento do produto, reserva-se o direito, a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de proceder a inspeção de qualidade dos mesmos e a rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se o contratado a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais;

Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

## PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA

Como se trata de uma licitação do tipo SRP, a vigência do contrato/ata deve ter vigência de 12 (doze) meses.

## DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com Leoni Luiz Meletti, pelo telefone 42 3635 8131.

Cordialmente,

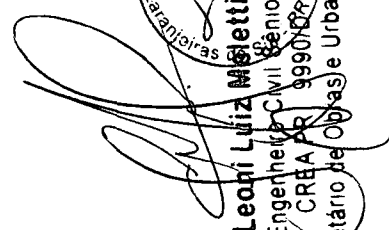
**LEONI LUIZ MELETTI**  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PROTOCOLO  
02/19  
11/19  
DEOCLECIO DE NEZ - Secretário de Finanças

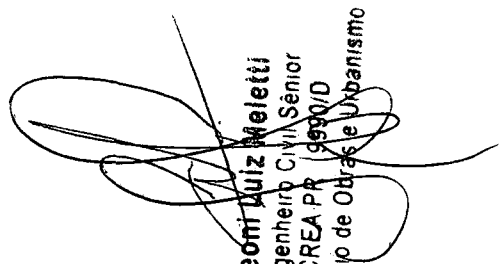
ITEM	CÓDIGO	NOME PRODUTO/SERVIÇO	QTDE	UN	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	EMPRESA 04	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	23395	LÂMPADAS METÁLICA 70W TUBULAR ALTA PRESSÃO 5.000K E27 4500 LM VIDA ÚTIL: 24.000 HORAS SELO PROCEL	1.450,00	UN	45,00	80,00	41,00		41,00	59450,00
2	23396	LÂMPADAS MISTA 160W 220V ALTA PRESSÃO 4.000K E27 3.150 LM VIDA ÚTIL 10.000 HORAS SELO PROCEL	300	UN	16,50	21,80	14,50		14,50	4350,00
3	23397	LÂMPADAS MERCÚRIO 125W ALTA PRESSÃO 4000K E27 5.500 LM VIDA ÚTIL 10.000 HORAS SELO PROCEL	450	UN	79,00	16,20	76,00		16,20	7290,00
4	23398	LÂMPADA METÁLICA 400W TUBULAR ALTA PRESSÃO 5.000K E40 32.000 LM VIDA ÚTIL 10.000 HORAS SELO PROCEL	890	UN	51,00	62,03	49,00		49,00	43610,00
5	23399	LÂMPADA METÁLICA 250W TUBULAR ALTA PRESSÃO 5.000 K E40 18.000 LM VIDA ÚTIL 10.000 HORAS SELO PROCEL	1.400,00	UN	43,50	64,46	41,00		41,00	57400,00
6	23400	LÂMPADA LED 65W ALTA POTÊNCIA BIVOLT E27 6.500K 6000 LM VIDA ÚTIL 15.000 HORAS SELO PROCEL	78	UN	135,00		117,00	136,76	117,00	9126,00
7	23401	LÂMPADA LED 85W ALTA POTÊNCIA BIVOLT E40 6.500K 8500 LM VIDA ÚTIL 15.000 HORAS SELO PROCEL	78	UN	270,00		264,00	219,48	219,48	17119,44
8	23402	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W T106 400K 2.600 LM BASE G-13 VIDA MEDIANA 10.000 HORAS SELO PROCEL	150	UN	15,00	9,25	12,00		9,25	1387,50
9	23403	LÂMPADA ESPIRAL 25W 127V 6400K E27 VIDA ÚTIL 6.000 HORAS 1.475 LM SELO PROCEL	200	UN	19,00	15,31	17,00		15,31	3062,00
10	23404	LÂMPADA LED BULBO 15W 6500K 1510 LM E27 BIVOLT SELO PROCEL	50	UN	18,50	13,98	17,00		13,98	699,00
11	23405	LÂMPADA LED TUBULAR T 10 BASE G-13 20W 6.400K 1.100 LM SELO PROCEL	200	UN	25,00	38,00	23,00		23,00	4600,00
12	23406	LÂMPADA LED 9W BULBO 860 LM E27 SELO PROCEL	500	UN	12,00	10,00	9,70		9,70	4850,00



13	23407	LAMPADA LED 6W BULBO 600 LM E27 SELO PROCEL	400 UN	13,00		11,60	8,07	8,07		3228,00
14	23408	LAMPADA LED 12W BULBO 1200 LM E27 SELO PROCEL	400 UN	14,00	12,69	13,00	12,69			5076,00
15	23409	LAMPADA 70W E27 BULBO HALOGENA 110V	100 UN	9,00	3,71	7,70	3,71			371,00
16	23410	LAMPADA 70W E27 BULBO HALOGENA 220V	100 UN	9,00	3,71	7,70	3,71			371,00
17	23411	LUMINARIA TUBULAR T8 2X18W LISA COMPLETA SELO PROCEL	100 UN	25,00	131,25	23,00	23,00			2300,00
18	23412	SPOT DUPLO ALETADO BASE SOQUETE E27 PRODUTO EM AÇO COM LAMPADA 11W LED	250 UN	33,00	16,89	28,00	16,89			4222,50
19	23413	LUMINARIA PÚBLICA LM 3 E40 COMLENTE PADRÃO COPEL	135 UN	175,00	124,61	160,00	124,61			16822,35
20	23414	SPOT DUPLO ALETADO BASE SOQUETE: E27 PRODUTO EM AÇO	200 UN	14,50	72,00	13,00	13,00			2600,00
21	23415	TOMADA SISTEMA X COMPLETA 10A SOBREPOR BRANCA	100 UN	9,70	10,14	8,60	8,60			860,00
22	23416	CONJUNTO TOMADA 2P+T C/2 TOMADAS BRANCA 10A BRANCA	50 UN	13,50	13,44	11,50	11,50			575,00
23	23417	CONECTOR TAPITE SIMPLES 1/0 REFORÇADO	150 UN	11,00	3,33	9,00	3,33			499,50
24	23418	BRAÇO P/ LUMINARIA PÚBLICA GALVANIZADO A FOGO 1,50 MM COM LUMINARIA PÚBLICA ABERTA BR1 ABERTA PADRÃO COPEL	150 UN	33,00	22,75	28,00	22,75			3412,50
25	23419	MÓDULO LED 200 COM VEDAÇÃO P/ SEMÁFORO CONSUMO DE 15W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 90 A 270VCA, LENTES EM POLICARBONATO COM ANTI-UV OU PS CRISTAL VIRGEM COM ANTI-UV	100 UN	370,00	360,00	310,90	310,90			31090,00
26	23420	TOMADA 10A 2P+T HORIZONTAL C/ PLACA BRANCA	300 UN	8,50	10,14	7,00	7,00			2100,00
27	23421	INTERRUPTOR SIMPLES C/ PLACA BRANCA	150 UN	6,70	7,33	5,50	5,50			825,00
28	23422	FITA ISOLANTE 10M	250 UN	6,20	3,16	5,00	3,16			790,00
29	23423	CABO 1KV 25 MM	200 UN	16,00	17,85	14,80	14,80			2960,00
30	23424	CORDAO PARALELO 2X1/5	1.300,00 UN	1,60	1,75	1,25	1,25			1625,00
31	23425	CORDAO PARALELO 2X2/5	1.700,00 UN	2,00	2,65	1,95	1,95			3315,00

  
 Prefeitura Municipal  
 Laranjeiras  
 Leoni Luiz Masetti  
 Engenheiro Civil Senior  
 CRBA PR 9990/2008  
 Secretário de Obras e Urbanismo



  
**Leoni Luiz Meletti**  
 Engenheiro Civil Sênior  
 CREA PR 1990/D  
 Secretário de Obras e Urbanismo

32	23426	CORDAO PARALELO 2X4	1.300,00	UN	3,50	4,28	3,15	3,15	4095,00
33	23427	CONECTOR PERFORANTE P/ CABO 25 MM	800	UN	19,20	14,58	18,50	14,58	11664,00
34	23428	BASE P/ RELE FOTOCELULA GIRATORA NYLON	100	UN	14,50		12,50	11,49	1149,00
35	23429	RELE FOTOELETRONICOS COM PROTEÇÃO BIVOLT 1000W	800	UN	35,00	26,68	33,00	26,68	21344,00
36	23430	DISJUNTOR 2X20A	100	UN	37,50	29,12	36,00	29,12	2912,00
37	23431	CONTACTORA 32A	70	UN	156,00	151,44	152,00	151,44	10600,80
38	23432	DISJUNTOR 3X32A	100	UN	39,00	38,80	38,00	38,00	3800,00
39	23433	CANAleta 20X50 MM C/ FITA DUPLA FACE BRANCA	100	UN	13,00	12,94	11,00	11,00	1100,00
40	23434	CAPACITOR ELETROLITICO 20UF 250 VCA	150	UN	21,00	13,92	19,00	13,92	2088,00
TOTAL									354739,59

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	23395	LÂMPADAS METÁLICA 70W TUBULAR ALTA PRESSÃO 5.000K E27 4500 LM VIDA ÚTIL: 24.000 HORAS SELO PROCEL	1.450,00	UN	45,00	65.250,00
2	23396	LÂMPADAS MISTA 160W 220V ALTA PRESSÃO 4.000K E27 3.150 LM VIDA ÚTIL 10.000 HORAS SELO PROCEL	300,00	UN	16,50	4.950,00
3	23397	LÂMPADAS MERCÚRIO 125W ALTA PRESSÃO 4000K E27 5.500 LM VIDA ÚTIL 10.000 HORAS SELO PROCEL	450,00	UN	79,00	35.550,00
4	23398	LÂMPADA METÁLICA 400W TUBULAR ALTA PRESSÃO 5.000K E40 32.000 LM VIDA ÚTIL 10.000 HORAS SELO PROCEL	890,00	UN	51,00	45.390,00
5	23399	LÂMPADA METÁLICA 250W TUBULAR ALTA PRESSÃO 5.000 K E40 18.000 LM VIDA ÚTIL 10.000 HORAS SELO PROCEL	1.400,00	UN	43,50	60.900,00
6	23400	LÂMPADA LED 65W ALTA POTÊNCIA BIVOLT E27 6.500K 6000 LM VIDA ÚTIL 15.000 HORAS SELO PROCEL	78,00	UN	135,00	10.530,00
7	23401	LÂMPADA LED 85W ALTA POTÊNCIA BIVOLT E40 6.500K 8500 LM VIDA ÚTIL 15.000 HORAS SELO PROCEL	78,00	UN	270,00	21.060,00
8	23402	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W T106 400K 2.600 LM BASE G-13 VIDA MEDIANA 10.000 HORAS SELO PROCEL	150,00	UN	15,00	2.250,00
9	23403	LÂMPADA ESPIRAL 25W 127V 6400K E27 VIDA ÚTIL 6.000 HORAS 1.475 LM SELO PROCEL	200,00	UN	19,00	3.800,00
10	23404	LÂMPADA LED BULBO 15W 6500K 1510 LM E27 BIVOLT SELO PROCEL	50,00	UN	18,50	925,00
11	23405	LÂMPADA LED TUBULAR T 10 BASE G-13 20W 6.400K 1.100 LM SELO PROCEL	200,00	UN	25,00	5.000,00
12	23406	LÂMPADA LED 9W BULBO 860 LM E27 SELO PROCEL	500,00	UN	12,00	6.000,00
13	23407	LÂMPADA LED 6W BULBO 600 LM E27 SELO PROCEL	400,00	UN	13,00	5.200,00
14	23408	LÂMPADA LED 12W BULBO 1200 LM E27 SELO PROCEL	400,00	UN	14,00	5.600,00
15	23409	LÂMPADA 70W E27 BULBO HALOGENA 110V	100,00	UN	9,00	900,00
16	23410	LÂMPADA 70W E27 BULBO HALOGENA 220V	100,00	UN	9,00	900,00
17	23411	LUMINÁRIA TUBULAR T8 2X18W LISA COMPLETA SELO PROCEL	100,00	UN	25,00	2.500,00
18	23412	SPOT DUPLO ALETADO BASE SOQUETE E27 PRODUTO EM AÇO COM LÂMPADA 11W LED	250,00	UN	33,00	8.250,00
19	23413	LUMINÁRIA PÚBLICA LM 3 E40 COM LENTE PADRÃO COPEL	135,00	UN	175,00	23.625,00
20	23414	SPOT DUPLO ALETADO BASE SOQUETE: E27 PRODUTO EM AÇO	200,00	UN	14,50	2.900,00
21	23415	TOMADA SISTEMA X COMPLETA 10A SOBREPOR BRANCA	100,00	UN	9,70	970,00
22	23416	CONJUNTO TOMADA 2P+T C/ 2 TOMADAS BRANCA 10A BRANCA	50,00	UN	13,50	675,00
23	23417	CONECTOR TAPITE SIMPLES 1/0 REFORÇADO	150,00	UN	11,00	1.650,00
24	23418	BRAÇO P/ LUMINÁRIA PÚBLICA GALVANIZADO A FOGO 1,50 MM COM LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA BR1 ABERTA PADRÃO COPEL	150,00	UN	33,00	4.950,00
25	23419	MÓDULO LED 200 COM VEDAÇÃO P/ SEMÁFORO CONSUMO DE 15W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 90 A	100,00	UN	370,00	37.000,00

WParabk



		270VCA, LENTES EM POLICARBONATO COM ANTI-UV OU PS CRISTAL VIRGEM COM ANTI-UV				
26	23420	TOMADA 10A 2P+T HORIZONTAL C/ PLACA BRANCA	300,00	UN	8,50	2.550,00
27	23421	INTERRUPTOR SIMPLES C/ PLACA BRANCA	150,00	UN	6,70	1.005,00
28	23422	FITA ISOLANTE 10M	250,00	UN	6,20	1.550,00
29	23423	CABO 1KV 25 MM	200,00	UN	16,00	3.200,00
30	23424	CORDAO PARALELO 2X1/5	1.300,00	UN	16,00	2.080,00
31	23425	CORDAO PARALELO 2X2/5	1.700,00	UN	2,20	3.740,00
32	23426	CORDAO PARALELO 2X4	1.300,00	UN	3,50	4.550,00
33	23427	CONECTOR PERFURANTE P/ CABO 25 MM	800,00	UN	19,20	15.360,00
34	23428	BASE P/ RELE FOTOCELULA GIRATORA NYLON	100,00	UN	14,50	1.450,00
35	23429	RELE FOTOELETRÔNICOS COM PROTEÇÃO BIVOLT 1000W	800,00	UN	35,00	28.000,00
36	23430	DISJUNTOR 2X20A	100,00	UN	37,50	3.750,00
37	23431	CONTACTORA 32A	70,00	UN	156,00	10.920,00
38	23432	DISJUNTOR 3X32A	100,00	UN	39,00	3.900,00
39	23433	CANALETA 20X50 MM C/ FITA DUPLA FACE BRANCA	100,00	UN	13,00	1.300,00
40	23434	CAPACITOR ELETROLITICO 20UF 250 VCA	150,00	UN	21,00	3.150,00
TOTAL						442.890,00

Silva  
06.349.494 / 0001 - 09  
ELETROLAR LARANJEIRAS  
DO SUL LTDA ME - ME  
Rua: Mar C Rondon, 2222  
Centro  
85301 - 060 Laranjeiras do Sul - PR

W. P. Lak



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.349.494/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2004
NOME EMPRESARIAL ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SL ELETROMOTORES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARECHAL CANDIDO RONDON	NÚMERO 2222	COMPLEMENTO
CEP 85.301-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (42) 3635-2731		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/12/2019 às 10:35:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.349.494/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/06/2004</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação**  
**47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório**  
**61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM**  
**77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios**  
**80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico**  
**95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R MARECHAL CANDIDO RONDON</b>	NÚMERO <b>2222</b>	COMPLEMENTO
--	-----------------------	-------------

CEP <b>85.301-060</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LARANJEIRAS DO SUL</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(42) 3635-2731</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/06/2004</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

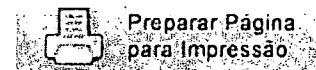
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/12/2019** às **10:35:39** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)





Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	23395	LÂMPADAS METÁLICA 70W TUBULAR ALTA PRESSÃO 5.000K E27 4500 LM VIDA ÚTIL: 24.000 HORAS SELO PROCEL	1.450,00 X	UN	41,00	59.450,00
2	23396	LÂMPADAS MISTA 160W 220V ALTA PRESSÃO 4.000K E27 3.150 LM VIDA ÚTIL 10.000 HORAS SELO PROCEL	300,00 X	UN	14,50	4.350,00
3	23397	LÂMPADAS MERCÚRIO 125W ALTA PRESSÃO 4000K E27 5.500 LM VIDA ÚTIL 10.000 HORAS SELO PROCEL	450,00 *	UN	76,00	34.200,00
4	23398	LÂMPADA METÁLICA 400W TUBULAR ALTA PRESSÃO 5.000K E40 32.000 LM VIDA ÚTIL 10.000 HORAS SELO PROCEL	890,00 *	UN	49,00	43.610,00
5	23399	LÂMPADA METÁLICA 250W TUBULAR ALTA PRESSÃO 5.000 K E40 18.000 LM VIDA ÚTIL 10.000 HORAS SELO PROCEL	1.400,00 X	UN	41,00	57.400,00
6	23400	LÂMPADA LED 65W ALTA POTÊNCIA BIVOLT E27 6.500K 6000 LM VIDA ÚTIL 15.000 HORAS SELO PROCEL	78,00	UN	117,00	9.126,00
7	23401	LÂMPADA LED 85W ALTA POTÊNCIA BIVOLT E40 6.500K 8500 LM VIDA ÚTIL 15.000 HORAS SELO PROCEL	78,00	UN	264,00	20.592,00
8	23402	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W T106 400K 2.600 LM BASE G-13 VIDA MEDIANA 10.000 HORAS SELO PROCEL	150,00 X	UN	12,00	1.800,00
9	23403	LÂMPADA ESPIRAL 25W 127V 6400K E27 VIDA ÚTIL 6.000 HORAS 1.475 LM SELO PROCEL	200,00 X	UN	17,00	3.400,00
10	23404	LÂMPADA LED BULBO 15W 6500K 1510 LM E27 BIVOLT SELO PROCEL	50,00 ✓	UN	17,00	850,00
11	23405	LÂMPADA LED TUBULAR T 10 BASE G-13 20W 6.400K 1.100 LM SELO PROCEL	200,00 X	UN	23,00	4.600,00
12	23406	LÂMPADA LED 9W BULBO 860 LM E27 SELO PROCEL	500,00 X	UN	9,70	4.850,00
13	23407	LÂMPADA LED 6W BULBO 600 LM E27 SELO PROCEL	400,00	UN	11,60	4.640,00
14	23408	LÂMPADA LED 12W BULBO 1200 LM E27 SELO PROCEL	400,00 X	UN	13,00	5.200,00
15	23409	LÂMPADA 70W E27 BULBO HALOGENA 110V	100,00 *	UN	7,70	770,00
16	23410	LÂMPADA 70W E27 BULBO HALOGENA 220V	100,00 *	UN	7,70	770,00
17	23411	LUMINÁRIA TUBULAR T8 2X18W LISA COMPLETA SELO PROCEL	100,00 X	UN	23,00	2.300,00
18	23412	SPOT DUPLO ALETADO BASE SOQUETE E27 PRODUTO EM AÇO COM LÂMPADA 11W LED	250,00 X	UN	28,00	7.000,00
19	23413	LUMINÁRIA PÚBLICA LM 3 E40 COM LENTE PADRÃO COPEL	135,00	UN	160,00	21.600,00
20	23414	SPOT DUPLO ALETADO BASE SOQUETE: E27 PRODUTO EM AÇO	200,00 X	UN	13,00	2.600,00
21	23415	TOMADA SISTEMA X COMPLETA 10A SOBREPOR BRANCA	100,00	UN	8,60	860,00
22	23416	CONJUNTO TOMADA 2P+T C/ 2 TOMADAS BRANCA 10A BRANCA	50,00	UN	11,50	575,00
23	23417	CONECTOR TAPITE SIMPLES 1/0 REFORÇADO	150,00	UN	9,00	1.350,00
24	23418	BRAÇO P/ LUMINÁRIA PÚBLICA GALVANIZADO A FOGO 1,50 MM COM LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA BR1 ABERTA PADRÃO COPEL	150,00	UN	28,00	4.200,00
25	23419	MÓDULO LED 200 COM VEDAÇÃO P/ SEMÁFORO CONSUMO DE 15W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 90 A	100,00	UN	310,90	31.090,00

W.Paulak

		270VCA, LENTES EM POLICARBONATO COM ANTI-UV OU PS CRISTAL VIRGEM COM ANTI-UV				
26	23420	TOMADA 10A 2P+T HORIZONTAL C/ PLACA BRANCA	300,00	UN	7,00	2.100,00
27	23421	INTERRUPTOR SIMPLES C/ PLACA BRANCA	150,00	UN	5,50	825,00
28	23422	FITA ISOLANTE 10M	250,00	UN	5,00	1.250,00
29	23423	CABO 1KV 25 MM	200,00	UN	14,80	2.960,00
30	23424	CORDAO PARALELO 2X1/5	1.300,00	UN	1,25	1.625,00
31	23425	CORDAO PARALELO 2X2/5	1.700,00	UN	1,95	3.315,00
32	23426	CORDAO PARALELO 2X4	1.300,00	UN	3,15	4.095,00
33	23427	CONECTOR PERFURANTE P/ CABO 25 MM	800,00	UN	18,50	14.800,00
34	23428	BASE P/ RELE FOTOCELULA GIRATORA NYLON	100,00	UN	12,50	1.250,00
35	23429	RELE FOTOELETRÔNICOS COM PROTEÇÃO BIVOLT 1000W	800,00	UN	33,00	26.400,00
36	23430	DISJUNTOR 2X20A	100,00	UN	36,00	3.600,00
37	23431	CONTACTORA 32A	70,00	UN	152,00	10.640,00
38	23432	DISJUNTOR 3X32A	100,00	UN	38,00	3.800,00
39	23433	CANAleta 20X50 MM C/ FITA DUPLA FACE BRANCA	100,00	UN	11,00	1.100,00
40	23434	CAPACITOR ELETROLITICO 20UF 250 VCA	150,00	UN	19,00	2.850,00
TOTAL						407.793,00

  
 26.500.300/0001-80  
 DELIBERALLI E ZUBRESKI  
 INSTALACOES  
 ELETRICAS LTDA - ME  
 R Manoel Lopes De Oliveira, 2200 - Sala  
 Centro - 85140-0000 - Candói - PR

W. Zambak



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.569.300/0001-80 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 21/11/2016
NOME EMPRESARIAL LUCAS EMANUEL ZUBRESKI INSTALACOES ELETRICAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DECIBEL INSTALACOES ELETRICAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas 33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-01 - Administração de obras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MANOEL LOPES DE OLIVEIRA	NÚMERO 2260	COMPLEMENTO SALA SALA
CEP 85.140-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANDOI
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DECIBELENGENHARIA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 3638-1551 / (42) 9849-1702	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/12/2019 às 10:33:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.569.300/0001-80</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/11/2016</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**LUCAS EMANUEL ZUBRESKI INSTALACOES ELETRICAS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 56.11-2-01 - Restaurantes e similares
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 73.19-0-02 - Promoção de vendas
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO <b>R MANOEL LOPES DE OLIVEIRA</b>	NÚMERO <b>2260</b>	COMPLEMENTO <b>SALA SALA</b>
---	-----------------------	---------------------------------

CEP <b>85.140-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CANDOI</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DECIBELENGENHARIA@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(42) 3638-1551 / (42) 9849-1702</b>
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/11/2016</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/12/2019** às **10:33:46** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.569.300/0001-80</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/11/2016</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>LUCAS EMANUEL ZUBRESKI INSTALACOES ELETRICAS</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R MANOEL LOPES DE OLIVEIRA</b>	NÚMERO <b>2260</b>	COMPLEMENTO <b>SALA SALA</b>
---	-----------------------	---------------------------------

CEP <b>85.140-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CANDOI</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DECIBELGENHARIA@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(42) 3638-1551 / (42) 9849-1702</b>
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/11/2016</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/12/2019** às **10:33:46** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



# Orcamento NR. 767

ELETRO INSTALADORA GETEL LTDA  
 RUA SETE DE SETEMBRO, 2646  
 LARANJEIRAS DO SUL - PR  
 Fone: (42) 3635-1142  
 Site:

CNPJ: 81.044.547/0001-90

CEP: 85301-070  
 Insc. Municipal: 19178  
 Insc. Estadual: 4060179900  
 25/11/2019 17:31:04



## CLIENTE

Cliente.....: 320 - MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
 Endereco.....: RUA 7 DE SETEMBRO, 01  
 Cidade.....: LARANJEIRAS DO SUL  
 CNPJ/CPF.....: 76.205.970/0001-95  
 Identificação: -  
 E-Mail.....:

Estado.....: PR

Bairro.....: CENTRO  
 CEP.....: 85301-070

Contato.....:  
 Data Orcamento: 22/11/2019-22/12/2019  
 Fone/Fax/Celular.....: 42-36358100

## ITENS

Produto	Descrição	UN	Emb.	Qtde.	Vlr Unit.	% Des.	Unit Liq.	Total Item.	Canc.
106	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 125W TASCH	UN	450,00	450,00	16,20	0,00	16,20	7.290,00	N
131	LAMPADA VAPOR METALICO 400W FLC E40	UN	890,00	890,00	62,03	0,00	62,03	55.202,77	N
133	LAMPADA INCANDESCENTE 60W TASCHIBRA	UN	200,00	200,00	11,60	0,00	11,60	2.320,00	N
134	LAMPADA HALOGENA 70W GOLDEN 127V	UN	100,00	100,00	8,90	0,00	8,90	890,00	N
235	CABO DE COBRE FLEXIVEL 1X 25,0MM 1KV	M	200,00	200,00	17,85	0,00	17,85	3.570,00	N
273	FIO DE COBRE PARALELO 2X 1,5MM	M	1.300,00	1.300,00	1,75	0,00	1,75	2.275,00	N
274	FIO DE COBRE PARALELO 2X 2,5MM	M	1.700,00	1.700,00	2,65	0,00	2,65	4.505,00	N
339	CONECTOR PERFURANTE 35-70/35-70MM	UN	800,00	800,00	14,58	0,00	14,58	11.664,00	N
408	MEC SX TOMADA 2P+T 10A MEC-TRONIC	UN	100,00	100,00	9,84	0,00	9,84	984,42	N
416	INTERRUPTOR EMB 1TP MEC-TRONIC	UN	150,00	150,00	7,33	0,00	7,33	1.099,92	N
417	TOMADA EMB 2P+T 10A MEC-TRONIC	UN	300,00	300,00	10,14	0,00	10,14	3.041,85	N
422	TOMADA EMB DUPLA 2P+T MEC-TRONIC	UN	50,00	50,00	13,44	0,00	13,44	672,23	N
425	SPOT P/2 LAMPADAS PAVILONIS ALUM ESC	UN	200,00	200,00	72,00	0,00	72,00	14.400,00	N
503	LAMPADA FLUORESCENTE 40W OSRAM	UN	150,00	150,00	9,65	0,00	9,65	1.448,16	N
504	LAMPADA MISTA 160W OSRAM E27	UN	300,00	300,00	21,80	0,00	21,80	6.540,00	N
531	FIO DE COBRE PARALELO 2X 4,0MM	M	1.300,00	1.300,00	4,28	0,00	4,28	5.564,00	N
611	CAPACITOR PERMANENTE 20UF 250V	UN	150,00	150,00	13,92	0,00	13,92	2.088,00	N
820	CONECTOR TAPIT 4/0X4	UN	150,00	150,00	3,33	0,00	3,33	499,80	N
960	FITA ISOLANTE 19MM 10M SOPRANO	UN	250,00	250,00	3,16	0,00	3,16	791,22	N
1011	CANAleta SISTEMA X 20X12X200MM	BR	100,00	100,00	12,94	0,00	12,94	1.294,03	N
1053	SPOT P/2 LAMPADAS AMPLALUZ BRANCO 26	UN	250,00	250,00	16,89	0,00	16,89	4.221,88	N
1122	LAMPADA LED TUBULAR 20W EMPALUX	UN	200,00	200,00	38,00	0,00	38,00	7.600,00	N
1368	CONTATOR 32A SOPRANO	UN	70,00	70,00	151,44	0,00	151,44	10.600,72	N
1472	BRACO PARA LUMINARIA LM1	UN	150,00	150,00	22,75	0,00	22,75	3.412,50	N
1546	LUMINARIA LM3 C/POLICARBONATO	UN	135,00	135,00	124,61	0,00	124,61	16.822,89	N
1551	DISJUNTOR CURVA C 3X 32A SOPRANO	UN	100,00	100,00	38,80	0,00	38,80	3.879,75	N
1690	DISJUNTOR CURVA C 2X 20A SOPRANO	UN	100,00	100,00	29,12	0,00	29,12	2.912,23	N
1705	LAMPADA VAPOR METALICO 250W OUROLUX	UN	1.400,00	1.400,00	64,46	0,00	64,46	90.240,11	N
2340	MODULO LED 200MM COM VEDAÇÃO PARA SE	UN	100,00	100,00	360,00	0,00	360,00	36.000,00	N
3208	LAMPADA LED BULBO 9W 810LM BIVOLT 65	UN	500,00	500,00	10,00	0,00	10,00	5.000,00	N
3521	RELE FOTOELETRICO 1000W 105A 305V BI	UN	800,00	800,00	26,68	0,00	26,68	21.344,40	N
3790	LED BULBO 12W 6500K	UN	900,00	900,00	12,69	0,00	12,69	11.418,75	N
4040	LED BULBO 15W 6500K MUNDILUX	UN	50,00	50,00	13,98	0,00	13,98	699,13	N
4096	LAMPADA VAPOR METALICO 70W TUBULAR 5	UN	1.450,00	1.450,00	80,00	0,00	80,00	116.000,00	N
4098	LAMPADA FLUOR COMP ESPIRAL 127V 25W	UN	200,00	200,00	15,31	0,00	15,31	3.062,00	N
4099	LAMPADA BULBO LED 7W BIVOLT 6500K PC	UN	400,00	400,00	8,70	0,00	8,70	3.480,00	N
4100	LAMPADA HALOGENA CLASSIC A55 220V 70	UN	100,00	100,00	3,71	0,00	3,71	371,00	N
4101	LUMINARIA 2X18T8 TUBULAR	UN	100,00	100,00	131,25	0,00	131,25	13.125,00	N

Sub-Total 476.330,76

Vendedor.....: VITOR PROVIN  
 Condições.....: 30 DIAS  
 Validade.....: 22/12/2019  
 Tipo de Frete.: 2-FOB  
 Mensagem.....:  
 Vencimentos...: 22/12/2019 - 476.330,76

Total Geral: 476.330,76  
 Total Frete: 0,00  
 Total Despesas: 0,00  
 Desconto Itens: 0,00  
 Desconto Serviços: 0,00  
 Descontos Gerais: 0,00

**81.044.547 / 0001 - 90**

**ELETRO INSTALADORA  
 GETEL LTDA**

**Total do Orcamento 476.330,76**

Obs.: A PEDIDO DE JAISON.

Rua Sete de Setembro, Nº 2646  
 Centro

**86.301 - 070 Laranjeiras do Sul - PR**

*W Parlak*

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>81.044.547/0001-90</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/10/1988</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ELETRÔ INSTALADORA GETEL LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ELETRÔ INSTALADORA GETEL</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b> <b>23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda</b> <b>23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b> <b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R SETE DE SETEMBRO</b>	NÚMERO <b>2646</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>
CEP <b>85.301-070</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LARANJEIRAS DO SUL</b>
UF <b>PR</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/12/2019 às 10:38:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REDE

**CONSTRU&CIA**

MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

Orçamento

1 – Lampada led 65w 6.500k 6000lms .....	136,76
2- Lampada led 85w 6.500k E40 .....	219,48
3- Lampada led 6w 600lms .....	8,07
4 - Base relê .....	11,49

Laranjeiras do Sul, 28/11/19

04.467.047/0001-10

ANTONIO CARLOS

MARTELLI & CIA - EPP

RUA SETE DE SETEMBRO Nº 2313  
CENTRO

86.301-878 LARANJEIRAS DO SUL - PR

*Antonio Carlos Martelli*

*[Handwritten signature]*



planejamento laranjeiras &lt;planejamentolds@gmail.com&gt;

---

## Solicitação de Orçamento

2 mensagens

---

**Aletéia - Laranjeiras do Sul** <aleteia@ls.pr.gov.br>  
Para: martelli.13@hotmail.com

28 de novembro de 2019 15:56

Boa tarde

Solicito orçamento para os itens abaixo :

- LÂMPADA LED 65W ALTA POTÊNCIA BIVOLT E27 6.500K 6000 LM VIDA ÚTIL 15.000 HORAS SELO PROCEL.
- LÂMPADA LED 85W ALTA POTÊNCIA BIVOLT E40 6.500K 8500 LM VIDA ÚTIL 15.000 HORAS SELO PROCEL
- LÂMPADA LED 6W BULBO 600 LM E27 SELO PROCEL
- BASE P/ RELE FOTOCELULA GIRATORA NYLON

Desde já agradeço

att; Aletéia de Oliveira

Depto de Planejamento e Projetos

42-3635-8123

---

**Antonio Martelli** <martelli.13@hotmail.com>  
Para: Aletéia - Laranjeiras do Sul <aleteia@ls.pr.gov.br>

28 de novembro de 2019 17:44

---

**De:** Aletéia - Laranjeiras do Sul <aleteia@ls.pr.gov.br>  
**Enviado:** quinta-feira, 28 de novembro de 2019 16:56  
**Para:** martelli.13@hotmail.com <martelli.13@hotmail.com>  
**Assunto:** Solicitação de Orçamento

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **Orçamento Lampadas.docx**  
53K



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.467.047/0001-10</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/05/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ANTONIO CARLOS MARTELLI &amp; CIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R SETE DE SETEMBRO</b>	NÚMERO <b>2313</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.301-070</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LARANJEIRAS DO SUL</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(42) 3635-1451 / (42) 3635-1451</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/02/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/12/2019** às **10:39:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

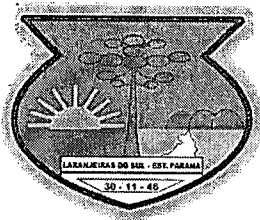
[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Para: Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 29 de novembro de 2019.

Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, que solicita a aquisição de materiais elétricos, visando a manutenção e conservação dos estabelecimentos públicos municipais e das vias públicas, encaminhamos ao setor competente, para indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>



## PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

***Ementa:*** Licitação. Aquisição de móveis e eletrodomésticos para o conselho tutelar de Laranjeiras do Sul.

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

### **Da Modalidade de Licitação**

Tendo em vista tratar-se de bens comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Nos termos do artigo 15, inciso II da Lei 8.666/93, as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, que também pode ser aplicado ao procedimento de Pregão, conforme autoriza o artigo 11 da Lei 10.520/02 e artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

### **Do Tipo de Licitação**

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso “X” da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

*Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

*(...)*

*X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e*



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



*parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)*

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:

*É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.*

Tendo em vista o valor dos itens da licitação, o edital deverá ser exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos do Art. 48, I da LC 123/2006 **se houver 03 fornecedores aptos a fornecer o objeto sediadas no município e enquadrados com ME/EPP/ME (o que poderá ser obtido junto a Secretaria Municipal da Fazenda)**, e, nesse caso, poderá ser dada prioridade de contratação nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006 e Art. 49, I do mesmo diploma legal.

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessário justificativa idônea a amparar a decisão.

Ressalto que a análise da justificativa da contratação não cabe a esta procuradoria, porém, deve ser realizada considerando todos os motivos que ensejam a contratação, contendo todos os detalhes que permitam auferir a necessidade dos serviços.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor preço, por Item, a teor do artigo 45, § 1º, inciso I e § 3º da Lei de Licitações, sendo processada preferencialmente sob o



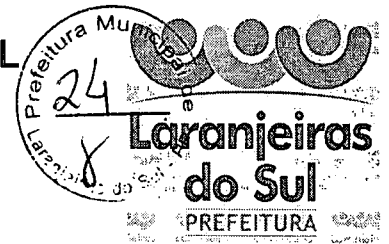
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos do artigo 15, inciso II e § 3º da Lei 8.666/93, artigo 11 da Lei 10.520/02, artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, 02 de dezembro de 2019.

**Nivaldo José Belto Junior**

**OAB/PR: 76.734**

**Procurador Jurídico do Município**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Para: Departamento de Contabilidade  
Departamento de Licitação  
Procuradoria Jurídica  
Secretaria da Fazenda

Laranjeiras do Sul-PR, 03 de dezembro de 2019.

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS.**

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, que solicita a aquisição de materiais elétricos, visando a manutenção e conservação dos estabelecimentos públicos municipais e das vias públicas, solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos itens solicitados é de **354.739,59**. Para que o processo possa prosseguir, encaminhamos aos setores competentes, para que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Confeção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

3º - Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a indicação pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul e aptas a fornecer o objeto, com atividade econômica de Comércio de Materiais Elétricos. Essa prioridade justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas;

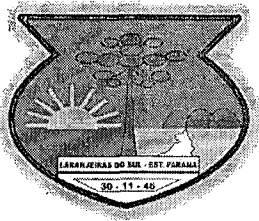
4º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,

*DECLÉCIO DE NEZ*

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 05 de dezembro de 2019.

### Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a aquisição de materiais elétricos, visando a manutenção e conservação dos estabelecimentos públicos municipais e das vias públicas, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2083	3.3.90.30.00.00	507
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Manutenção Iluminação Pública	Material de Consumo	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública – Art. 149-A, CF.
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
<b>Rubrica</b>	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	<b>Órgão</b>	<b>Unidade</b>	<b>Atividade</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte</b>
<b>Rubrica</b>	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	<b>Órgão</b>	<b>Unidade</b>	<b>Atividade</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte</b>
<b>Rubrica</b>	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

Atenciosamente,

**DEONILDO DE NEZ**  
CRC-PR de n.º 033040/O

*Handwritten:* 454 / 456

<b>Solicitação</b>		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	06/12/2019	40
<b>234</b>	<b>Aquisição de Material</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
1088-0	LEONI LUIZ MELETTI	0/2019	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
18	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	CONFORME EDITAL	
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	CONFORME EDITAL	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Local</i>			
SEC. DE OBRAS E URBANISMO		5 Dias	

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS.

**Justificativa:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS.

**Lote 001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023395	LÂMPADAS METÁLICA 70W TUBULAR ALTA PRESSÃO 5.000K E27 4500 LM VIDA ÚTIL: 24.000 HORAS SELO PROCEL ✓	UN	1.450,00 ✓	41,00 ✓	59.450,00 ✓
023396	LÂMPADAS MISTA 160W 220V ALTA PRESSÃO 4.000K E27 3.150 LM VIDA ÚTIL 10.000 HORAS SELO PROCEL ✓	UN	300,00 ✓	14,50 ✓	4.350,00 ✓
023397	LÂMPADAS MERCÚRIO 125W ALTA PRESSÃO 4000K E27 5.500 LM VIDA ÚTIL 10.000 HORAS SELO PROCEL ✓	UN	450,00 ✓	16,20 ✓	7.290,00 ✓
023398	LÂMPADA METÁLICA 400W TUBULAR ALTA PRESSÃO 5.000K E40 32.000 LM VIDA ÚTIL 10.000 HORAS SELO PROCEL ✓	UN	890,00 ✓	49,00 ✓	43.610,00 ✓
023399	LÂMPADA METÁLICA 250W TUBULAR ALTA PRESSÃO 5.000 K E40 18.000 LM VIDA ÚTIL 10.000 HORAS SELO PROCEL ✓	UN	1.400,00 ✓	41,00 ✓	57.400,00 ✓
023400	LÂMPADA LED 65W ALTA POTÊNCIA BIVOLT E27 6.500K 6000 LM VIDA ÚTIL 15.000 HORAS SELO PROCEL ✓	UN	78,00 ✓	117,00 ✓	9.126,00 ✓
023401	LÂMPADA LED 85W ALTA POTÊNCIA BIVOLT E40 6.500K 8500 LM VIDA ÚTIL 15.000 HORAS SELO PROCEL ✓	UN	78,00 ✓	219,48 ✓	17.119,44 ✓
023402	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W T106 400K 2.600 LM BASE G-13 VIDA MEDIANA 10.000 HORAS SELO PROCEL ✓	UN	150,00 ✓	9,25 ✓	1.387,50 ✓
023403	LÂMPADA ESPIRAL 25W 127V 6400K E27 VIDA ÚTIL 6.000 HORAS 1.475 LM SELO PROCEL ✓	UN	200,00 ✓	15,31 ✓	3.062,00 ✓
023404	LÂMPADA LÊD BULBO 15W 6500K 1510 LM E27 BIVOLT SELO PROCEL ✓	UN	50,00 ✓	13,98 ✓	699,00 ✓
023405	LÂMPADA LED TUBULAR T 10 BASE G- 13 20W 6.400K 1.100 LM SELO PROCEL ✓	UN	200,00 ✓	23,00 ✓	4.600,00 ✓
023406	LÂMPADA LED 9W BULBO 860 LM E27 SELO PROCEL ✓	UN	500,00 ✓	9,70 ✓	4.850,00 ✓
023407	LÂMPADA LED 6W BULBO 600 LM E27 SELO PROCEL ✓	UN	400,00 ✓	8,07 ✓	3.228,00 ✓
023408	LÂMPADA LED 12W BULBO 1200 LM E27 SELO PROCEL ✓	UN	400,00 ✓	12,69 ✓	5.076,00 ✓
023409	LÂMPADA 70W E27 BULBO HALOGENA 110V ✓	UN	100,00 ✓	3,71 ✓	371,00 ✓
023410	LÂMPADA 70W E27 BULBO HALOGENA 220V ✓	UN	100,00 ✓	3,71 ✓	371,00 ✓
023411	LUMINÁRIA TUBULAR T8 2X18W LISA COMPLETA SELO PROCEL ✓	UN	100,00 ✓	23,00 ✓	2.300,00 ✓
023412	SPOT DUPLO ALETADO BASE SOQUETE E27 PRODUTO EM AÇO COM LÂMPADA 11W LED ✓	UN	250,00 ✓	16,89 ✓	4.222,50 ✓
023413	LUMINÁRIA PÚBLICA LM 3 E40 COM LENTE PADRÃO COPEL ✓	UN	135,00 ✓	124,61 ✓	16.822,35 ✓
023414	SPOT DUPLO ALETADO BASE SOQUETE: E27 PRODUTO EM AÇO ✓	UN	200,00 ✓	13,00 ✓	2.600,00 ✓
023415	TOMADA SISTEMA X COMPLETA 10A SOBREPOR BRANCA ✓	UN	100,00 ✓	8,60 ✓	860,00 ✓
023416	CONJUNTO TOMADA 2P+T C/ 2 TOMADAS BRANCA 10A BRANCA ✓	UN	50,00 ✓	11,50 ✓	575,00 ✓
023417	CONECTOR TAPITE SIMPLES 1/0 REFORÇADO ✓	UN	150,00 ✓	3,33 ✓	499,50 ✓
023418	BRAÇO P/ LUMINÁRIA PÚBLICA GALVANIZADO A FOGO 1,50 MM COM LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA BR1 ABERTA PADRÃO COPEL ✓	UN	150,00 ✓	22,75 ✓	3.412,50 ✓
023419	MÓDULO LED 200 COM VEDAÇÃO P/ SEMÁFORO CONSUMO DE 15W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 90 A 270VCA, LENTES EM POLICARBONATO COM ANTI-UV OU PS CRISTAL VIRGEM COM ANTI-UV ✓	UN	100,00 ✓	310,90 ✓	31.090,00 ✓



# Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 234/2019

Termo de Referência



Equipamento

Página:2

023420	TOMADA 10A 2P+T HORIZONTAL C/ PLACA BRANCA ✓	UN	300,00 ✓	7,00 ✓	2.100,00 ✓
023421	INTERRUPTOR SIMPLES C/ PLACA BRANCA ✓	UN	150,00 ✓	5,50 ✓	825,00 ✓
023422	FITA ISOLANTE 10M ✓	UN	250,00 ✓	3,16 ✓	790,00 ✓
023423	CABO 1KV 25 MM ✓	UN	200,00 ✓	14,80 ✓	2.960,00 ✓
023424	CORDAO PARALELO 2X1/5 ✓	UN	1.300,00 ✓	1,25 ✓	1.625,00 ✓
023425	CORDAO PARALELO 2X2/5 ✓	UN	1.700,00 ✓	1,95 ✓	3.315,00 ✓
023426	CORDAO PARALELO 2X4 ✓	UN	1.300,00 ✓	3,15 ✓	4.095,00 ✓
023427	CONECTOR PERFURANTE P/ CABO 25 MM ✓	UN	800,00 ✓	14,58 ✓	11.664,00 ✓
023428	BASE P/ RELE FOTOCELULA GIRATORA NYLON ✓	UN	100,00 ✓	11,49 ✓	1.149,00 ✓
023429	RELE FOTOELETRÔNICOS COM PROTEÇÃO BIVOLT 1000W ✓	UN	800,00 ✓	26,68 ✓	21.344,00 ✓
023430	DISJUNTOR 2X20A ✓	UN	100,00 ✓	29,12 ✓	2.912,00 ✓
023431	CONTACTORA 32A ✓	UN	70,00 ✓	151,44 ✓	10.600,80 ✓
023432	DISJUNTOR 3X32A ✓	UN	100,00 ✓	38,00 ✓	3.800,00 ✓
023433	CANAleta 20X50 MM C/ FITA DUPLA FACE BRANCA ✓	UN	100,00 ✓	11,00 ✓	1.100,00 ✓
023434	CAPACITOR ELETROLITICO 20UF 250 VCA ✓	UN	150,00 ✓	13,92 ✓	2.088,00 ✓

**TOTAL 354.739,59**

**TOTAL GERAL 354.739,59**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTO / LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.  
FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



**CERTIDÃO DE CADASTRO EMPRESARIAL - 231/2019**

DATA DA CONSULTA

09/12/2019

NÚMERO DO LIVRO

001/2019

NÚMERO DA PÁGINA

231/2019

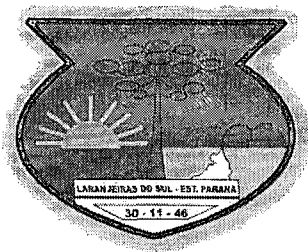
A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n°. 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n°. 01, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, CERTIFICA, até a presente data, em relação ao requerido pelo e/ou responsável, infra descrito, que o Cadastro Municipal de Contribuinte da Fazenda Pública Municipal - STM possui 56 (Cinquenta e Seis) empresas ativas com CNAE: 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.

A presente Certidão, válida apenas em relação ao descrito em tela, servindo como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Requerido por intermédio de memorando interno sem número solicitação verbal do Departamento de Licitando.

Laranjeiras do Sul, 09 de Dezembro de 2019.

**Guaracy Emerson Pacheco**  
Secretário Municipal da Fazenda



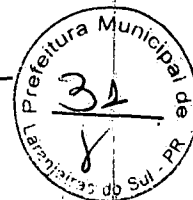
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



**DECRETO Nº. 002/2019**

**03/01/2019**

**SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Pregoeira	– MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENCHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA
	– RENAN LANGER
	– EDSON CARLOS BECKER

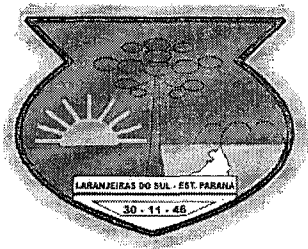
**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2019.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 3075 – de 01/02/2019.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



### PORTARIA Nº 090/2019

06/05/2019

#### **SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

#### **I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

- MARINA ARAÚJO NESI

Matrícula: 040622-1

- JOSELAINE DE MIRANDA ALMEIDA

Matrícula: 037133-1

- GILSO ORO

Matrícula: 039951-1

#### **II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

- LUIZ ANTONIO AYRES

Matrícula: 021121-1

- MARCOS PAULO GROSSELI

Matrícula: 034941-1

- JOÃO MARIA DA SILVA

Matrícula: 028550-1

#### **III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

- MARINILCE MARIANO DOBBINS

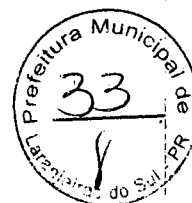
Matrícula: 028746-1

- SUZAMARA BATISTA

Matrícula: 045608-1

- INGRID FACCIN GUSTTMANN

Matrícula: 039349-1



**IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:**

- MARCOS REINALDO COLETH

Matrícula: 040061-1

- ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA

Matrícula: 045691-1

**V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:**

- DEOMAR DE NEZ

Matrícula: 037109-1

**VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:**

- SINTIA TRZCIALKOSKI CORDEIRO

Matrícula: 037745-1

**VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:**

- JACKSON FRANZONI

Matrícula: 022454-1

- ZAIRA DE ARAUJO

Matrícula: 042331-1

- OSNI ROCHA VIDAL

Matrícula: 028452-1

**VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO:**

- MARCELO DA SILVA PEREDO

Matrícula: 044865-1

- ELAINE MACHADO LEOPOLSKI

Matrícula: 043052-1

- JONATAN BECKMANN COSTA

Matrícula: 045136-1

- CLOVIS WALCZINSKI

Matrícula: 021890-1

**IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:**

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA

Matrícula: 036226-1

- ELIZABETE IUZVIAK

Matrícula: 029751-1

**X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:**

- ERICO FREITAS FONTANELLA

Matrícula: 021776-1

**XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:**

- PLACIDO DAMIANI NETO

Matrícula: 045535-1



## **XII) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:**

• **RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS**

Matrícula: 040665-1

**Art. 2º** Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

**I** – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

**II** – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

**III** – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

**IV** – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

**V** – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

**VI** – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

**VII** – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

**VIII** – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

**IX** – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

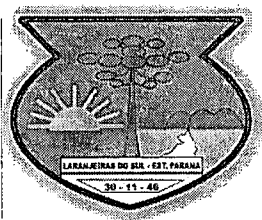
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias nº 184/2018 de 27 de agosto de 2018 e 157/2018 de 24 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 06 de maio de 2019.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 3142 – de 10/05/2019.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº ~~xxx~~/2019 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

### 1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO “POR ITEM”**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

**DATA DA ABERTURA:** ~~XXX~~ de ~~XXXXX~~ de 2019.

**HORÁRIO:** ~~XX:XX~~ horas.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

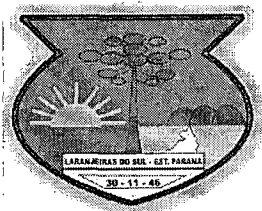
### 2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos produtos, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.2. Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade da Administração.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.3. As quantidades constantes no Anexo I, são **estimativas** com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total**.

2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no **Anexo I e Anexo II** deste edital.

## 2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

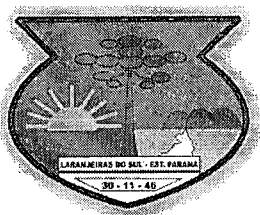
2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

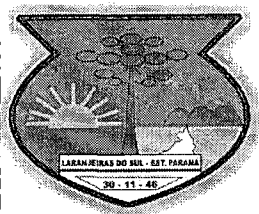
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	Planejamento				
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2083	3.3.90.30.00.00	507
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Manutenção Iluminação Pública	Material de Consumo	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública – Art. 149-A, CF.
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

#### 4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

**4.1.** O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

**4.2.** Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

**4.3.** Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

**4.4.** Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

## 5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**5.1.** A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

## 6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**6.1.** Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014.

**6.1.1.** Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação tem prioridade na **participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

**6.1.2.** As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

**6.1.3.** A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 6.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local - Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

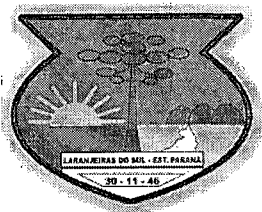
O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

**6.2. Não será admitida** nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que esteja suspensa de licitar pelo Município de Laranjeiras do Sul ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- g) **Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) comprovadamente através da Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

### 7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

#### ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. **xxx/2019**  
NOME DO PROPONENTE:  
CNPJ: .....  
FONE/FAX: .....

#### ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. **xxx/2019**  
NOME DO PROPONENTE:  
CNPJ: .....  
FONE/FAX: .....

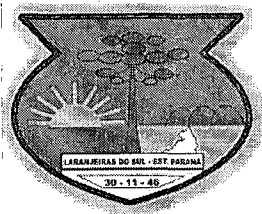
7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP.

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, **mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial**.

7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

### 8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**8.1** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

**8.1.1.** A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória, sendo desclassificada a proponente que descumprir esse quesito.

**8.1.2.** A proposta em sua forma digital deverá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

**8.1.3.** A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

**8.2.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**8.3.** Na Proposta de Preços deverão constar:

**8.3.1.** Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

**8.3.2.** Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

**8.3.2.1.** Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.3.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

**8.3.3.** Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

**8.4.** Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa). A análise da marca/modelo ofertado e seu atendimento à descrição do item será realizada pelo fiscal de contrato no momento da entrega.

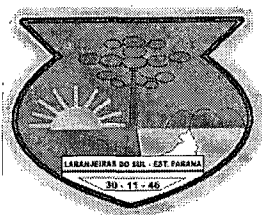
**8.5. Prazo de entrega:** 05 (cinco) dias contados após recebimento da ordem de compras.

**8.5.1.** Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.5, subentende-se **05 (cinco) dias**.

**8.6.** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

**8.7.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

**8.8.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

**8.9.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**8.10.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**8.11.** O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

## 9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

**9.1.** No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

**9.1.** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

**9.1.1.** Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

**9.2.** As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

### 9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

**a)** registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**b.1)** os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**c)** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

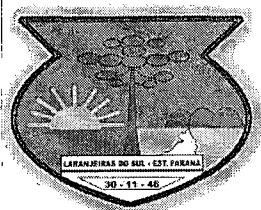
**d)** Alvará de Localização e Funcionamento Vigente/Taxa Licença Vigente.

### 9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

**b)** Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**b.1)** faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**b.2)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

**c)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**d)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

### 9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

**a)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

**a.1)** A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 30 (trinta) dias da realização da licitação.

### 9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

**a)** Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

**9.3.** Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

**a)** Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

**a.1)** Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

**b)** Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

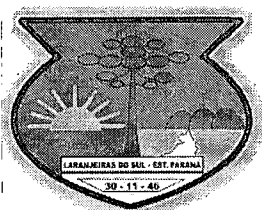
**c)** Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

**9.4.** As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

**9.5.** Sendo a licitação exclusiva à participação de ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**9.5.1.** Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

**restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.**

### **10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**10.1.** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

**10.2.** As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**10.3.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

**10.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

**10.5.** Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

**a)** Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

**b)** Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

**10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, desde que devidamente fundamentadas.**

### **11. DO CREDENCIAMENTO**

**11.1.** No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

**11.1.1.** Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

**11.1.2.** A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

**11.1.3.** Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

**11.2.** Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

**11.3.** Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**11.4.** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

**11.5.** Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

**11.6.** A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

**11.7.** Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

**11.8.** Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, para comprovação de enquadramento.

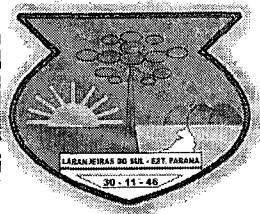
## 12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**12.1.** A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

**12.1.1.** A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente**; nos moldes da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, **ACOMPANHADA** PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

**12.2.** Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

**12.2.1.** A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

**12.2.2.** O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

### 13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

**13.1.** Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

### 14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

**14.1.** Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por item.**

### 15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

**15.1.** Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

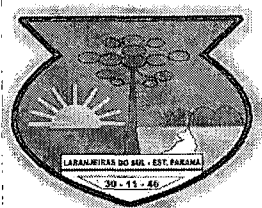
- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexecutável(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos.**
- g) **Prazo de entrega:** 05 (cinco) dias. Se na proposta não constar prazo, subentende-se **05 (cinco) dias corridos.**
- h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;
- i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;
- j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

### 16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

**16.1.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**16.2.** Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

**16.3.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM.**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**16.4.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos; até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**16.4.1.** Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

**16.5.** O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**16.6.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no município de Laranjeiras do Sul, terão a prioridade de contratação, desde que apresentem ao final da fase de lances, valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações incluídas pela Lei Complementar 147/2014.

**16.6.1.** A prioridade prevista no item "16.6.", justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

**16.7.** A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

**16.7.1.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de MENOR PREÇO.

**16.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**16.9.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes Neste Edital.

**16.10.** Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

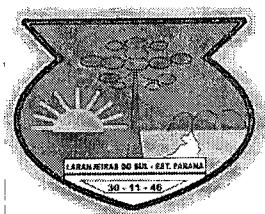
**16.11.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**16.12.** Sendo aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**16.13.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

**16.14.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente,





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

**16.15.** Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**16.16.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

**16.16.1.** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

### **16.17. EMPATE FICTO**

**16.17.1.** As ME e EPP e bem como os equiparados produtor rural pessoa física e agricultor familiar terão preferência de contratação em caso de empate.

**16.17.2.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**16.17.3.** Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

### **17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS**

**17.1.** Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

**17.1.1.** Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

**17.2.** O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

**17.3.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

**17.4.** Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

**17.5.** A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

**17.6.** O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**17.7.** Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

**17.8.** O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

**17.9.** Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**17.10.** Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior **DESCONTO**, para que seja obtido preço melhor.

**17.13.** Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

**17.14.** Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

**17.15.** Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

**17.16.** Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

## 18. RECURSO ADMINISTRATIVO

**18.1.** Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(ar) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

**18.2.** Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

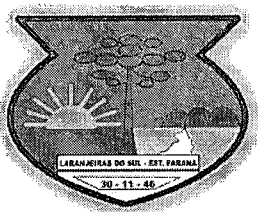
**18.3.** As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

**18.4.** Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

**18.5.** Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

**18.6.** O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**19.1.** Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

**19.2.** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

### **20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**20.1.** A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

**20.2.** No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

**20.2.1.** Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

### **21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**21.1.** Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

### **22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

**22.1.** O compromisso de fornecimento dos materiais/serviços, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

**22.2.** O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

**22.3.** O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

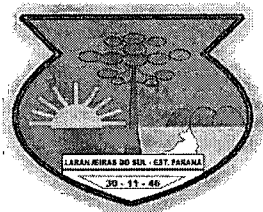
### **23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**23.1.** Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

**23.2. Prazo de entrega:** a empresa deverá entregar os produtos no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbanas e rurais do município, de forma contínua e imediatamente após a solicitação.

### **24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**24.1.** A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### 25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

### 26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

### 27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

### 28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

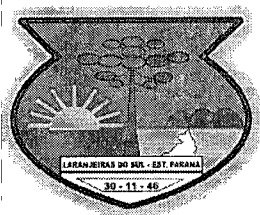
b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

### 29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**29.3.** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

### 30. DISPOSIÇÕES GERAIS

**30.1.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

**30.2.** Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

**30.3.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

**30.4.** A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

**30.5.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

**30.6.** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

**30.7.** A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

**30.8.** O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

**30.9.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**30.10.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**30.11.** Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

**30.12.** Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, de de 2019.

**MARIA TEREZINHA SNOZ**  
Pregoeira





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

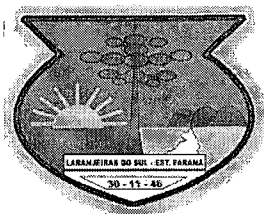
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23395	LÂMPADAS METÁLICA 70W TUBULAR ALTA PRESSÃO 5.000K E27 4500 LM VIDA ÚTIL: 24.000 HORAS SELO PROCEL	1.450,00	UN	41,00	59.450,00
2	23396	LÂMPADAS MISTA 160W 220V ALTA PRESSÃO 4.000K E27 3.150 LM VIDA ÚTIL 10.000 HORAS SELO PROCEL	300,00	UN	14,50	4.350,00
3	23397	LÂMPADAS MERCÚRIO 125W ALTA PRESSÃO 4000K E27 5.500 LM VIDA ÚTIL 10.000 HORAS SELO PROCEL	450,00	UN	16,20	7.290,00
4	23398	LÂMPADA METÁLICA 400W TUBULAR ALTA PRESSÃO 5.000K E40 32.000 LM VIDA ÚTIL 10.000 HORAS SELO PROCEL	890,00	UN	49,00	43.610,00
5	23399	LÂMPADA METÁLICA 250W TUBULAR ALTA PRESSÃO 5.000 K E40 18.000 LM VIDA ÚTIL 10.000 HORAS SELO PROCEL	1.400,00	UN	41,00	57.400,00
6	23400	LÂMPADA LED 65W ALTA POTÊNCIA BIVOLT E27 6.500K 6000 LM VIDA ÚTIL 15.000 HORAS SELO PROCEL	78,00	UN	117,00	9.126,00
7	23401	LÂMPADA LED 85W ALTA POTÊNCIA BIVOLT E40 6.500K 8500 LM VIDA ÚTIL 15.000 HORAS SELO PROCEL	78,00	UN	219,48	17.119,44
8	23402	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W T106 400K 2.600 LM BASE G-13 VIDA MEDIANA 10.000 HORAS SELO PROCEL	150,00	UN	9,25	1.387,50
9	23403	LÂMPADA ESPIRAL 25W 127V 6400K E27 VIDA ÚTIL 6.000 HORAS 1.475 LM SELO PROCEL	200,00	UN	15,31	3.062,00
10	23404	LÂMPADA LED BULBO 15W 6500K 1510 LM E27 BIVOLT SELO PROCEL	50,00	UN	13,98	699,00
11	23405	LÂMPADA LED TUBULAR T 10 BASE G- 13 20W 6.400K 1.100 LM SELO PROCEL	200,00	UN	23,00	4.600,00
12	23406	LÂMPADA LED 9W BULBO 860 LM E27 SELO PROCEL	500,00	UN	9,70	4.850,00
13	23407	LÂMPADA LED 6W BULBO 600 LM E27 SELO PROCEL	400,00	UN	8,07	3.228,00
14	23408	LÂMPADA LED 12W BULBO 1200 LM E27 SELO PROCEL	400,00	UN	12,69	5.076,00
15	23409	LÂMPADA 70W E27 BULBO HALOGENA 110V	100,00	UN	3,71	371,00
16	23410	LÂMPADA 70W E27 BULBO HALOGENA 220V	100,00	UN	3,71	371,00
17	23411	LUMINÁRIA TUBULAR T8 2X18W LISA COMPLETA SELO PROCEL	100,00	UN	23,00	2.300,00
18	23412	SPOT DUPLO ALETADO BASE SOQUETE E27 PRODUTO EM AÇO COM LÂMPADA 11W LED	250,00	UN	16,89	4.222,50
19	23413	LUMINÁRIA PÚBLICA LM 3 E40 COM LENTE PADRÃO COPEL	135,00	UN	124,61	16.822,35
20	23414	SPOT DUPLO ALETADO BASE SOQUETE: E27 PRODUTO EM AÇO	200,00	UN	13,00	2.600,00
21	23415	TOMADA SISTEMA X COMPLETA 10A SOBREPOR BRANCA	100,00	UN	8,60	860,00
22	23416	CONJUNTO TOMADA 2P+T C/ 2 TOMADAS BRANCA 10A BRANCA	50,00	UN	11,50	575,00
23	23417	CONECTOR TAPITE SIMPLES 1/0 REFORÇADO	150,00	UN	3,33	499,50
24	23418	BRAÇO P/ LUMINÁRIA PÚBLICA GALVANIZADO A FOGO 1,50 MM COM LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA BR1 ABERTA PADRÃO COPEL	150,00	UN	22,75	3.412,50
25	23419	MÓDULO LED 200 COM VEDAÇÃO P/ SEMÁFORO	100,00	UN	310,90	31.090,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

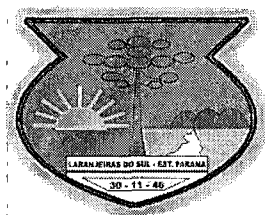
## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		CONSUMO DE 15W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 90 A 270VCA, LENTES EM POLICARBONATO COM ANTI-UV OU PS CRISTAL VIRGEM COM ANTI-UV				
26	23420	TOMADA 10A 2P+T HORIZONTAL C/ PLACA BRANCA	300,00	UN	7,00	2.100,00
27	23421	INTERRUPTOR SIMPLES C/ PLACA BRANCA	150,00	UN	5,50	825,00
28	23422	FITA ISOLANTE 10M	250,00	UN	3,16	790,00
29	23423	CABO 1KV 25 MM	200,00	UN	14,80	2.960,00
30	23424	CORDAO PARALELO 2X1/5	1.300,00	UN	1,25	1.625,00
31	23425	CORDAO PARALELO 2X2/5	1.700,00	UN	1,95	3.315,00
32	23426	CORDAO PARALELO 2X4	1.300,00	UN	3,15	4.095,00
33	23427	CONECTOR PERFURANTE P/ CABO 25 MM	800,00	UN	14,58	11.664,00
34	23428	BASE P/ RELE FOTOCELULA GIRATORA NYLON	100,00	UN	11,49	1.149,00
35	23429	RELE FOTOELETRÔNICOS COM PROTEÇÃO BIVOLT 1000W	800,00	UN	26,68	21.344,00
36	23430	DISJUNTOR 2X20A	100,00	UN	29,12	2.912,00
37	23431	CONTACTORA 32A	70,00	UN	151,44	10.600,80
38	23432	DISJUNTOR 3X32A	100,00	UN	38,00	3.800,00
39	23433	CANAleta 20X50 MM C/ FITA DUPLA FACE BRANCA	100,00	UN	11,00	1.100,00
40	23434	CAPACITOR ELETROLITICO 20UF 250 VCA	150,00	UN	13,92	2.088,00
TOTAL						354.739,59



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

#### 1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. O registro de preços para a aquisição de materiais elétricos, deve-se ao fato da necessidade de execução de eventuais reparos e adaptações na estrutura física dos prédios e vias públicas municipais, visando manter as instalações adequadas a um ambiente seguro e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem estar não somente aos servidores, mas também aos alunos, pacientes e toda a comunidade em geral que utiliza a infraestrutura e os serviços prestados pelo Município de Laranjeiras do Sul.

#### 3. DA ENTREGA

3.1. Todos os materiais deverão ser entregues no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbana e rural do município, de forma contínua e diária em no **máximo 05 (cinco) dias úteis**, após a solicitação.

#### 4. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

4.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

#### 5. DESCARGAS DO(S) PRODUTO(S)

5.1. A descarga dos produtos no local de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s). Deverá ser agendada a entrega com o Departamento de Compras do Município, Fone (42) 3635-8105.

#### 6. VALOR DE REFERÊNCIA

6.1. Valor Máximo Total: **R\$ 354.739,59 (Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil, Setecentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**, conforme itens dispostos em lotes constantes no anexo I.

*Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.*

#### 7. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

7.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

7.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à marca e apresentação.

7.3. Os materiais devem ser entregues no prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

7.4. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

#### 8. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

8.1. Os materiais devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, devidamente identificados.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**8.2.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**8.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**8.3.1.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**8.4. Todos os itens deverão atender às especificações da Concessionária Copel.**

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**9.1.** São obrigações do Contratante:

**9.1.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**9.1.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**9.1.3.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**9.1.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**9.1.6.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**9.1.7.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**10.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**10.1.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e validade;

**10.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**10.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.1.4** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.6** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul/PR,  de  de 2019.

**MARIA TEREZINHA SNOZ**  
Pregoeira



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

### DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À  
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º [REDACTED]/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Sr. Pregoeiro,

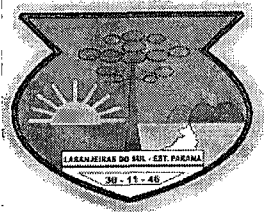
Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º [REDACTED]/2019**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome  
RG/CPF  
Cargo





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

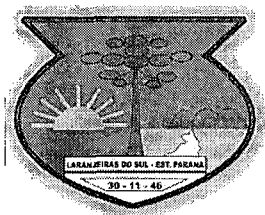
**Obs:** Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

### PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 000/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136




## ANEXO V

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

### Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº /2019.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Assinatura do representante legal da empresa**  
**Carimbo do CNPJ**

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO VI

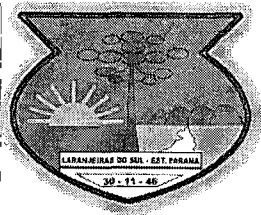
#### TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO</b>	
Pregão Presencial nº	/2019

<p align="center"><b>2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b></p> <p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p> <p align="center"><b>Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)</b> <b>RG nº .../CPF nº .....</b> <b>Nome do Representante Legal</b> <b>Qualificação</b></p> <p><b>NOTA(*):</b> Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do <u>envelope 2</u> ou após o certame.</p>
--

<p align="center"><b>3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR</b></p> <p>1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado <b>para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.</b></p> <p>2) Pode ser indicado mais de um responsável.</p> <p>3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.</p>
---



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VII PREGÃO Nº 089/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2019

Aos XX , o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 048/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

**FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:** ....., SEDIADA NA ....., Nº....., NA CIDADE DE ....., ESTADO DO ....., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº ....., NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU .... SR. ...., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) ..... PORTADOR DO RG Nº ..... E INSCRITO NO CPF Nº ..... DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

**1.2.** Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (------).

**1.3.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

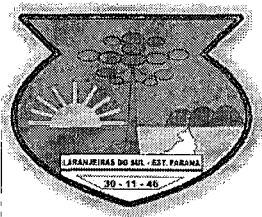
### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**2.1.** A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

**3.1.** O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

**3.2.** A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de **05 (cinco) dias** após a ordem de compra.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. A entrega dos produtos deverão ser realizados dentro do horário normal da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo no período da manhã das 8:00 até 11:30 e no período da tarde das 13:00 até 17:30.

4.3.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

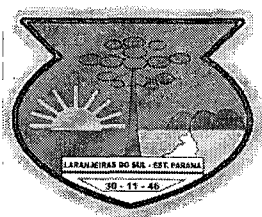
4.8. Entregar os produtos somente depois de autorizados pela Secretaria de Obras e Urbanismo.

4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.10.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.10.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.10.2.1.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**4.11.** Todos os itens deverão atender às especificações da Concessionária Copel.

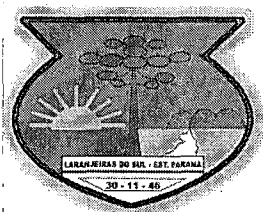
### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

**5.1.** Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

**5.1.1.** O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

**5.1.2.** Da dotação orçamentária.

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2083	3.3.90.30.00.00	507
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Manutenção Iluminação Pública	Material de Consumo	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública – Art. 149-A, CF.
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.30.00.00	000



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

### 5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

#### 5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

**A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;**

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

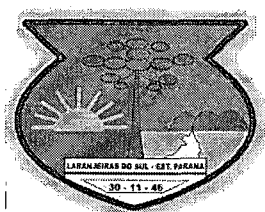
5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



6.1. Caberá ao(a) Sr(a) ....., portador(a) do R.G. sob nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

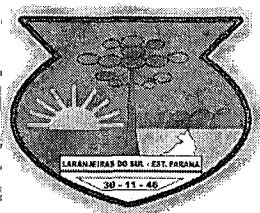
8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**8.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

**8.3.** A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

**8.4.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

**8.5.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

**9.1.** A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

**9.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

**9.3.** Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**9.4.** Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

**9.5.** As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

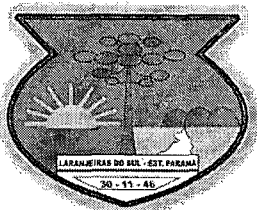
**10.1.** Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

**10.2.** A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

**10.3.** Os itens que possuem quantidade mínima de horas de garantia, deverão ser substituídos caso apresentem defeitos dentro do prazo mínima de horas.

### DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

**11.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**11.1.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**11.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**11.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

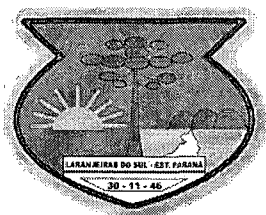
**12.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**13.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº XXX/2019** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**13.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº XXX/2019**.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo:

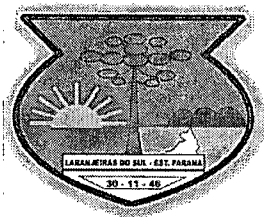
XX de XX de 2019, Laranjeiras do Sul - PR.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Contratante

xx  
Contratada  
Testemunhas:  
XXXXXX  
CPF nº XXXXXX

XXXXXX  
CPF nº XXXXXX





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO VIII

#### PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br) )

PREGÃO PRESENCIAL Nº /2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº /2018-PMLS, com abertura prevista para o dia  de  de 2018, às :  horas, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exige a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**Estado do Paraná**

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lj.pr.gov.br>



**PARECER**

**Direito Administrativo. Licitações e Contratos.  
Registro de preços para a aquisição de  
materiais elétricos, visando a manutenção e  
conservação dos estabelecimentos públicos  
municipais e das vias públicas.**

**RELATÓRIO**

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial com vistas o **registro de preços para a aquisição de materiais elétricos, visando a manutenção e conservação dos estabelecimentos públicos municipais e das vias públicas.**

Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a- Manifestação técnica dos Secretários responsáveis, justificando a necessidade da contratação, fls. **01/03**;
- b- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. **04/20**;
- c- Indicação de dotação orçamentária, fl. **26/27**;
- d- Memorandos do Secretario de Finanças e Orçamento, fls. **21 e 25**;
- e- Certidão da Autoridade Fiscal, fl. **30**;
- f- Termo de referência, fl. **28/29 e 54/55**;
- g- Portaria Designação de fiscais de contrato, fls. **32/34**
- h- Decreto Designação de pregoeiro e equipe de apoio, fl. **31**;
- i- Minuta do edital e anexos, fls. **35/68**;

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lj.pr.gov.br>



de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

### ANÁLISE JURÍDICA

#### I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal<sup>1</sup>, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja o **registro de preços para a aquisição de materiais elétricos, visando a manutenção e conservação dos estabelecimentos públicos municipais e das vias públicas**, se enquadra no artigo 1º da lei 10.520/2002, sendo serviço comum.

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

<sup>1</sup> Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

2



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

**I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;**

**II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;**

**III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e**

**IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.**

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

3



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### Da justificativa da contratação

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada nas fls. **01/03**.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

### Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida fls. **28/29 e 54/55**.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o **menor preço por item**.

**Da pesquisa de preços e do orçamento estimado**

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação





**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**Estado do Paraná**

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos<sup>2</sup>.

Assim, para evitar distorções, *“além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”*<sup>3</sup>, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
- c) Indicação dos valores dos serviços;
- d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame<sup>4</sup>, uma vez que o valor contratual estimado é

<sup>2</sup> Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que *“deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, propiciando que eventuais ganhos de escala advindos de grandes aquisições públicas, por exemplo, reflitam em redução nos preços obtidos pelas cotações prévias ao certame”*.

<sup>3</sup> In PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, item 13.

<sup>4</sup> Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

*J*



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls. **04/20**, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

### Das Exigências de Habilitação

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *"o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira"*.

**Cumpre-se ressaltar que o Alvará de Funcionamento não se trata de documento fiscal, e sim está incluído no art. 28, inciso V, da Lei 8666/93, desta forma é um documento pertinente à habilitação jurídica e não fiscal.**

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

### Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**Estado do Paraná**

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados nas fls. **35/68**.

**Da Previsão de existência de recursos orçamentários**

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma<sup>5</sup>. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. **26/27**.

**Autorização para a abertura da licitação**

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

**Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio**

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua

<sup>5</sup> Art. 7º, § 2º da Lei nº 8.666/93.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. **31**.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. **31**. Está acostada ainda a portaria designando os fiscais de contrato, fls. **32/34**.

### Da Minuta do Edital e seus Anexos

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas **35/68**.

### Da participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

No que diz respeito à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas, no que concerte a Lei Complementar nº147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública tem o dever de realizar procedimentos licitatórios destinados exclusivamente à contratação de ME's e EPP's nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

### CONCLUSÃO

Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**Estado do Paraná**

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

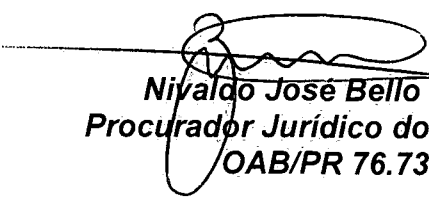


Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Autarquia.

É o parecer em 10 (dez) laudas.

Laranjeiras do Sul, 09 de dezembro de 2019.

  
**Nivaldo José Bello Junior**  
**Procurador Jurídico do Município**  
**OAB/PR 76.734**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 09 de Dezembro de 2019.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

**Prezado Prefeito,**

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a qual será através da Modalidade Pregão na forma Presencial, sob o n.º 127/2019-PMLS.**

Atenciosamente.

**DEOCLÉCIO DE NEZ**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 09 de Dezembro de 2019.

### Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 127/2019-PMLS**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 002/2019**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.la.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

**DECRETO Nº. 002/2019**

**03/01/2019**

**SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Pregoeira	– MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA
	– RENAN LANGER
	– EDSON CARLOS BECKER

**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2019.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 3075 – de 01/02/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 127/2019- PMLS

Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais elétricos, visando a manutenção e conservação dos estabelecimentos públicos municipais e das vias públicas, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 26/12/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 09 de dezembro de 2019.

Maria Terezinha Snoz  
Pregoeira

fornecimento de combustível, incluindo seguros para prestação dos serviços. COM ITENS EXCLUSIVOS MEI.

Data de Abertura: às 15h30min do dia 20 de dezembro de 2019.

Os editais e seus anexos poderão ser consultados no site [www.guairap.gov.br](http://www.guairap.gov.br) no link Processos Licitatórios. Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, em horário normal de expediente. [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br). Guairá (PR), em 09 de dezembro de 2019. Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitação

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
990573119

Documento emitido em: 10/12/2019 10:29:22

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10581 | 10/12/2019 | PÁG. 31

Para verificar a autenticidade deste página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)  
121956/2019

## O DE SUSPENSÃO

a pública a SUSPENSÃO POR TEMPO de processo administrativo n.º 018/2019 - A N.º 003/2019 - PMI, que tem como objeto licitação especializada em software de gestão pública (licenças de uso (locação), migração de dados, atualizações, manutenção e suporte técnico, com pleno atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, à NBCASP e à Lei de Licitação). Para a PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, inscrita no CNPJ nº 06.235.761/0001-94, IBIPREV Nº 0001-08 e FCI Nº 0001-53, cuja abertura pública será em 09/12/2019 às 09h00min, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Informações: Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiaporã/PR, no Departamento de Licitação, Prefeitura de Ibiaporã. Horário: 8h00min às 17h00min, telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br) Ibiaporã, 06 de dezembro de 2019. JOÃO TOLEDO COLONIEZI - Prefeito Municipal.

## Guaratuba

### AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) TIPO: MAIOR OFERTA
  - 2) MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019 - PMG
  - 3) OBJETO: Concessão de Uso de Bem Público, representado por 01 (um) espaço comercial - Quiosque com área de 102,01m² e 50% do deck, situado nas dependências do Terminal Turístico Pesqueiro do Município de Guaratuba, destinado à exploração econômica, exclusivamente na atividade de restaurante e/ou lanchonete.
  - 4) VALOR MÍNIMO: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
  - 5) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página [www.portal.guaratuba.pr.gov.br](http://www.portal.guaratuba.pr.gov.br).
  - 6) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:  
E-mail: [licitacao@guaratuba.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaratuba.pr.gov.br)  
Fone: (41) 3472-8576 / 3472-8787
  - 7) RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 E 02 E CREDENCIAMENTO: deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral do Município, sito à Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba, imprerivelmente até o dia 10 de janeiro de 2020, às 11:00 horas (onze horas);  
OBS: Para fins de aferição do horário de protocolo dos envelopes 01 e 02 será considerado o horário consignado no canhoto emitido pelo sistema de protocolo da Prefeitura Municipal (Dep. de Protocolo), após a finalização do procedimento de cadastro protocolar gerido pelo sistema da Prefeitura a duração média de 05 (cinco) minutos.
  - 8) ABERTURA DOS ENVELOPES E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 10 de janeiro de 2020 às 14:00 horas (quatorze horas).
  - LOCAL DA SESSÃO: Auditório da Secretaria Municipal do Bem Estar e da Promoção Social, situado à Rua José Nicolau Abagge, nº 1330, Cohapar, Guaratuba.
  - 9) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
- Guaratuba, 09 de dezembro de 2019.  
Patrícia I. C. Rocha da Silva  
Pregoeira

122094/2019

## Ibiaporã

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomo público o resultado do julgamento do Processo Administrativo Nº 095/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2019 - PMI, referente à contratação de empresa especializada na prestação integrada de serviço de assistência técnica em equipamentos de informática e atendimento de Help Desk e Service Desk, formando uma central de serviços para atendimento de solicitações, manutenção e suporte (remoto e presencial) aos sistemas aplicativos, com foco em gerenciar o ciclo de vida dos incidentes e solicitações dos usuários, centrados nas ferramentas de Tecnologia da Informação (TI) e nos processos de negócios, para atendimento a todas as secretarias e demais unidades administrativas que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Ibiaporã, conforme as melhores práticas preconizadas pela ITIL (Information Technology Infrastructure Library), com fundamento no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal Nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO da empresa INNOVARE TECNOLOGIA SIS LTDA, vencedora do lote 01, no valor total de R\$ 178.788,00. Ibiaporã, 06 de dezembro de 2019. JOÃO TOLEDO COLONIEZI - Prefeito Municipal.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomo público o resultado do julgamento do Processo Administrativo Nº 115/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2019 - PMI, referente à aquisição de medicamentos para atendimento de pacientes do SUS, com fundamento no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal Nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO das empresas FERNAMED LTDA, vencedora dos lotes 14 e 20, no valor total de R\$ 4.235,00; F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora dos lotes 05, 09, 15, 17, 22 e 26, no valor total de R\$ 61.376,50; e MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, vencedora dos lotes 03, 04, 06, 07, 08, 10, 12, 19 e 21 no valor total de R\$ 11.675,24. LOTES DESERTOS: 01, 02, 11, 13, 16, 18, 24 e 25. LOTE FRUSTRADO: 23. Ibiaporã, 06 de dezembro de 2019. JOÃO TOLEDO COLONIEZI - Prefeito Municipal.

## Iguatu

### SEC. ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 072/2019  
Registro de Preço Nº 063/2019  
Objeto: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores leves, pesados e máquinas agrícolas das diversas secretarias do município de Iguatu/PR.  
Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.  
Data da sessão de abertura: 19/12/2019  
Horário da sessão de abertura: 09h00min  
Valor: R\$ 16.734,00 (dezesseis mil setecentos e trinta e quatro reais)  
Informações: (45) 3248-1159  
E-mail: [licitacao@iguatu.pr.gov.br](mailto:licitacao@iguatu.pr.gov.br)  
Iguatu, 09 de dezembro de 2019.

Vladimir Antonio Barella  
Prefeito Municipal

122338/2019

122398/2019

## Itapejara D'Oeste

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por Lote, no dia 23 (vinte e três) de Dezembro de 2019, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de esterilização de cães, fêmeas, do Município de Itapejara D'Oeste - PR.  
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 052/2019, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR e no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes>. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 06 (seis) de Dezembro de 2019.

Vladimir Lucini  
Presidente da Comissão de Licitação  
Decreto Nº 005/2019

122361/2019

## Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100  
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 127/2019- PMLS

Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais elétricos, visando a manutenção e conservação dos estabelecimentos públicos municipais e das vias públicas, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.  
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 26/12/2019.  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 09 de dezembro de 2019.

Maria Terezinha Snoz  
Pregoeira

122381/2019







Municipal de Saúde, na Rua Garças, 750, térreo, centro, Arapongas - PR, no período de 11/12/2019 a 31/12/2020, ocasião em que receberão recibo da entrega do envelope lacrado contendo os documentos devidos. O respectivo edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Arapongas, no endereço e horário acima mencionados ou no endereço eletrônico [www.arapongas.pr.gov.br](http://www.arapongas.pr.gov.br). Informações pelo telefone (043) 3902-1255.

Arapongas, 10 de dezembro de 2019.  
RENATA FERREIRA P. CHAMORRO  
Presidente da Comissão

**AVISO DE CREDENCIAMENTO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2019**

**INEXIGIBILIDADE Nº 43/2019**

Comunicamos que se encontra à disposição dos interessados EDITAL DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 014/2019 que tem como objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde, para atuarem em plantões médicos presenciais por hora no SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 6 do edital no Setor de Saúde, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min até as 17h00min, em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Arapongas, Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Garças, 750, térreo, centro, Arapongas - PR, no período de 11/12/2019 a 31/12/2020, ocasião em que receberão recibo da entrega do envelope lacrado contendo os documentos devidos. O respectivo edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Arapongas, no endereço e horário acima mencionados ou no endereço eletrônico [www.arapongas.pr.gov.br](http://www.arapongas.pr.gov.br). Informações pelo telefone (043) 3902-1255.

Arapongas, 10 de dezembro de 2019.  
RENATA FERREIRA P. CHAMORRO  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2019**

**PROTOCOLO Nº 782/2019.**

A Prefeitura Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, torna público que em cumprimento aos ditames contidos na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, e suas alterações em vigor, e o disposto na Lei Municipal n.º 3878 de 16/11/2017, faz saber que fará realizar, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico no período de 12/12/2019 a 13/01/2020, no horário das 08h30min., às 11h30min., e das 13h30min., às 17h00min., a CHAMADA PÚBLICA n.º 002/2019, para o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA POSTERIOR PARTICIPAÇÃO DE PROCEDIMENTO PARA ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À COMERCIALIZAÇÃO ATACADISTA, INDUSTRIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE EMPREENDIMENTO OU AMPLIAÇÃO DE EMPREENDIMENTO, com base nas condições estabelecidas no Edital e na Lei Municipal n.º 4084/2019. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão - PR, no Departamento de Indústria, Comércio e Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, Tel. (44)-3815-8820, ou, no sítio eletrônico <https://campomourao.atende.net> (clique aqui), a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão, 5 de dezembro de 2019.  
CARLOS ALBERTO FACCO  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 14/2019**

**PROTOCOLO Nº 780/2019 - INEXIGIBILIDADE 043/2019.**

A Prefeitura Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, torna público que em cumprimento aos ditames contidos na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, e suas alterações em vigor, o contido na Lei Federal n.º 12.188 de 11/01/2010 e nas Resoluções n.ºs 004/2015 e 038/2009, do MEC/CD/FNDE, faz saber da realização, em sua sede no período de 12/12/2019 a 07/01/2020, no horário das 08h00min., às 11h30min., e das 13h30min., às 17h00min., a CHAMADA PÚBLICA n.º 014/2019, para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) DIRETO DO AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO DE 2020 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SECED. RECURSOS FNDE-MERENDA PROG. NAC. ALIM. ESC, com base nas condições estabelecidas no Edital. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão - PR, no Departamento de Suprimentos, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, Tel. (44)-3518-1180 - Fax (44)3518-1182, ou, no sítio eletrônico <https://campomourao.atende.net>, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão, 10 de dezembro de 2019.  
NILSON BARBOZA DE SOUZA  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº12/2019. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, A SEREM CONSTRUÍDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1738/2017 E CONTRATO DE REPASSE Nº 857515/2017 - FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE - FUNASA. R\$ 464.010,84 Quatrocentos e Sessenta e Quatro Mil e Dez Reais e Oitenta e Quatro Centavos). Abertura das propostas:13:30 Horas do dia16/01/2020. Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro, demais informações no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**  
AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito  
**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019**

Tipo: Menor Preço.

Construção da Unidade de Saúde da Família Tarumã. Abertura: 14/01/2020 às 14h00min. Critério de julgamento: Menor Preço por item. Valor máximo: R\$ 3.207.078,21. Acesso ao edital site: [cascavel.atende.net](http://cascavel.atende.net). Informações: (45) 3321-2300.

Em 10 de dezembro de 2019  
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS  
Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 42/2019**

O Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria nº 001/2.019, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar às 09:00 horas do dia 19 de dezembro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40 - Centro, PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR. Licitação será tipo menor preço ITEN.

Obs. O presente edital, o projeto básico e o projeto executivo encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados, no Departamento de Licitações, sito à Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40 - Centro, de segunda à sexta das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

Município de Cruzmaltina-PR, 9 de dezembro de 2.019  
LUCIANA LOPES DE CAMARGO  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2019**

Registro de preços objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada para realização de exames cardiológicos, que serão disponibilizados aos usuários da Secretaria de Saúde do Município de Dois Vizinhos - exclusivo para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte.

Início da Sessão Pública: Dia: 6 de janeiro de 2020, Hora: às 8 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 187.600,00 (cento e oitenta e sete mil e seiscentos reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br) serviços/licitações e no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

RAUL CAMILO ISOTTON  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Presencial nº 90/2019, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de Medicamentos manipulados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa FARMÁCIA FLORACELL LTDA-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 74.194.747/0001-64, vencedora do lote 01, com o valor de R\$ 18.898,00 (dezoito mil oitocentos e noventa e oito reais); do lote 02, com o valor total de R\$ 5.896,00 (cinco mil oitocentos e noventa e seis reais); e do lote 03, com o valor total de R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 902/2019 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 5 de Dezembro de 2019.  
MARCIO CLAUDIO WOZNIACK

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 4/2019**

A Prefeitura Municipal de Guamiranga, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 13 de janeiro de 2020, na Rua Diogo Emanuel de Almeida, nº 234, em Guamiranga, Paraná, Brasil, a CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço por lote, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Localidade de Nova Boa Vista	Pavimentação em pedreiro irregular. Extensão: 3.422,90m	20.537,40m²	60 dias

A Pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao@guamiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@guamiranga.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 0423438-1148.

Guamiranga-PR, 10 de dezembro de 2019.  
LELIANE C. TERNOSKY  
Presidente de Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAU**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 87/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Imbaú. Contratada: ARAUJO & ARAUJO COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA. Valor: R\$ 110.850,00 (cento e dez mil, oitocentos e cinquenta reais). Data: 08/10/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2019-PMLS**

Registro de preços para a aquisição de materiais elétricos, visando a manutenção e conservação dos estabelecimentos públicos municipais e das vias públicas, exclusivo para micro,empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 26/12/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-Pr, 9 de dezembro de 2019  
MARIA TEREZINHA SNOZ  
Pregoeira







# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2019 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

### 1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO “POR ITEM”**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme solicitação da Secretária Municipal de Finanças e Orçamento.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

**DATA DA ABERTURA:** 26 de dezembro de 2019.

**HORÁRIO:** 13:15 horas.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

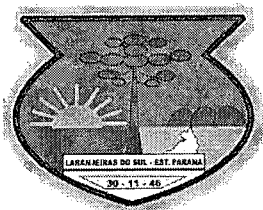
### 2. OBJETO

**2.1. O objeto deste Pregão é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos produtos, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.2. Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

**2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada** durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade da Administração.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.3. As quantidades constantes no Anexo I, são **estimativas** com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total**.

2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no **Anexo I e Anexo II** deste edital.

### 2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

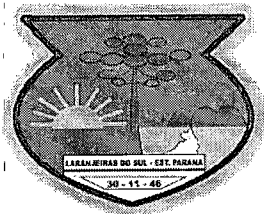
2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### 3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

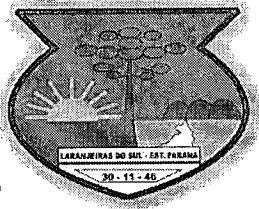
## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	Planejamento				
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2083	3.3.90.30.00.00	507
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Manutenção Iluminação Pública	Material de Consumo	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública – Art. 149-A, CF.
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### 4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

**4.1.** O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

**4.2.** Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

**4.3.** Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

**4.4.** Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

### 5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**5.1.** A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

### 6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**6.1.** Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014.

**6.1.1.** Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação tem prioridade na **participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

**6.1.2.** As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

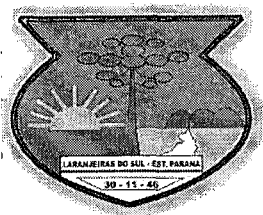
**6.1.3.** A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 6.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**6.2. Não será admitida** nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que esteja suspensa de licitar pelo Município de Laranjeiras do Sul ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

**g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) comprovadamente através da Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

## 7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**

**PREGÃO Nº. 127/2019**

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ: .....

FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**

**PREGÃO Nº. 127/2019**

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ: .....

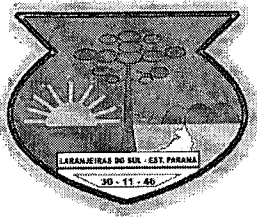
FONE/FAX: .....

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame; somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP.

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, **mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial**.

7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### 8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

**8.1** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

**8.1.1.** A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória, sendo desclassificada a proponente que descumprir esse quesito.

**8.1.2.** A proposta em sua forma digital deverá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

**8.1.3.** A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

**8.2.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**8.3.** Na Proposta de Preços deverão constar:

**8.3.1.** Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

**8.3.2.** Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

**8.3.2.1.** Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.3.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

**8.3.3.** Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

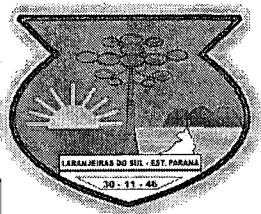
**8.4.** Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa). A análise da marca/modelo ofertado e seu atendimento à descrição do item será realizada pelo fiscal de contrato no momento da entrega.

**8.5. Prazo de entrega:** 05 (cinco) dias contados após recebimento da ordem de compras.

**8.5.1.** Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.5, subentende-se **05 (cinco) dias**.

**8.6.** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

**8.7.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**8.8.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

**8.9.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**8.10.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**8.11.** O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

## 9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

**9.1.** No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

**9.1.** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

**9.1.1.** Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

**9.2.** As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

### 9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

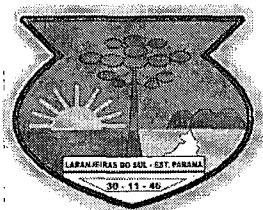
d) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente/Taxa Licença Vigente.

### 9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**b.1)** faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

**b.2)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

**c)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**d)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

### 9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

**a)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

**a.1)** A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 30 (trinta) dias da realização da licitação.

### 9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

**a)** Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

**9.3.** Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

**a)** Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

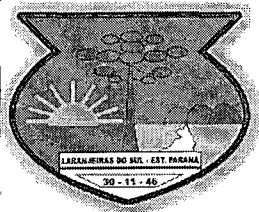
**a.1)** Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

**b)** Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

**c)** Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

**9.4.** As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

**9.5.** Sendo a licitação exclusiva à participação de ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



positivas com efeito de certidão negativa.

**9.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.**

### 10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**10.1.** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

**10.2.** As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**10.3.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

**10.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

**10.5.** Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

**a)** Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

**b)** Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

**10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, desde que devidamente fundamentadas.**

### 11. DO CREDENCIAMENTO

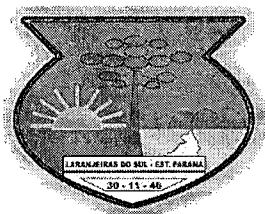
**11.1.** No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para *formulação de propostas (lances verbais)*, oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

**11.1.1.** Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

**11.1.2.** A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

**11.1.3.** Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

**11.2.** Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**11.3.** Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

**11.4.** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

**11.5.** Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

**11.6.** A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

**11.7.** Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

**11.8.** Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

**a)** Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

**a.1)** Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

**b)** Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

**b.1)** Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidora, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

**c)** Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, para comprovação de enquadramento.

## 12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**12.1.** A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

**12.1.1.** A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente**; nos moldes da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, **ACOMPANHADA** PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

**12.2.** Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

**12.2.1.** A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

**12.2.2.** O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

### 13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

**13.1.** Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

### 14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

**14.1.** Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por item.**

### 15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

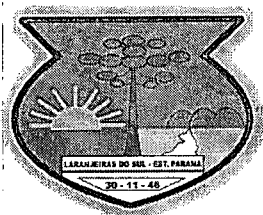
**15.1.** Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexecutável(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos.**
- g) **Prazo de entrega:** 05 (cinco) dias. Se na proposta não constar prazo, subentende-se **05 (cinco) dias corridos.**
- h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;
- i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;
- j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

### 16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

**16.1.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**16.2.** Abertos os envelopes, às propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**16.3.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM**.

**16.4.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**16.4.1.** Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

**16.5.** O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**16.6.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no município de Laranjeiras do Sul, terão a prioridade de contratação, desde que apresentem ao final da fase de lances, valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações incluídas pela Lei Complementar 147/2014.

**16.6.1.** A prioridade prevista no item "16.6" justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

**16.7.** A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

**16.7.1.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de MENOR PREÇO.

**16.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

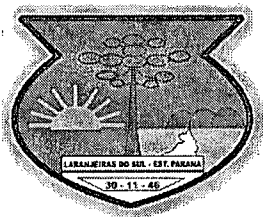
**16.9.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes Neste Edital.

**16.10.** Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

**16.11.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**16.12.** Sendo aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**16.13.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**16.14.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

**16.15.** Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**16.16.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

**16.16.1.** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

### **16.17. EMPATE FICTO**

**16.17.1.** As ME e EPP e bem como os equiparados produtor rural pessoa física e agricultor familiar terão preferência de contratação em caso de empate.

**16.17.2.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**16.17.3.** Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

### **17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS**

**17.1.** Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

**17.1.1.** Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

**17.2.** O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem seqüencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

**17.3.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

**17.4.** Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

**17.5.** A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**17.6.** O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

**17.7.** Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

**17.8.** O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

**17.9.** Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**17.10.** Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior **DESCONTO**, para que seja obtido preço melhor.

**17.13.** Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

**17.14.** Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

**17.15.** Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

**17.16.** Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

## 18. RECURSO ADMINISTRATIVO

**18.1.** Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(ar) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

**18.2.** Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

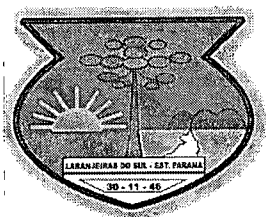
**18.3.** As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

**18.4.** Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

**18.5.** Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

**18.6.** O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

## 19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**19.1.** Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

**19.2.** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

## 20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**20.1.** A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

**20.2.** No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

**20.2.1.** Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

## 21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**21.1.** Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

## 22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

**22.1.** O compromisso de fornecimento dos materiais/serviços, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

**22.2.** O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

**22.3.** O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

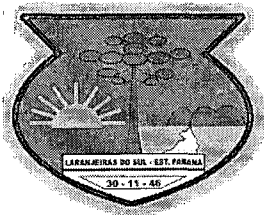
## 23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

**23.1.** Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

**23.2. Prazo de entrega:** a empresa deverá entregar os produtos no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbanas e rurais do município, de forma contínua e imediatamente após a solicitação.

## 24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**24.1.** A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

### 25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**25.1.** Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

**25.2.** Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

**25.3.** A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

### 26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

**26.2.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**26.3.** O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

### 27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

**27.1.** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

**27.2.** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

### 28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

**28.1.** Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

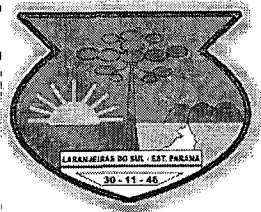
a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

### 29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**29.1.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



a penalidade.

**29.2.** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**29.3.** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

### 30. DISPOSIÇÕES GERAIS

**30.1.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

**30.2.** Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

**30.3.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

**30.4.** A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

**30.5.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

**30.6.** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

**30.7.** A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

**30.8.** O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

**30.9.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**30.10.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**30.11.** Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

**30.12.** Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

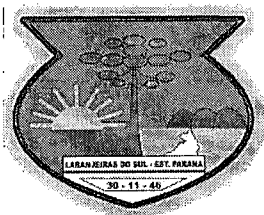
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Laranjeiras do Sul/PR, 09 de dezembro de 2019.

**MARIA TEREZINHA SNOZ**  
Pregoeira



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

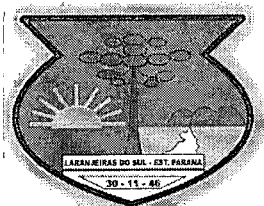
## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23395	LÂMPADAS METÁLICA 70W TUBULAR ALTA PRESSÃO 5.000K E27 4500 LM VIDA ÚTIL: 24.000 HORAS SELO PROCEL	1.450,00	UN	41,00	59.450,00
2	23396	LÂMPADAS MISTA 160W 220V ALTA PRESSÃO 4.000K E27 3.150 LM VIDA ÚTIL 10.000 HORAS SELO PROCEL	300,00	UN	14,50	4.350,00
3	23397	LÂMPADAS MERCÚRIO 125W ALTA PRESSÃO 4000K E27 5.500 LM VIDA ÚTIL 10.000 HORAS SELO PROCEL	450,00	UN	16,20	7.290,00
4	23398	LÂMPADA METÁLICA 400W TUBULAR ALTA PRESSÃO 5.000K E40 32.000 LM VIDA ÚTIL 10.000 HORAS SELO PROCEL	890,00	UN	49,00	43.610,00
5	23399	LÂMPADA METÁLICA 250W TUBULAR ALTA PRESSÃO 5.000 K E40 18.000 LM VIDA ÚTIL 10.000 HORAS SELO PROCEL	1.400,00	UN	41,00	57.400,00
6	23400	LÂMPADA LED 65W ALTA POTÊNCIA BIVOLT E27 6.500K 6000 LM VIDA ÚTIL 15.000 HORAS SELO PROCEL	78,00	UN	117,00	9.126,00
7	23401	LÂMPADA LED 85W ALTA POTÊNCIA BIVOLT E40 6.500K 8500 LM VIDA ÚTIL 15.000 HORAS SELO PROCEL	78,00	UN	219,48	17.119,44
8	23402	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W T106 400K 2.600 LM BASE G-13 VIDA MEDIANA 10.000 HORAS SELO PROCEL	150,00	UN	9,25	1.387,50
9	23403	LÂMPADA ESPIRAL 25W 127V 6400K E27 VIDA ÚTIL 6.000 HORAS 1.475.LM. SELO PROCEL	200,00	UN	15,31	3.062,00
10	23404	LÂMPADA LED BULBO 15W 6500K 1510 LM E27 BIVOLT SELO PROCEL	50,00	UN	13,98	699,00
11	23405	LÂMPADA LED TUBULAR T 10 BASE G- 13 20W 6.400K 1.100 LM SELO PROCEL	200,00	UN	23,00	4.600,00
12	23406	LÂMPADA LED 9W BULBO 860 LM E27 SELO PROCEL	500,00	UN	9,70	4.850,00
13	23407	LÂMPADA LED 6W BULBO 600 LM E27 SELO PROCEL	400,00	UN	8,07	3.228,00
14	23408	LÂMPADA LED 12W BULBO 1200 LM E27 SELO PROCEL	400,00	UN	12,69	5.076,00
15	23409	LÂMPADA 70W E27 BULBO HALOGENA 110V	100,00	UN	3,71	371,00
16	23410	LÂMPADA 70W E27 BULBO HALOGENA 220V	100,00	UN	3,71	371,00
17	23411	LUMINÁRIA TUBULAR T8 2X18W LISA COMPLETA SELO PROCEL	100,00	UN	23,00	2.300,00
18	23412	SPOT DUPLO ALETADO BASE SOQUETE E27 PRODUTO EM AÇO COM LÂMPADA 11W LED	250,00	UN	16,89	4.222,50
19	23413	LUMINÁRIA PÚBLICA LM 3 E40 COM LENTE PADRÃO COPEL	135,00	UN	124,61	16.822,35
20	23414	SPOT DUPLO ALETADO BASE SOQUETE: E27 PRODUTO EM AÇO	200,00	UN	13,00	2.600,00
21	23415	TOMADA SISTEMA X COMPLETA 10A SOBREPOR BRANCA	100,00	UN	8,60	860,00
22	23416	CONJUNTO TOMADA 2P+T C/ 2 TOMADAS BRANCA 10A BRANCA	50,00	UN	11,50	575,00
23	23417	CONECTOR TAPITE SIMPLES 1/0 REFORÇADO	150,00	UN	3,33	499,50
24	23418	BRAÇO P/ LUMINÁRIA PÚBLICA GALVANIZADO A FOGO 1,50 MM COM LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA BR1 ABERTA PADRÃO COPEL	150,00	UN	22,75	3.412,50



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

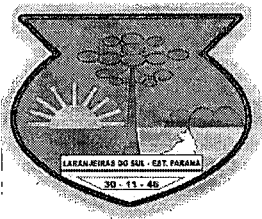
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



25	23419	MÓDULO LED 200 COM VEDAÇÃO P/ SEMÁFORO CONSUMO DE 15W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 90 A 270VCA, LENTES EM POLICARBONATO COM ANTI-UV OU PS CRISTAL VIRGEM COM ANTI-UV	100,00	UN	310,90	31.090,00
26	23420	TOMADA 10A 2P+T HORIZONTAL C/ PLACA BRANCA	300,00	UN	7,00	2.100,00
27	23421	INTERRUPTOR SIMPLES C/ PLACA BRANCA	150,00	UN	5,50	825,00
28	23422	FITA ISOLANTE 10M	250,00	UN	3,16	790,00
29	23423	CABO 1KV 25 MM	200,00	UN	14,80	2.960,00
30	23424	CORDAO PARALELO 2X1/5	1.300,00	UN	1,25	1.625,00
31	23425	CORDAO PARALELO 2X2/5	1.700,00	UN	1,95	3.315,00
32	23426	CORDAO PARALELO 2X4	1.300,00	UN	3,15	4.095,00
33	23427	CONECTOR PERFURANTE P/ CABO 25 MM	800,00	UN	14,58	11.664,00
34	23428	BASE P/ RELE FOTOCELULA GIRATORA NYLON	100,00	UN	11,49	1.149,00
35	23429	RELE FOTOELETRÔNICOS COM PROTEÇÃO BIVOLT 1000W	800,00	UN	26,68	21.344,00
36	23430	DISJUNTOR 2X20A	100,00	UN	29,12	2.912,00
37	23431	CONTACTORA 32A	70,00	UN	151,44	10.600,80
38	23432	DISJUNTOR 3X32A	100,00	UN	38,00	3.800,00
39	23433	CANAleta 20X50 MM C/ FITA DUPLA FACE BRANCA	100,00	UN	11,00	1.100,00
40	23434	CAPACITOR ELETROLITICO 20UF 250 VCA	150,00	UN	13,92	2.088,00
TOTAL						354.739,59



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2019-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

#### 1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. O registro de preços para a aquisição de materiais elétricos, deve-se ao fato da necessidade de execução de eventuais reparos e adaptações na estrutura física dos prédios e vias públicas municipais, visando manter as instalações adequadas a um ambiente seguro e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem estar não somente aos servidores, mas também aos alunos, pacientes e toda a comunidade em geral que utiliza a infraestrutura e os serviços prestados pelo Município de Laranjeiras do Sul.

#### 3. DA ENTREGA

3.1. Todos os materiais deverão ser entregues no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbana e rural do município, de forma contínua e diária em no **máximo 05 (cinco) dias úteis**, após a solicitação.

#### 4. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

4.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

#### 5. DESCARGAS DO(S) PRODUTO(S)

5.1. A descarga dos produtos no local de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s). Deverá ser agendada a entrega com o Departamento de Compras do Município, Fone (42) 3635-8105.

#### 6. VALOR DE REFERÊNCIA

6.1. Valor Máximo Total: **R\$ 354.739,59 (Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil, Setecentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**, conforme itens dispostos em lotes constantes no anexo I.

*Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.*

#### 7. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

7.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

7.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à marca e apresentação.

7.3. Os materiais devem ser entregues no prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

7.4. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

#### 8. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

8.1. Os materiais devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, devidamente identificados.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**8.2.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**8.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**8.3.1.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**8.4. Todos os itens deverão atender às especificações da Concessionária Copel.**

### 9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**9.1.** São obrigações do Contratante:

**9.1.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**9.1.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**9.1.3.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**9.1.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**9.1.6.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**9.1.7.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**10.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**10.1.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e validade;

**10.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**10.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

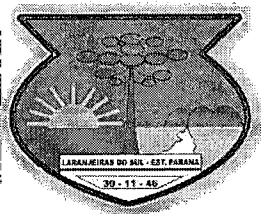
**10.1.4** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.6** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul/PR, 09 de dezembro de 2019.

**MARIA TEREZINHA SNOZ**  
Pregoeira



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

#### DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À  
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 127/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

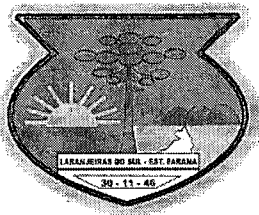
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 127/2019**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome  
RG/CPF  
Cargo



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

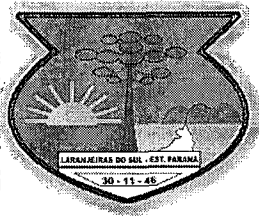
**Obs:** Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

### PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 127/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO V

*(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

#### Modelo de Declaração Unificada

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

**Referência:** Pregão Presencial nº 127/2019.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECEMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

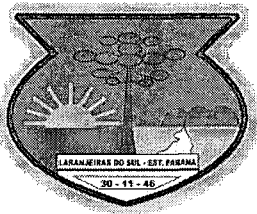
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Assinatura do representante legal da empresa**  
**Carimbo do CNPJ**

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO VI

#### TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	127/2019

#### 2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_ com sede à \_\_\_\_\_ (rua, número, bairro, cidade, CEP \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu \_\_\_\_\_ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

**Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)**

**RG nº .../CPF nº .....**

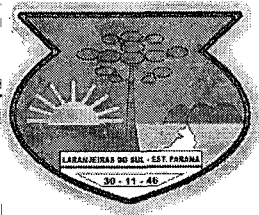
**Nome do Representante Legal**

**Qualificação**

**NOTA(\*):** Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

#### 3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO VII

### PREGÃO Nº 127/2019

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2019

Aos XX, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 127/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

**FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:** ....., SEDIADA NA ....., Nº....., NA CIDADE DE ....., ESTADO DO ....., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº ....., NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU ..... SR. ...., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) ..... PORTADOR DO RG Nº ..... E INSCRITO NO CPF Nº ..... DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

**1.2.** Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ----- (-----).

**1.3.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**2.1.** A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

**3.1.** O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

**3.2.** A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de **05 (cinco) dias** após a ordem de compra.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. A entrega dos produtos deverão ser realizados dentro do horário normal da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo no período da manhã das 8:00 até 11:30 e no período da tarde das 13:00 até 17:30.

4.3.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

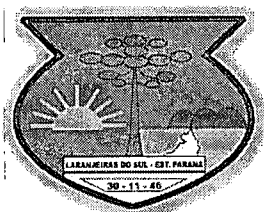
4.8. Entregar os produtos somente depois de autorizados pela Secretaria de Obras e Urbanismo.

4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.10.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.10.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.10.2.1.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**4.11.** Todos os itens deverão atender às especificações da Concessionária Copel.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

**5.1.** Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

**5.1.1.** O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

**5.1.2.** Da dotação orçamentária.

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucional FUNDEB
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2083	3.3.90.30.00.00	507
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Manutenção Iluminação Pública	Material de Consumo	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública – Art. 149-A, CF.
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.30.00.00	000



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

### 5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

#### 5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

**A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;**

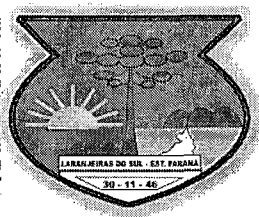
5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

**6.1.** Caberá ao(a) Sr(a) ....., portador(a) do R.G. sob nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

**6.1.1.** Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

**6.1.2.** Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

**6.2.** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

**6.3.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

**8.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

**8.1.1.** Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

**8.1.2.** Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

**8.1.3.** Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

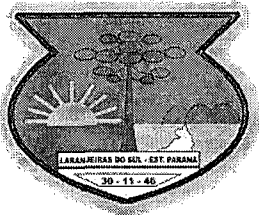
**8.1.4.** Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

**8.1.5.** Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

**8.2.** O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

**8.2.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

**8.2.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

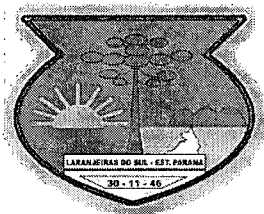
### CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.2. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

10.3. Os itens que possuem quantidade mínima de horas de garantia, deverão ser substituídos caso apresentem defeitos dentro do prazo mínima de horas.

### DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

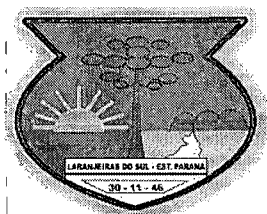
### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº XXX/2019** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

**13.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº XXX/2019.**

**13.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2019, Laranjeiras do Sul - PR.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
**Contratante**

xx

**Contratada**

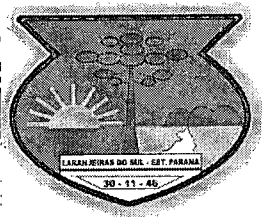
Testemunhas:

XXXXXX

CPF nº XXXXXX

XXXXXX

CPF nº XXXXXX



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO VIII

#### PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br))

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2019.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

**Denominação da Empresa:**

**CNPJ nº:**

**Endereço:**

**e-mail:**

**Cidade/Estado:**

**Telefone e Fax:**

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2019-PMLS**, com abertura prevista para o dia **26 de dezembro de 2019**, às **13:15** horas, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exige a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.





Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacaos@gmail.com&gt;

**questionamento**

1 mensagem

Junior Santos &lt;iluminati@iluminati.ind.br&gt;

16 de dezembro de 2019 11:11

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

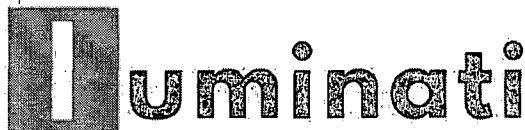
Bom dia, venho respeitosamente fazer um questionamento referente ao descritivo de alguns itens do edital 127/2019, onde em alguns itens esta pedindo algumas especificações onde não consegui encontrar! segue os itens em questão.

item 1, 4, 5 está pedindo lâmpada com selo procel, a única lâmpada que tem procel e a sodio. Dessa forma peço que seja feita a ratificação ou que seja informado onde se localiza o procel das lâmpadas metálicas! obrigado

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23395	LÂMPADAS METÁLICA 70W TUBULAR ALTA PRESSÃO 5.000K E27 4500 LM VIDA ÚTIL: 24.000 HORAS SELO PROCEL	1.450,00	JN	41,00	59.450,00
4	23398	LÂMPADA METÁLICA 400W TUBULAR ALTA PRESSÃO 5.000K E40 32.000 LM VIDA ÚTIL: 10.000 HORAS SELO PROCEL	890,00	JN	49,00	43.610,00
5	23399	LÂMPADA METÁLICA 250W TUBULAR ALTA PRESSÃO 5.000 K E40 18.000 LM VIDA ÚTIL 10.000 HORAS SELO PROCEL	1.400,00	JN	41,00	57.400,00

ATT: JUNIOR SANTOS

FONE: 41.4063-8039 - 41.98807-7248



AV. SETE DE SETEMBRO Nº4995, BAIRRO: BATEL, CURITIBA-PR, CEP: 80.240-000



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### MEMORANDO INTERNO

Maria Terezinha Snoz  
Pregoeira Oficial

Data: 16 de dezembro de 2019.

Referente: Esclarecimento P.P. 127-2019.

Prezado Senhor,

Através do presente venho solicitar sua manifestação a respeito de pedido de esclarecimento em anexo, referente ao pregão 127/2019 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS**, devendo manifestar-se até 17/12/2019.

MARIA TEREZINHA SNOZ  
Pregoeiro Oficial

PROCOLO  
Recebi em 16/12/2019  
Assinatura



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Laranjeiras do Sul, 17 de dezembro de 2019.

### MEMORANDO INTERNO

De: Secretaria de Obras e Urbanismo  
Leoni Luiz Meletti

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento – Deoclécio de Nez  
Pregoeira – Maria Terezinha Snoz

**Ref. Esclarecimento P.P. 127/2019 – Materiais Elétricos.**

Prezados,

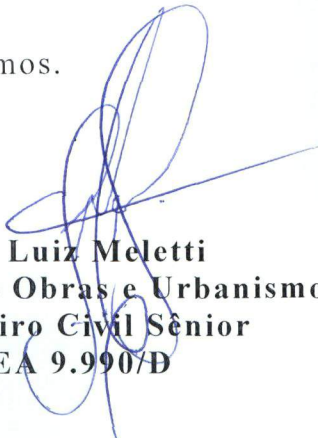
Considerando a vossa solicitação de manifestação a respeito de pedido de esclarecimentos efetuado por Junior Santos em 16/12/2019 via email, esta secretaria efetuou revisão na descrição dos itens 1, 4 e 5 e constatou que realmente lâmpadas metálicas não possuem o selo Procel.

Sendo assim, concordo com o solicitante, devendo o edital ser retificado para melhor adequação, corrigindo-se os itens 1, 4 e 5.

Se caso houver dúvidas sobre a execução do objeto, estou em plena disposição para respondê-las.

Sem mais para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,

  
**Leoni Luiz Meletti**  
**Secretário de Obras e Urbanismo**  
**Engenheiro Civil Sênior**  
**CREA 9.990/D**





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Laranjeiras do Sul-PR, 17 de dezembro de 2019.

Assunto: Esclarecimento Edital – Pregão Presencial 127-2019-PMLS que tem por objeto: *REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.*

SOLICITANTE: **JUNIOR SANTOS.**

### I. DA ADMISSIBILIDADE

Antes de passar a análise dos fatos requeridos pela empresa, passemos ao cotejo da admissibilidade do presente pedido de esclarecimentos.

Com relação à admissibilidade, o Art. 12 do Decreto Federal 3.555/2000 estabelece que:


Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

Assim, o termo inicial da contagem do respectivo prazo é a data para abertura da sessão pública: 26 de dezembro de 2019. O dia 26 é o dia de início e este não se conta. Assim, o primeiro dia útil anterior é 24 de dezembro e o segundo dia anterior é 23 de dezembro.

O Tribunal de Contas da União já acolheu tal entendimento: No Acórdão nº. 1/2007 (processo TC 014.506/2006-2) o TCU entendeu ser tempestiva uma impugnação apresentada em 22/11/2005 (terça-feira) em face de um pregão que teria abertura em 24/11/2005 (quinta-feira).

Do mesmo modo, através do Acórdão nº. 382/2003 (processo TC 016.538/2002-2) entendeu ser tempestiva uma impugnação apresentada em 27/9/2002 (sexta-feira) em face de uma licitação que ocorreria em 1/10/2002 (terça-feira).

Portanto, tal peça encontra-se TEMPESTIVA, pois foi recebida em 17 de dezembro de 2019.

  
Nivaldo José Bello Junior  
Procurador Jurídico do Município  
OAB/PR 76 734  
Portaria 222/2019





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## II. DOS ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS

Solicita a requerente esclarecimentos nos seguintes termos:

- Que os itens 1, 4 e 5 do edital devem ser retificados tendo em vista que lâmpadas metálicas não possuem selo Procel.

## III – DA ANÁLISE

É saudável para o processo licitatório que surjam dúvidas e que os proponentes solicitem esclarecimentos. Com relação ao questionamento, o mesmo foi encaminhado a secretaria requisitante, a qual se posicionou no sentido de concordar com o solicitante do esclarecimento.

Sendo o edital será refiticado, sendo que nos itens 1, 4 e 5 a exigência de selo procel será suprimida, sendo o edital retificado sem a necessidade de recontagem de prazo.

**MARIA TEREZINHA SNOZ**

Pregoeira

Nivaldo José Bello Junior  
Procurador Jurídico do Município  
OAB/PR 76 734  
Portaria 222/2019



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

## questionamento

2 mensagens

Junior Santos &lt;iluminati@iluminati.ind.br&gt;

16 de dezembro de 2019 11:11

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

Bom dia, venho respeitosamente fazer um questionamento referente ao descritivo de alguns itens do edital 127/2019, onde em alguns itens esta pedindo algumas especificações onde não consegui encontrar! segue os itens em questão.

item 1,4, 5 está pedindo lâmpada com selo procel, a única lâmpada que tem procel e a sodio. Dessa forma peço que seja feita a ratificação ou que seja informado onde se localiza o procel das lâmpadas metálicas! obrigado

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23395	LÂMPADAS METÁLICA 70W TUBULAR ALTA PRESSÃO 5.000K E27 4500 LM VIDA ÚTIL: 24.000 HORAS SELO PROCEL	1.450,00	UN	41,00	59.450,00
4	23398	LÂMPADA METÁLICA 400W TUBULAR ALTA PRESSÃO 5.000K E40 32.000 LM VIDA ÚTIL 10.000 HORAS SELO PROCEL	890,00	UN	49,00	43.610,00
5	23399	LÂMPADA METÁLICA 250W TUBULAR ALTA PRESSÃO 5.000 K E40 18.000 LM VIDA ÚTIL 10.000 HORAS SELO PROCEL	1.400,00	UN	41,00	57.400,00

ATT: JUNIOR SANTOS

FONE: 41.4063-8039 - 41.98807-7248



AV. SETE DE SETEMBRO Nº4995. BAIRRO: BATEL. CURITIBA-PR. CEP: 80.240-000

Licitação - Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

17 de dezembro de 2019 13:43

Para: Junior Santos &lt;iluminati@iluminati.ind.br&gt;

Boa tarde, em anexo a resposta.  
ESCLARECIMENTO PP1272019  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

ESCLARECIMENTO PP1272019.pdf  
263K



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE ATO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 127/2019- PMLS

Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais elétricos, visando a manutenção e conservação dos estabelecimentos públicos municipais e das vias públicas, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 26/12/2019.

A Sra. Pregoeira comunica que ocorreram alterações na descrição dos Itens nº 1, 4 e 5 do Anexo I, ficando mantida a data de abertura do certame.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 17 de dezembro de 2019.

Maria Terezinha Snóz  
Pregoeira





**ENTREGA DOS ENVELOPES:** ATÉ ÀS 09h  
**ABERTURA:** 21/01/2020, ÀS 09h30min.  
Mais informações através do telefone: (41) 3411-1111  
e-mail: [licitacao.pminaja@hotmail.com](mailto:licitacao.pminaja@hotmail.com) até o dia  
13 de janeiro de 2020.

Laranjeiras do Sul - PR, 17 de dezembro de 2019.

CLEBER GERALDO DE  
-PREFEITO MUNICIPAL

## DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
1015393319

Documento emitido em: 18/12/2019; 13:36:07.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10587 | 18/12/2019 | PÁG. 33

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o  
Código Localizador no site do DIOE:  
[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 17 de dezembro de 2019.

## RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PRESENCIAL Nº. 127/2019- PMLS

Objeto: aquisição de materiais elétricos, visando a ma-  
nutenção e reparação de equipamentos públicos municipais e das vias pú-  
blicas e empresas de pequeno porte.

Por Item.

Até o dia 26/12/2019.

Foram alteradas na descrição dos Itens nº 1, 4

e 5 a data de abertura do certame.

Os editais e seus anexos estarão disponíveis

para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do

email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Maria Terezinha Snoz  
Pregoeira

125856/2019

## Iracema do Oeste

MUNICÍPIO DE IRACEMA DO OESTE

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na  
execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 008/2019,  
que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu  
classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA	R\$ 57.638,06 (cinquenta e sete mil seiscentos e trinta e oito reais e seis centavos);
2	ROPAM CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 58.595,91 (cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos);

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis  
contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao  
respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se  
sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Iracema do Oeste - PR, 17 de Dezembro de 2019.

Presidente da comissão: Fernando Marcos de Souza Silva  
Secretária da comissão: Lilian Leila Rodrigues Arruda  
Membros da comissão: Tiago Fernando Visnieski  
Alison Vinicios Giroto  
Josiane Aparecida Tonelli  
Ednilson Alves Moreira

125697/2019

## Jacarezinho

### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2019

PROCESSO 5569/2019

**Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para cons-  
trução de Escola Rural no Assentamento Companheiro Keno, conforme anexo I do  
edital, Contrato de Repasse nº PAR 31450/2014.

**Valor:** O valor máximo do presente certame será de R\$ 363.573,41 (Trezentos e  
sessenta e três mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos).

**Modalidade:** Tomada de preços, tipo menor preço pelo regime de empreitada global.  
**Credenciamento:** até às 08 horas e 30 minutos do dia 20 de janeiro de 2020.

**Abertura:** 9 horas do dia 20 de janeiro de 2020.

**Informações Complementares:** Os interessados em retirar o referido Edital, de-  
verão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Muni-  
cípio de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail ([licitacao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:licitacao@jacarezinho.pr.gov.br)).  
Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

**Local:** Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento  
de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 - Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 17 de dezembro de 2019.

Rafaela Scdassari Moraes  
Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações

125609/2019

## Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100

85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

## Mariópolis

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

### AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 21/2019.

Processo nº 712/2019. O Município de Mariópolis, através do Prefeito Muni-  
cipal Neuri Roque Rossetti Gehlen, e da Comissão Permanente de Licitação de-  
signada pela Portaria nº 90/2019 de 04 de abril de 2019, de conformidade com  
a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº  
43/2007, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decre-  
to nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº  
36/2010, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, toma público aos  
interessados que realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO  
DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, AO  
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E Sociedade Cooperativa  
(S.C.), e que até o dia 22 de JANEIRO de 2020, às 09h00 (NOVE) horas, estará  
recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Mariópolis, o  
credenciamento, e os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Pro-  
posta de Preços do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 21/2019, que tem por  
objeto a implantação de Registro de Preços para eventual aquisição de mangueiras  
e conexões, que serão utilizadas nos diversos veículos e máquinas da frota mu-  
nicipal, de acordo com as especificações contidas no Anexo IV, que faz parte do  
edital, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". O inteiro teor  
do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir  
desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações no telefone 46-3226-8100,  
na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, localizada na  
Rua Seis, nº 1030, Centro, pelo e-mail [francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br](mailto:francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br), no  
Portal Transparência do Município ou pelo site [www.mariopolis.pr.gov.br](http://www.mariopolis.pr.gov.br), na aba  
Licitações. Mariópolis, 16 de Dezembro de 2019.

Neuri Roque Rossetti Gehlen  
Prefeito Municipal.

125032/2019

## Mariópolis

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2019

Processo Administrativo Nº 226/2019- LIC

Fundamentado no Inciso I e II do Art. 25 da Lei 8.666/1.993, RATIFICO a INEXI-  
GIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 021/2019, para contratação da empresa EDI-



ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 09h - 21/01/2020.

ABERTURA: 21/01/2020 ÀS 09h30min.

Mais informações através do telefone: (44) 3440-1221 ou e-mail: licitacao.pminaja@hotmail.com até o dia 20 de dezembro e a partir do dia 13 de janeiro de 2020.

Inaja - PR, 17 de dezembro de 2019.

CLEBER GERALDO DA SILVA  
-PREFEITO MUNICIPAL-

125624/2019



MUNICÍPIO DE IRACEMA DO OESTE

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 008/2019, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

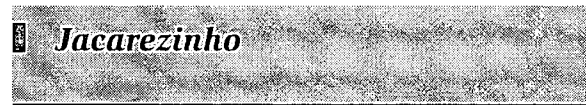
Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA	R\$ 57.638,06 (cinquenta e sete mil seiscentos e trinta e oito reais e seis centavos);
2	ROPAM CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 58.595,91 (cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos);

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Iracema do Oeste - PR, 17 de Dezembro de 2019.

Presidente da comissão: Fernando Marcos de Souza Silva  
Secretária da comissão: Lilian Leila Rodrigues Arruda  
Membros da comissão: Tiago Fernando Visnieski  
Alison Vinícios Giroto  
Josiane Aparecida Tonelli  
Ednilson Alves Moreira

125697/2019



AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2019

PROCESSO 5569/2019

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para construção de Escola Rural no Assentamento Companheiro Keno, conforme anexo I do edital, Contrato de Repasse nº PAR 31450/2014.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 363.573,41 (Trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos).

Modalidade: Tomada de preços, tipo menor preço pelo regime de empreitada global.

Credenciamento: até às 08 horas e 30 minutos do dia 20 de janeiro de 2020.

Abertura: 9 horas do dia 20 de janeiro de 2020.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 - Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 17 de dezembro de 2019.

Rafaela Sedassari M  
Diretora Geral do Departamento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (44) 3635-8100

85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
1015373319

Documento emitido em: 18/12/2019 13:34:28.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10587 | 18/12/2019 | PAG 33

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o

Código Localizador no site do Diário Oficial do Paraná: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

Fundamentado no inciso I e II do Art. 25 da Lei 8.666/1.993, RATIFICO a INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 021/2019, para contratação da empresa EDI-

AVISO DE ATO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 127/2019- PMLS

Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais elétricos, visando a manutenção e conservação dos estabelecimentos públicos municipais e das vias públicas, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 26/12/2019.

A Sra. Pregoeira comunica que ocorreram alterações na descrição dos Itens nº 1, 4 e 5 do Anexo I, ficando mantida a data de abertura do certame.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 17 de dezembro de 2019.

Maria Terezinha Snoz  
Pregoeira

125856/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (44) 3635-8100  
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE ATO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2019- PMLS

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para escolas e creches municipais, através de recursos do governo federal e do município de Laranjeiras do Sul referente ao ano letivo de 2020, com itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, itens de livre concorrência e itens com cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 27/12/2019.

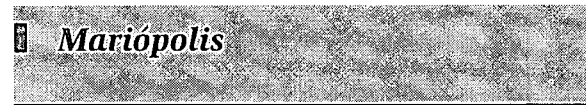
A Sra. Pregoeira comunica que ocorreram alterações nas unidades de medidas dos Itens do Anexo I, ficando mantida a data de abertura do certame.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 17 de dezembro de 2019.

Maria Terezinha Snoz  
Pregoeira

125857/2019



MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 21/2019.

Objeto: 712/2019. O Município de Mariópolis, através do Prefeito Municipal Neuri Roque Rossetti Gehlen, e da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 90/2019 de 04 de abril de 2019, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 43/2007, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público aos interessados que realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.), e que até o dia 22 de JANEIRO de 2020, às 09h00 (NOVE) horas, estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Mariópolis, o credenciamento, e os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 21/2019, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para eventual aquisição de mangueiras e conexões, que serão utilizadas nos diversos veículos e máquinas da frota municipal, de acordo com as especificações contidas no Anexo IV, que faz parte do edital, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações no telefone 46-3226-8100, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, localizada na Rua Seis, nº 1030, Centro, pelo e-mail francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, no Portal Transparência do Município ou pelo site [www.mariopolis.pr.gov.br](http://www.mariopolis.pr.gov.br), na aba Licitações. Mariópolis, 16 de Dezembro de 2019.

Neuri Roque Rossetti Gehlen  
Prefeito Municipal.

125032/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (44) 3635-8100

85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 16 de Janeiro do ano de 2020, na Avenida Hermes Vissoto nº 810, Icaraima, Paraná, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM...

A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014...

Icaraima, 17 de Dezembro de 2019.

LAYS OLIVEIRA VEDOVOTO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2019

Licitação Nº 137/2019. Tomada de Preços Nº 22/2019 (Leis Federais nº 8.666/93). Tipo de licitação: MENOR PREÇO. OBJETO: Obra-Construção dos vestiários e pista de atletismo para o Estádio Municipal Valdomiro Jensen...

Motivação: irregularidade no certame licitatório e prejuízo aos cofres públicos. Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br.

Ivai, 18 de dezembro de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2019

O Município de Japurá, Estado do Paraná, torna público que às 14:00 horas do dia 04/02/2020, fará realizar na Prefeitura Municipal de Japurá, à Av Bolivar, 363, Concorrência Pública para concessão de direito de uso de 2 (duas) salas, com aproximadamente 153,50 m2 cada, denominados de "casulos industriais"...

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitado pelo e-mail licitajapura@gmail.com.

JAPURÁ-PR, 6 de dezembro de 2019.

ORLANDO PERES FRAZZATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2019 - PMLS

Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais elétricos, visando a manutenção e conservação dos estabelecimentos públicos municipais e das vias públicas...

Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 26/12/2019.

A Sra. Pregoeira comunica que ocorreram alterações na descrição dos Itens nº 1, 4 e 5 do Anexo I, ficando mantida a data de abertura do certame.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 17 de dezembro de 2019

MARIA TEREZINHA SNOZ.

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2019 - PMLS

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para escolas e creches municipais, através de recursos do governo federal e do município de Laranjeiras do Sul referente ao ano letivo de 2020, com itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte...

Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 27/12/2019.

A Sra. Pregoeira comunica que ocorreram alterações nas unidades de medidas dos Itens do Anexo I, ficando mantida a data de abertura do certame.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 17 de dezembro de 2019

MARIA TEREZINHA SNOZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-350/2019

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0350/2019, objeto: Contratação de serviços para a implantação de plataforma de fiscalização dos acionamentos de dispositivos de segurança preventiva com captação, transmissão e gravação do áudio ambiente...

Os Editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4440/4120 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, em 18 de Dezembro de 2019.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-327/2019
Repetição

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: REPETIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0327/2019 - objeto: Aquisição de equipamentos para tratamento de fonoaudiologia...

Londrina, em 18 de dezembro de 2019.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL

EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 520/2019

ESPÉCIE Contrato de execução de obra. licitação tomada de preço nº 026/2019. PARTES MUNICÍPIO DE MISSAL e STODULSKI ENGENHARIA LTDA-ME. OBJETO REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES; SITUADA DISTRITO DO PORTÃO DO OCOÍ/MISSAL/PR. Valor R\$ 305.750,16 (TREZENTOS E CINCO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO
Edital nº 66/2019

Pregão Eletrônico - Registro de Preços - Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC Nº 123/2006 alterada pela LC Nº 147/2014) - REABERTURA DE PRAZO. A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 68/2019, de 04/10/2019, torna público, para conhecimento dos interessados que está reabrindo o prazo de publicidade e consequentemente alterando a data de abertura desta licitação...

Sendo assim, a comissão receberá até às 08:00:00 horas do dia 21/01/2020, propostas para aquisição de materiais de construção destinados a todas as secretarias do município, objetivando registro de preços.

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: http://www.bl.org.br, https://e-gov.betha.com.br/transparencia, através do e-mail licitacao@pinhalao.pr.gov.br...

Pinhalão, 18 de dezembro de 2019.

RAÍSSA PIMENTEL VILAS BOAS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

EXTRATOS DE CONTRATOS

Pregão Presencial nº 60/2019 com recursos da Proposta nº 09412450000/1180-06 e contratação de equipamentos médicos hospitalares para o Hospital Municipal com recursos da Proposta nº 09412450000/1180-06 e contrapartida do município. Contrato nº 149/2019. Contratada: M. Carrega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 32.593.007/0001-60. Valor: R\$ 45.600,00 (quarente e cinco mil e seiscentos e trinta reais). Assinatura: 12/12/2019. Vigência: 120 dias.

Objeto: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para o Hospital Municipal com recursos da Proposta nº 09412450000/1180-06 e contrapartida do município. Contrato nº 148/2019. Contratada: VS-Costa & Cia Ltda, CNPJ nº 05.286.960/0001-83. Valor: R\$ 12.760,00 (doze mil setecentos e sessenta reais). Assinatura: 12/12/2019. Vigência: 120 dias.

Objeto: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para o Hospital Municipal com recursos da Proposta nº 09412450000/1180-06 e contrapartida do município. Contrato nº 149/2019. Contratada: Multihosp Comercial de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 32.421.421/0001-82. Valor: R\$ 46.620,00 (quarenta e seis mil seiscentos e vinte reais). Assinatura: 12/12/2019. Vigência: 120 dias.

Objeto: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para o Hospital Municipal com recursos da Proposta nº 09412450000/1180-06 e contrapartida do município. Contrato nº 150/2019. Contratada: Hospitronica Comércio de Equipamentos Médico Hospitalares Ltda ME, CNPJ nº 17.737.428/0001-14. Valor: R\$ 25.330,00 (vinte e cinco mil trezentos e trinta reais). Assinatura: 12/12/2019. Vigência: 120 dias.

Objeto: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para o Hospital Municipal com recursos da Proposta nº 09412450000/1180-06 e contrapartida do município. Contrato nº 151/2019. Contratada: R.A. Martins Distribuidora Fireli, CNPJ nº 26.984.213/0001-99. Valor: R\$ 3.474,00 (três mil quatrocentos e setenta e quatro reais). Assinatura: 12/12/2019. Vigência: 120 dias.

Objeto: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para o Hospital Municipal com recursos da Proposta nº 09412450000/1180-06 e contrapartida do município. Contrato nº 152/2019. Contratada: Valmil Comércio de Medicamentos Ltda ME, CNPJ nº 74.160.490/0001-20. Valor: R\$ 10.375,00 (dez mil trezentos e setenta e cinco reais). Assinatura: 12/12/2019. Vigência: 120 dias. Dotação orçamentária: 2.052.4490.52.00.00-1530. Assinatura: 12/12/2019.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### EDITAL RETIFICADO Nº 01 PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2019 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

#### 1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO "POR ITEM"**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

**DATA DA ABERTURA:** 26 de dezembro de 2019.

**HORÁRIO:** 13:15 horas.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

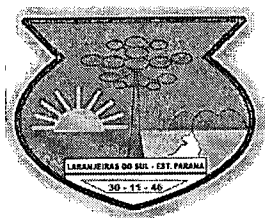
#### 2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos produtos, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.2. Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade da Administração.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.3. As quantidades constantes no Anexo I, são **estimativas** com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total.**

2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no **Anexo I e Anexo II** deste edital.

## 2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

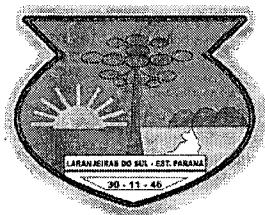
2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	Planejamento				
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2083	3.3.90.30.00.00	507
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Manutenção Iluminação Pública	Material de Consumo	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública – Art. 149-A, CF.
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## 4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

## 5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

## 6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014.

6.1.1. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação tem prioridade na **participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

6.1.2. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

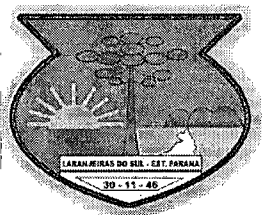
6.1.3. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 6.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**6.2. Não será admitida** nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que esteja suspensa de licitar pelo Município de Laranjeiras do Sul ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- g) **Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) comprovadamente através da Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

### 7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**

**PREGÃO Nº. 127/2019**

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ: .....

FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**

**PREGÃO Nº. 127/2019**

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ: .....

FONE/FAX: .....

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP.

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, **mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### 8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

**8.1** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

**8.1.1.** A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória, sendo desclassificada a proponente que descumprir esse quesito.

**8.1.2.** A proposta em sua forma digital deverá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

**8.1.3.** A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

**8.2.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**8.3.** Na Proposta de Preços deverão constar:

**8.3.1.** Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

**8.3.2.** Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

**8.3.2.1.** Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.3.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

**8.3.3.** Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

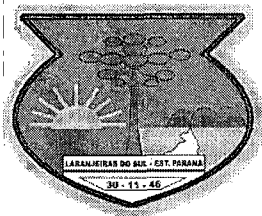
**8.4.** Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa). A análise da marca/modelo ofertado e seu atendimento à descrição do item será realizada pelo fiscal de contrato no momento da entrega.

**8.5. Prazo de entrega:** 05 (cinco) dias contados após recebimento da ordem de compras.

**8.5.1.** Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.5, subentende-se **05 (cinco) dias**.

**8.6.** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

**8.7.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**8.8.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

**8.9.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**8.10.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**8.11.** O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

### 9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

**9.1.** No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

**9.1.** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

**9.1.1.** Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

**9.2.** As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

#### 9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

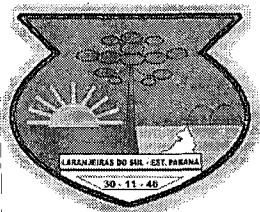
c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente/Taxa Licença Vigente.

#### 9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**b.1)** faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

**b.2)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

**c)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**d)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

### 9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

**a)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

**a.1)** A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 30 (trinta) dias da realização da licitação.

### 9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

**a)** Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

**9.3.** Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

**a)** Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

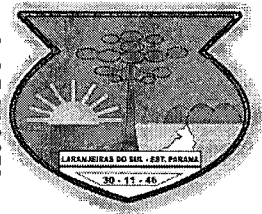
**a.1)** Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

**b)** Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

**c)** Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

**9.4.** As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

**9.5.** Sendo a licitação exclusiva à participação de ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



positivas com efeito de certidão negativa.

**9.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.**

### 10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**10.1.** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

**10.2.** As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**10.3.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

**10.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

**10.5.** Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

**10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, desde que devidamente fundamentadas.**

### 11. DO CREDENCIAMENTO

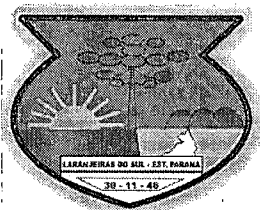
**11.1.** No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

**11.1.1.** Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

**11.1.2.** A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

**11.1.3.** Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

**11.2.** Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**11.3.** Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

**11.4.** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

**11.5.** Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

**11.6.** A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

**11.7.** Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

**11.8.** Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidora, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, para comprovação de enquadramento.

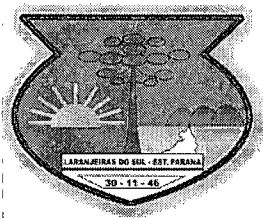
## 12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**12.1.** A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

**12.1.1.** A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente**; nos moldes da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, **ACOMPANHADA** PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

**12.2.** Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**12.2.1.** A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

**12.2.2.** O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

### 13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

**13.1.** Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

### 14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

**14.1.** Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por item.**

### 15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

**15.1.** Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexecuível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos.**
- g) **Prazo de entrega:** 05 (cinco) dias. Se na proposta não constar prazo, subentende-se **05 (cinco) dias corridos.**
- h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;
- i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;
- j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

### 16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

**16.1.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**16.2.** Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**16.3.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM**.

**16.4.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**16.4.1.** Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

**16.5.** O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**16.6.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no município de Laranjeiras do Sul, terão a prioridade de contratação, desde que apresentem ao final da fase de lances, valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações incluídas pela Lei Complementar 147/2014.

**16.6.1.** A prioridade prevista no item "16.6", justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico-social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

**16.7.** A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

**16.7.1.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de **MENOR PREÇO**.

**16.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

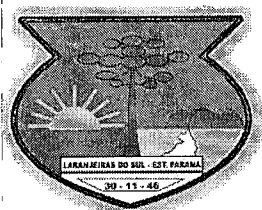
**16.9.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes Neste Edital.

**16.10.** Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

**16.11.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**16.12.** Sendo aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**16.13.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**16.14.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

**16.15.** Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**16.16.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

**16.16.1.** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

## **16.17. EMPATE FICTO**

**16.17.1.** As ME e EPP e bem como os equiparados produtor rural pessoa física e agricultor familiar terão preferência de contratação em caso de empate.

**16.17.2.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**16.17.3.** Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

## **17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS**

**17.1.** Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

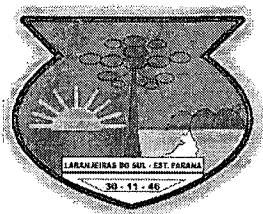
**17.1.1.** Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

**17.2.** O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

**17.3.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

**17.4.** Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

**17.5.** A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**17.6.** O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

**17.7.** Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

**17.8.** O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

**17.9.** Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**17.10.** Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior **DESCONTO**, para que seja obtido preço melhor.

**17.13.** Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

**17.14.** Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

**17.15.** Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

**17.16.** Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

### **18. RECURSO ADMINISTRATIVO**

**18.1.** Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

**18.2.** Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

**18.3.** As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

**18.4.** Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

**18.5.** Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

**18.6.** O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### 19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**19.1.** Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

**19.2.** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

### 20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**20.1.** A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

**20.2.** No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

**20.2.1.** Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

### 21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**21.1.** Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

### 22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

**22.1.** O compromisso de fornecimento dos materiais/serviços, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

**22.2.** O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

**22.3.** O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

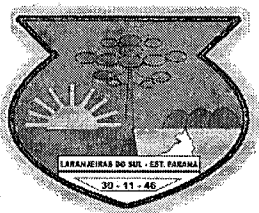
### 23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

**23.1.** Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

**23.2. Prazo de entrega:** a empresa deverá entregar os produtos no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbanas e rurais do município, de forma contínua e imediatamente após a solicitação.

### 24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**24.1.** A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

### 25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

### 26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

### 27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

### 28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

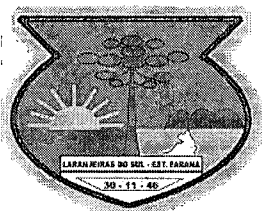
a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

### 29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



a penalidade.

**29.2.** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**29.3.** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

### 30. DISPOSIÇÕES GERAIS

**30.1.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

**30.2.** Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

**30.3.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

**30.4.** A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

**30.5.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

**30.6.** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

**30.7.** A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

**30.8.** O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

**30.9.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**30.10.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**30.11.** Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

**30.12.** Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

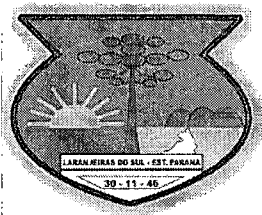
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Laranjeiras do Sul/PR, 09 de dezembro de 2019.

**MARIA TEREZINHA SNOZ**  
Pregoeira



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

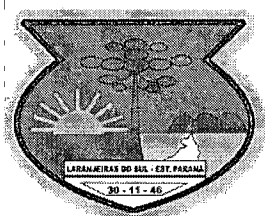
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23395	LÂMPADAS METÁLICA 70W TUBULAR ALTA PRESSÃO 5.000K E27 4500 LM VIDA ÚTIL: 24.000 HORAS	1.450,00	UN	41,00	59.450,00
2	23396	LÂMPADAS MISTA 160W 220V ALTA PRESSÃO 4.000K E27 3.150 LM VIDA ÚTIL 10.000 HORAS SELO PROCEL	300,00	UN	14,50	4.350,00
3	23397	LÂMPADAS MERCÚRIO 125W ALTA PRESSÃO 4000K E27 5.500 LM VIDA ÚTIL 10.000 HORAS SELO PROCEL	450,00	UN	16,20	7.290,00
4	23398	LÂMPADA METÁLICA 400W TUBULAR ALTA PRESSÃO 5.000K E40 32.000 LM VIDA ÚTIL 10.000 HORAS	890,00	UN	49,00	43.610,00
5	23399	LÂMPADA METÁLICA 250W TUBULAR ALTA PRESSÃO 5.000 K E40 18.000 LM VIDA ÚTIL 10.000 HORAS	1.400,00	UN	41,00	57.400,00
6	23400	LÂMPADA LED 65W ALTA POTÊNCIA BIVOLT E27 6.500K 6000 LM VIDA ÚTIL 15.000 HORAS SELO PROCEL	78,00	UN	117,00	9.126,00
7	23401	LÂMPADA LED 85W ALTA POTÊNCIA BIVOLT E40 6.500K 8500 LM VIDA ÚTIL 15.000 HORAS SELO PROCEL	78,00	UN	219,48	17.119,44
8	23402	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W T106 400K 2.600 LM BASE G-13 VIDA MEDIANA 10.000 HORAS SELO PROCEL	150,00	UN	9,25	1.387,50
9	23403	LÂMPADA ESPIRAL 25W 127V 6400K E27 VIDA ÚTIL 6.000 HORAS 1.475 LM SELO PROCEL	200,00	UN	15,31	3.062,00
10	23404	LÂMPADA LED BULBO 15W 6500K 1510 LM E27 BIVOLT SELO PROCEL	50,00	UN	13,98	699,00
11	23405	LÂMPADA LED TUBULAR T 10 BASE G- 13 20W 6.400K 1.100 LM SELO PROCEL	200,00	UN	23,00	4.600,00
12	23406	LÂMPADA LED 9W BULBO 860 LM E27 SELO PROCEL	500,00	UN	9,70	4.850,00
13	23407	LÂMPADA LED 6W BULBO 600 LM E27 SELO PROCEL	400,00	UN	8,07	3.228,00
14	23408	LÂMPADA LED 12W BULBO 1200 LM E27 SELO PROCEL	400,00	UN	12,69	5.076,00
15	23409	LÂMPADA 70W E27 BULBO HALOGENA 110V	100,00	UN	3,71	371,00
16	23410	LÂMPADA 70W E27 BULBO HALOGENA 220V	100,00	UN	3,71	371,00
17	23411	LUMINÁRIA TUBULAR T8 2X18W LISA COMPLETA SELO PROCEL	100,00	UN	23,00	2.300,00
18	23412	SPOT DUPLO ALETADO BASE SOQUETE E27 PRODUTO EM AÇO COM LÂMPADA 11W LED	250,00	UN	16,89	4.222,50
19	23413	LUMINÁRIA PÚBLICA LM 3 E40 COM LENTE PADRÃO COPEL	135,00	UN	124,61	16.822,35
20	23414	SPOT DUPLO ALETADO BASE SOQUETE: E27 PRODUTO EM AÇO	200,00	UN	13,00	2.600,00
21	23415	TOMADA SISTEMA X COMPLETA 10A SOBREPOR BRANCA	100,00	UN	8,60	860,00
22	23416	CONJUNTO TOMADA 2P+T C/ 2 TOMADAS BRANCA 10A BRANCA	50,00	UN	11,50	575,00
23	23417	CONECTOR TAPITE SIMPLES 1/0 REFORÇADO	150,00	UN	3,33	499,50
24	23418	BRAÇO P/ LUMINÁRIA PÚBLICA GALVANIZADO A FOGO 1,50 MM COM LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA BR1 ABERTA PADRÃO COPEL	150,00	UN	22,75	3.412,50
25	23419	MÓDULO LED 200 COM VEDAÇÃO P/ SEMÁFORO CONSUMO DE 15W, TENSÃO DE	100,00	UN	310,90	31.090,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

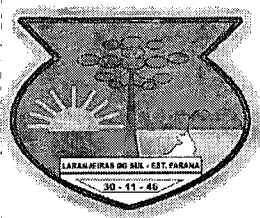
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		ALIMENTAÇÃO DE 90 A 270VCA, LENTES EM POLICARBONATO COM ANTI-UV OU PS CRISTAL VIRGEM COM ANTI-UV				
26	23420	TOMADA 10A 2P+T HORIZONTAL C/ PLACA BRANCA	300,00	UN	7,00	2.100,00
27	23421	INTERRUPTOR SIMPLES C/ PLACA BRANCA	150,00	UN	5,50	825,00
28	23422	FITA ISOLANTE 10M	250,00	UN	3,16	790,00
29	23423	CABO 1KV 25 MM	200,00	UN	14,80	2.960,00
30	23424	CORDAO PARALELO 2X1/5	1.300,00	UN	1,25	1.625,00
31	23425	CORDAO PARALELO 2X2/5	1.700,00	UN	1,95	3.315,00
32	23426	CORDAO PARALELO 2X4	1.300,00	UN	3,15	4.095,00
33	23427	CONECTOR PERFURANTE P/ CABO 25 MM	800,00	UN	14,58	11.664,00
34	23428	BASE P/ RELE FOTOCELULA GIRATORA NYLON	100,00	UN	11,49	1.149,00
35	23429	RELE FOTOELETRÔNICOS COM PROTEÇÃO BIVOLT 1000W	800,00	UN	26,68	21.344,00
36	23430	DISJUNTOR 2X20A	100,00	UN	29,12	2.912,00
37	23431	CONTACTORA 32A	70,00	UN	151,44	10.600,80
38	23432	DISJUNTOR 3X32A	100,00	UN	38,00	3.800,00
39	23433	CANAleta 20X50 MM C/ FITA DUPLA FACE BRANCA	100,00	UN	11,00	1.100,00
40	23434	CAPACITOR ELETROLITICO 20UF 250 VCA	150,00	UN	13,92	2.088,00
TOTAL						354.739,59



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2019-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

#### 1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. O registro de preços para a aquisição de materiais elétricos, deve-se ao fato da necessidade de execução de eventuais reparos e adaptações na estrutura física dos prédios e vias públicas municipais, visando manter as instalações adequadas a um ambiente seguro e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem estar não somente aos servidores, mas também aos alunos, pacientes e toda a comunidade em geral que utiliza a infraestrutura e os serviços prestados pelo Município de Laranjeiras do Sul.

#### 3. DA ENTREGA

3.1. Todos os materiais deverão ser entregues no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbana e rural do município, de forma contínua e diária em no **máximo 05 (cinco) dias úteis**, após a solicitação.

#### 4. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

4.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

#### 5. DESCARGAS DO(S) PRODUTO(S)

5.1. A descarga dos produtos no local de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s). Deverá ser agendada a entrega com o Departamento de Compras do Município, Fone (42) 3635-8105.

#### 6. VALOR DE REFERÊNCIA

6.1. Valor Máximo Total: **R\$ 354.739,59 (Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil, Setecentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**, conforme itens dispostos em lotes constantes no anexo I.

*Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.*

#### 7. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

7.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

7.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à marca e apresentação.

7.3. Os materiais devem ser entregues no prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

7.4. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

#### 8. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

8.1. Os materiais devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, devidamente identificados.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

**8.2.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**8.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**8.3.1.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**8.4. Todos os itens deverão atender às especificações da Concessionária Copel.**

### 9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**9.1.** São obrigações do Contratante:

**9.1.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**9.1.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**9.1.3.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**9.1.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**9.1.6.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**9.1.7.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**10.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**10.1.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e validade;

**10.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**10.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.1.4** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

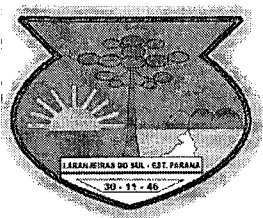
**10.1.5** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.6** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul/PR, 09 de dezembro de 2019.

  
**MARIA TEREZINHA SNOZ**  
Pregoeira





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

#### DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 127/2019.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

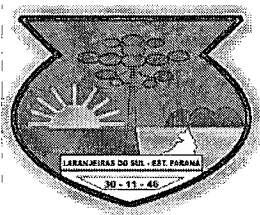
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 127/2019**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome  
RG/CPF  
Cargo



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

**Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.**

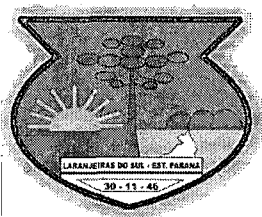
### PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 127/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO V

*(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

### Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 127/2019.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

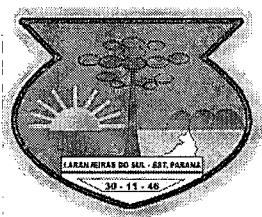
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ**

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



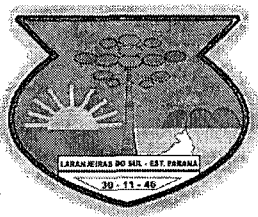
## ANEXO VI

### TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	127/2019

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como:</p> <p>a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p> <p style="text-align: center;"><b>Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)</b> <b>RG nº .../CPF nº .....</b> <b>Nome do Representante Legal</b> <b>Qualificação</b></p> <p><b>NOTA(*):</b> Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do <u>envelope 2</u> ou após o certame.</p>
3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR
<p>1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado <b>para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.</b></p> <p>2) Pode ser indicado mais de um responsável.</p> <p>3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.</p>



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO VII PREGÃO Nº 127/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2019

Aos XX, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 127/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

**FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:** ....., SEDIADA NA ....., Nº....., NA CIDADE DE ....., ESTADO DO ....., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº ....., NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU ..... SR. ...., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) ..... PORTADOR DO RG Nº ..... E INSCRITO NO CPF Nº ..... DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ----- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

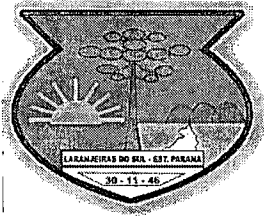
#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de **05 (cinco) dias** após a ordem de compra.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. A entrega dos produtos deverão ser realizados dentro do horário normal da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo no período da manhã das 8:00 até 11:30 e no período da tarde das 13:00 até 17:30.

4.3.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

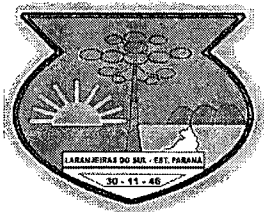
4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.8. Entregar os produtos somente depois de autorizados pela Secretaria de Obras e Urbanismo.

4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.10.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.10.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.11. Todos os itens deverão atender às especificações da Concessionária Copel.

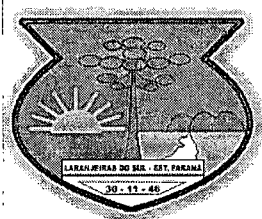
### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2083	3.3.90.30.00.00	507
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Manutenção Iluminação Pública	Material de Consumo	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública – Art. 149-A, CF.
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.30.00.00	000



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

### 5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

#### 5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

**A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;**

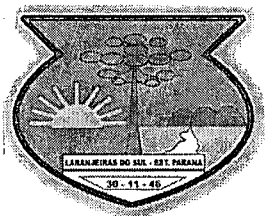
5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a) ....., portador(a) do R.G. sob nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

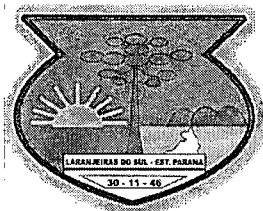
8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**8.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

**8.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

**8.3.** A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

**8.4.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

**8.5.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

**9.1.** A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

**9.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

**9.3.** Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**9.4.** Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

**9.5.** As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

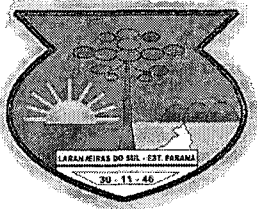
### CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

**10.1.** Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

**10.2.** A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

**10.3.** Os itens que possuem quantidade mínima de horas de garantia, deverão ser substituídos caso apresentem defeitos dentro do prazo mínima de horas.

### DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº XXX/2019** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº XXX/2019**.

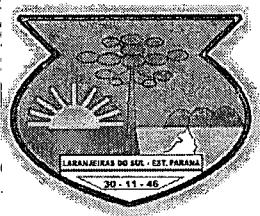
13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2019, Laranjeiras do Sul - PR.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Contratante

xx  
Contratada  
Testemunhas:  
XXXXXX  
CPF nº XXXXXX

XXXXXX  
CPF nº XXXXXX



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VIII PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br))

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2019.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

**Denominação da Empresa:**

**CNPJ nº:**

**Endereço:**

**e-mail:**

**Cidade/Estado:**

**Telefone e Fax:**

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2019-PMLS**, com abertura prevista para o dia **26 de dezembro de 2019**, às **13:15 horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



12X

Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

**solicito arquivo pregao 127/2019**

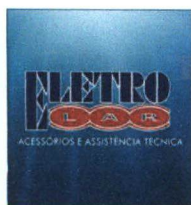
2 mensagens

**ELETROLAR - SILVÉRIO** <eletrolar.lar@gmail.com>  
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

14 de dezembro de 2019 10:11

bom dia  
solicito arquivos do**Pregão 127/2019**cnpj 06349494000109  
eletrolar laranjeiras do sul ltda me  
att  
luzmar

--

**Por favor confirmar o recebimento!****Luzmar / Silvério**

eletrolar.lar@gmail.com / eletro\_lar2008@hotmail.com

**Eletrolar****42 3635 6267 / 42 3635 6987 / 42 9149 6042 TIM - WHATTS 42 91598520**  
**Rua Marechal Cândido Rondon, 2222, Centro, Laranjeiras do Sul-PR CEP 85.301-060****Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: ELETROLAR - SILVÉRIO <eletrolar.lar@gmail.com>

16 de dezembro de 2019 14:42

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 127/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 127/2019:

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 127/2019:

Edital do Pregão Presencial 127/2019;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl;

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 127/2019:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao1272019.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao1272019.rar)



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.  
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



N27

Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacacaols@gmail.com&gt;



---

**anexos do pregão 127 2019**

3 mensagens

---

**Voltaica Engenharia** <voltaica@hotmail.com>  
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

11 de dezembro de 2019 09:04

Bom dia, pode nos enviar os anexos do edital pregão 127/2019.

Att.  
Charles

---

**Voltaica Engenharia** <voltaica@hotmail.com>  
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

17 de dezembro de 2019 10:28

Bom dia, pode nos enviar os anexos do edital pregão 127/2019. Para a elaboração da proposta de preços.

Att.  
Charles

---

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Voltaica Engenharia <voltaica@hotmail.com>

17 de dezembro de 2019 13:31

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 127/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 127/2019:

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01**

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 127/2019:

Edital do Pregão Presencial 127/2019;  
Arquivo da Proposta de Preços esl;  
Programa da Proposta de Preços esl;

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02**

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 127/2019:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao1272019.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao1272019.rar)

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03**

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.  
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.



17/12/2019

Gmail - anexos do pregão 127 2019



Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacaols@gmail.com&gt;

**Solicitação de Arquivo 127/2019**

2 mensagens

**licita licitar** <licita1203@gmail.com>

16 de dezembro de 2019 09:37

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

Em nome da Empresa MULTILUZ COMERCIAL EIRELI inscrita no CNPJ: 31.128.170/0001-80 Inscrição Estadual nº 258.771.429, Situada na Rua Santa Marta, nº 151 bairro Bela vista CEP: 88.132.712.

Venho Solicitar a Planilha Eletrônica Ref. ao Pregão Presencial 127/2019 para elaborar a proposta comercial

Att, João Vitor  
(48) 3017-0002

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>

17 de dezembro de 2019 07:20

Para: licita licitar &lt;licita1203@gmail.com&gt;

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 127/2019:

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 127/2019:

Edital do Pregão Presencial 127/2019;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl;

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 127/2019:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao1272019.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao1272019.rar)

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacacaols@gmail.com&gt;

**Solicitação de Arquivo 127/2019**

3 mensagens

**licita licitar** <licita1203@gmail.com>

16 de dezembro de 2019 08:54

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

Em nome da Empresa MULTILUZ COMERCIAL EIRELI inscrita no CNPJ: 31.128.170/0001-80 Inscrição Estadual nº 258.771.429, Situada na Rua Santa Marta, nº 151 bairro Bela vista CEP: 88.132.712.

Venho Solicitar a Planilha Eletrônica Ref. ao Pregão Presencial 127/2019 para elaborar a proposta comercial

Att, João Vitor  
(48) 3017-0002

**licita licitar** <licita1203@gmail.com>

16 de dezembro de 2019 09:37

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

Bom dia.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>

17 de dezembro de 2019 07:21

Para: licita licitar &lt;licita1203@gmail.com&gt;

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 127/2019:

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 127/2019:

Edital do Pregão Presencial 127/2019;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl;

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 127/2019:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao1272019.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao1272019.rar)

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacacaols@gmail.com&gt;

**Solicitação de Arquivo 127/2019**

7 mensagens

**licita licitar** <licita1203@gmail.com>  
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

16 de dezembro de 2019 08:54

Em nome da Empresa MULTILUZ COMERCIAL EIRELI inscrita no CNPJ: 31.128.170/0001-80 Inscrição Estadual nº 258.771.429, Situada na Rua Santa Marta, nº 151 bairro Bela vista CEP: 88.132.712.

Venho Solicitar a Planilha Eletrônica Ref. ao Pregão Presencial 127/2019 para elaborar a proposta comercial

Att, João Vitor  
(48) 3017-0002

**licita licitar** <licita1203@gmail.com>  
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

16 de dezembro de 2019 09:37

Bom dia.  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: licita licitar <licita1203@gmail.com>

17 de dezembro de 2019 07:21

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 127/2019:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 127/2019:

Edital do Pregão Presencial 127/2019;  
Arquivo da Proposta de Preços esl;  
Programa da Proposta de Preços esl;

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 127/2019:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao1272019.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao1272019.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.  
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



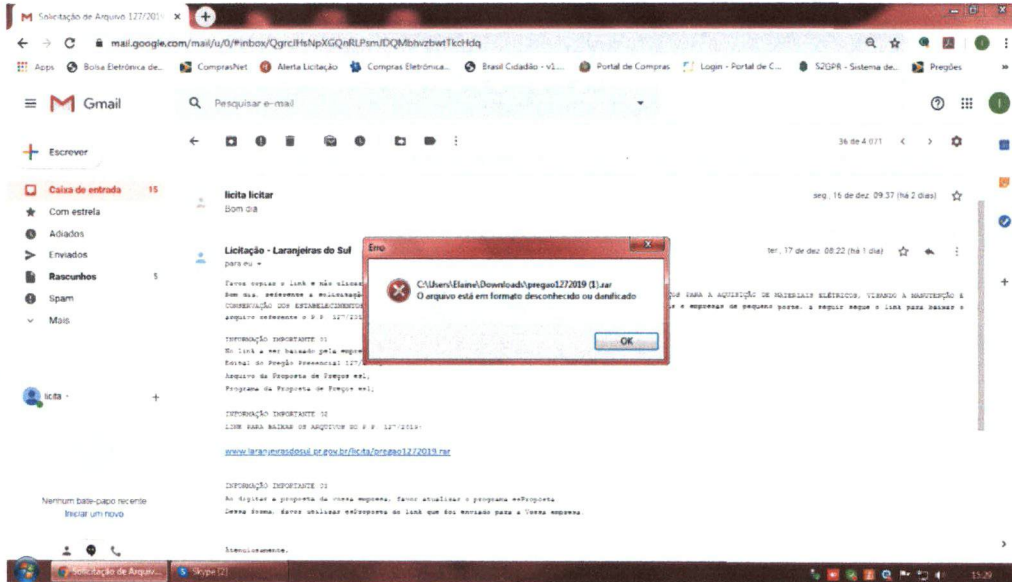
[Texto das mensagens anteriores oculto]

licita licitar <licita1203@gmail.com>  
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

18 de dezembro de 2019 15:31

Boa tarde,

Seria Possível a elaboração de formato da empresa? com papel timbrado, pois o arquivo esta corrompido.



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: licita licitar <licita1203@gmail.com>

18 de dezembro de 2019 15:38

Boa tarde, esta funcionando normalmente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

licita licitar <licita1203@gmail.com>  
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

18 de dezembro de 2019 16:42

O que aparece para mim é essa informação, algum problema do formato for feito manual/digitalizado com papel timbrado da empresa?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: licita licitar <licita1203@gmail.com>

19 de dezembro de 2019 07:51

FAVOR UTILIZAR O Arquivo da Proposta de Preços esl QUE ESTA NO LINK A SER BAIXADO.

A Sra. Pregoeira comunica que ocorreram alterações na descrição dos Itens nº 1, 4 e 5 do Anexo I, ficando mantida a data de abertura do certame.

Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 26/12/2019.



Laranjeiras do Sul-PR, 17 de dezembro de 2019.

Maria Terezinha Snoz

Pregoeira

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 127/2019:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 127/2019:

Edital do Pregão Presencial 127/2019;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl;

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 127/2019:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopregao1272019.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopregao1272019.rar)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]





Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2019**

1 mensagem

**Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>**  
Para: licita licitar <licita1203@gmail.com>

19 de dezembro de 2019 09:37

FAVOR UTILIZAR O Arquivo da Proposta de Preços esl QUE ESTA NO LINK A SER BAIXADO.

A Sra. Pregoeira comunica que ocorreram alterações na descrição dos Itens nº 1, 4 e 5 do Anexo I, ficando mantida a data de abertura do certame.

Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 26/12/2019.

Maria Terezinha Snoz

Pregoeira

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 127/2019:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 127/2019:

- Editais do Pregão Presencial 127/2019;
- Arquivo da Proposta de Preços esl;
- Programa da Proposta de Preços esl;

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 127/2019:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopregao1272019.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopregao1272019.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

19/12/2019

Gmail - PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2019



Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacaols@gmail.com&gt;

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2019**

1 mensagem

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Voltaica Engenharia <voltaica@hotmail.com>

19 de dezembro de 2019 09:36

FAVOR UTILIZAR O Arquivo da Proposta de Preços esl QUE ESTA NO LINK A SER BAIXADO.

A Sra. Pregoeira comunica que ocorreram alterações na descrição dos Itens nº 1, 4 e 5 do Anexo I, ficando mantida a data de abertura do certame.

Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 26/12/2019.

Maria Terezinha Snoz

Pregoeira

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 127/2019:

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 127/2019:

Edital do Pregão Presencial 127/2019;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl;

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 127/2019:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopregao1272019.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopregao1272019.rar)

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

19/12/2019

Gmail - PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2019



Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacacaols@gmail.com&gt;

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2019**

1 mensagem

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: ELETROLAR - SILVÉRIO <eletrolar.lar@gmail.com>

19 de dezembro de 2019 09:35

FAVOR UTILIZAR O Arquivo da Proposta de Preços esl QUE ESTA NO LINK A SER BAIXADO.

A Sra. Pregoeira comunica que ocorreram alterações na descrição dos Itens nº 1, 4 e 5 do Anexo I, ficando mantida a data de abertura do certame.

Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 26/12/2019.

Maria Terezinha Snoz

Pregoeira

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 127/2019:

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01**

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 127/2019:

Edital do Pregão Presencial 127/2019;  
Arquivo da Proposta de Preços esl;  
Programa da Proposta de Preços esl;

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02**

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 127/2019:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopregao1272019.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopregao1272019.rar)

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03**

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

19/12/2019

Gmail - PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2019



Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

**PR 127/2019**

2 mensagens

**SUNTEC SUNTEC** <licitacao.suntec@gmail.com>

19 de dezembro de 2019 13:25

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

Boa tarde Benhur;

Conforme contato telefônico, solicito o arquivo da proposta digital referente ao pregão presencial n° 127/2019 do dia 26/12/19.

Sun Tec Materiais Elétricos Eireli  
CNPJ: 34.208.837/0001-42

Atenciosamente,

--

Bruna Souza

Suntec Comércio de Materiais Elétricos

CNPJ: 34.208.837 / 0001-42

Rua Marechal Deodoro 211, Cj 1602

Centro, Curitiba - PR

Telefone: (41) 991981968

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>

19 de dezembro de 2019 14:09

Para: SUNTEC SUNTEC &lt;licitacao.suntec@gmail.com&gt;

FAVOR UTILIZAR O Arquivo da Proposta de Preços esl QUE ESTA NO LINK A SER BAIXADO.

A Sra. Pregoeira comunica que ocorreram alterações na descrição dos Itens n° 1, 4 e 5 do Anexo I, ficando mantida a data de abertura do certame.

Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 26/12/2019.

Maria Terezinha Snoz

Pregoeira

Favor copiar o link e não clicar.





Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 127/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 127/2019:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 127/2019:

Edital do Pregão Presencial 127/2019;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl;

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 127/2019:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopregao1272019.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopregao1272019.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacacaols@gmail.com&gt;

**Fwd: Protocolo de retirada do edital**

2 mensagens

**SUNTEC SUNTEC** <licitacao.suntec@gmail.com>  
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

19 de dezembro de 2019 11:04

----- Forwarded message -----

**De:** SUNTEC SUNTEC <licitacao.suntec@gmail.com>  
**Date:** qui., 19 de dez. de 2019 às 11:03  
**Subject:** Protocolo de retirada do edital  
**To:** <licitacao@ls.gov.br>

Bom dia!

Segue em anexo protocolo de retirada do edital Pregão Presencial nº 127/2019.

Atenciosamente,

--

**Bruna Souza**

Suntec Comércio de Materiais Elétricos

CNPJ: 34.208.837 / 0001-42

Rua Marechal Deodoro 211, Cj 1602

Centro, Curitiba - PR

Telefone: (41) 991981968

--

Suntec Comércio de Materiais Elétricos

CNPJ: 34.208.837 / 0001-42

Rua Marechal Deodoro 211, Cj 1602

Centro, Curitiba - PR

Telefone: (41) 991981968

**PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL.pdf**

299K

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: SUNTEC SUNTEC <licitacao.suntec@gmail.com>

19 de dezembro de 2019 14:07

FAVOR UTILIZAR O Arquivo da Proposta de Preços esl QUE ESTA NO LINK A SER BAIXADO.

A Sra. Pregoeira comunica que ocorreram alterações na descrição dos Itens nº 1, 4 e 5 do Anexo I, ficando mantida a data de abertura do certame.

Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 26/12/2019.



Maria Terezinha Snoz

Pregoeira

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 127/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 127/2019:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 127/2019:

Edital do Pregão Presencial 127/2019;  
Arquivo da Proposta de Preços esl;  
Programa da Proposta de Preços esl;

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 127/2019:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopregao1272019.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopregao1272019.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.  
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]





**ANEXO VIII**  
**PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL**

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br))

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2019.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

**Denominação da Empresa:** SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS

**CNPJ nº:** 34.208.337/0001-42

**Endereço:** Marechal Deodoro nº 211, com 1602 16º andar

**e-mail:** licitacao.suntec@gmail.com

**Cidade/Estado:** Curitiba - PR

**Telefone e Fax:** (41) 3019-6440

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2019-PML** com abertura prevista para o dia **26 de dezembro de 2019**, às **13:15 horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Curitiba, 19 de dezembro de 20

Local e data

Bruma Souza

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

**Solicitação Arquivo Proposta**

2 mensagens

**K G TECNOLOGIA** <tecnologiakg@gmail.com>

26 de dezembro de 2019 09:13

Para: Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

Conforme contato telefônico. Solicito o arquivo proposta do pregão 127 de hoje (Material Elétrico).

KG Tecnologia LTDA - ME  
CNPJ: 24.228.034/0001-04

Att: Lucas Cochuk (42) 999584486.

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>

26 de dezembro de 2019 08:34

Para: K G TECNOLOGIA &lt;tecnologiakg@gmail.com&gt;

FAVOR UTILIZAR O Arquivo da Proposta de Preços esl QUE ESTA NO LINK A SER BAIXADO.

A Sra. Pregoeira comunica que ocorreram alterações na descrição dos Itens nº 1, 4 e 5 do Anexo I, ficando mantida a data de abertura do certame.

Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 26/12/2019.

Maria Terezinha Snoz

Pregoeira

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 127/2019:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 127/2019:

Edital do Pregão Presencial 127/2019;



Arquivo da Proposta de Preços esl;  
Programa da Proposta de Preços esl;

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 127/2019:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopregao1272019.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopregao1272019.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.  
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**Página: 001 / 001**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>J. M. MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESÁRIO</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0825590-9	CNPJ 28.153.687/0001-14	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 11/07/2017	Data de Início de Atividade 20/07/2017
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA GUARANI, 219, SAO FRANCISCO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-970			
Objeto Construção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica, Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, Manutenção e Reparação de Geradores, Transformadores e Motores Elétricos, Serviços de Instalação e Manutenção Elétrica, Serviços de Terraplenagem e Outras Movimentações de Terra, Comércio Atacadista de Motores, Transformadores e Máquinas Para Uso Elétrico, Construção de Redes de Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto, Serviços de Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás, Comércio Varejista de Materiais de Construção, Construção de Edifícios, Comércio Varejista de Material Elétrico, Comércio Atacadista de Material Elétrico, e, Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 29/07/2019      Número: 20194210596 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário JEAN MARLON MENDES Identidade: 84501433,SSP/PR      CPF: 010.092.689-45 Estado Civil: Solteiro      Regime de Bens: Não Informado			

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 29 de novembro de 2019

19/762810-9



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL



Fabiano Werber  
Relator - RC 6.871/2017  
Portaria 23.240/2017  
JUNTA COMERCIAL Laranjeiras do Sul - PR





# J.M. MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES



ANEXO III

## DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À  
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 127/2019.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa J. M. MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES ME, CNPJ nº 28.153.687/0001-14, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 127/2019**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Laranjeiras do Sul - PR, 20 de Dezembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Jean Marlon Mendes

Empresário

CPF: 010.092.689-45

RG: 8.450.143-3

J. M. Mendes Instalações e Construções - Me

CNPJ: 28.153.687/0001-14

J. M. MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES ME

CNPJ: 28.153.687/0001-14 mendesluzengenharia@gmail.com

RUA GUARANI, Nº219 – SÃO FRANCISCO – CEP 85.301-970 – LARANJEIRAS DO SUL – PR

FONE: (42) 9 9998 - 4646



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
JEAN MARLON MENDES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
8450143-3 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
010.092.689-45 27/08/1987



FILIAÇÃO  
GERALDO ALBINO MENDES  
  
TEREZINHA MOURA DOS SANTOS MENDES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AC

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
03715400652 03/10/2021 05/10/2005

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1729403161

OBSERVAÇÕES



ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL DATA EMISSÃO  
LARANJEIRAS DO SUL, PR 16/10/2018

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1729403161

ASSINATURA DO EMISSOR 18506055111 PR915343681

PARANÁ

Confere Com Original  
26/12/18  
Pref. Mun. Laranj. do Sul





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ACR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME		Protocolo: PRC1900640262	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41600547365	CNPJ 22.683.848/0001-03	Arquivamento do Ato Constitutivo 11/06/2015	Início de Atividade 28/05/2015
<b>Endereço Completo</b> Rua Francisco Camargo, Nº 1423, CASA 01; Centro - Colombo/PR - CEP 83414-010			
<b>Objeto</b> 42.995/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas; 43.304/05 – Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores; 81.303/00 – Atividades paisagísticas; 47.555/03 – Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 47.598/01 – Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; 47.636/02 – Comércio varejista de artigos esportivos; 47.636/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 47.440/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 47.440/99 – Comércio varejista de materiais de construção; 47.440/03 – Comércio varejista de materiais hidráulicos; 47.423/00 – Comércio varejista de material elétrico; 47.512/01 – Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática; 41.204/00 – Construção de edifícios; 32.302/00 – Fabricação de artefatos para pesca e esporte; 25.926/02 – Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados; 43.291/01 – Instalação de painéis publicitários; 43.304/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.215/00 – Instalação e manutenção elétrica; 42.928/01 – Montagem de estruturas metálicas; 43.291/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 43.991/03 – Obras de alvenaria; 74.901/04 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários; 82.113/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 82.199/99 – Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; 47.890/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 47.610/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria; 46.478/01 – Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 46.737/00 – Comércio atacadista de material elétrico; 47.725/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.			
<b>Capital</b> R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Titular</b> <b>Nome</b> CLAUDINEI ROBERTO LUNARDON	<b>CPF</b> 874.541.909-44	<b>Administrador</b> S	<b>Início do Mandato</b> 08/01/2018 <b>Término do Mandato</b>
<b>Dados do Administrador</b> <b>Nome</b> CLAUDINEI ROBERTO LUNARDON	<b>CPF</b> 874.541.909-44	<b>Início do Mandato</b> 08/01/2018	<b>Término do Mandato</b>
<b>Último Arquivamento</b> <b>Data</b> 24/01/2018	<b>Número</b> 20180050010	<b>Ato/eventos</b> 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/12/2019, às 08:13:49 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5AVIOH1P.



PRC1900640262

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



## PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR

### FINALIDADE: PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO

Por este instrumento particular de Procuração, a **ACR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, com sede na Rua Francisco Camargo, 1423, Centro - Colombo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 22.683.848/0001-03 e Inscrição Estadual sob n.º 90.698257-93, representada neste ato por seu representante legal, **CLAUDINEI ROBERTO LUNARDON**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.130.828-8 PR e CPF n.º 874.541.909-44, nomeia e constitui seu bastante Procurador, **ADÃO ARI MACHADO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.108 SSP/PR e CPF n.º 185.522.189-68, a quem confere amplos poderes para representar a **ACR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME** no que se referir à participação da mesma em processos licitatórios, seja nas modalidades mencionadas na lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993, assim como na lei n.º 10.520 de 17 de Julho de 2002, para tomar qualquer decisão durante todas as fases do processo, apresentar e assinar quaisquer documentos necessários ao cumprimento do processo licitatório em nome da outorgante, assinar proposta de preços, apresentada no dia da abertura, assim como proposta atualizada, assinar documentos referentes à habilitação, documentos de credenciamento e declarações. Formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO** ou **PRESIDENTE DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31/12/2020.

Curitiba, 22 de Março de 2018.

**ACR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**

*Machado A.A.*  
**Claudinei Roberto Lunardon**  
Sócio Administrador  
RG: 6.130.828-8 SSP/PR  
CPF: 874.541.909-44

1º TAB. (COLOMBO-CENTRO)  
SÉRGIO N. STRAPASSON

Confere com Original  
26 / 12 / 18

**TABELONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DE COLOMBO** - Sergio Nienmar Strapasson  
Rua Francisco Camargo, 451 - Centro - Colombo - PR - CEP 83414-010 - Telefone: (41) 3058-3863

**ARTÓRIO DE COLOMBO**  
Sergio Nienmar Strapasson  
Tabelião  
R. Francisco Camargo 451  
Centro  
Comarca da Comarca da Capital

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:  
**CLAUDINEI ROBERTO LUNARDON**  
Colômbio, 24 de março de 2018  
Em Test. da verdade.

**MATHEUS GABRIEL VALESKI STRAPASSON - ESSELENTE FUNARPEN** Selo Dig.: bCqb5 4RakM DXJvu - zQMok Irj87  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>





**ACR**

**ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

CNPJ: 22.683.848/0001-03 - Insc. Est. 90.698.257-93



Fone: 41 3026-5090 / 41 99887-2440

Rua Francisco Camargo, 1423

CEP 83414-010 - Centro - Colombo PR

Email: acr.mo@hotmail.com

À  
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2019

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

Sr. PREGOEIRO,

ACR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 22.683.848/0001-03 sediada à Rua Francisco Camargo, 1423 – Centro – Colombo – Paraná, declara que a referida cumpre, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/02, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do PREGÃO, na forma PRESENCIAL de N.º 127/2019, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Colombo, 26 de Dezembro de 2019.

*Claudinei Roberto*

Claudinei Roberto Lunardon  
RG: 6130828-8 SSP/PR  
CPF: 874.541.909-44  
Sócio Gerente

**22.683.848/0001-03**

**ACR COMÉRCIO E  
SERVIÇOS EIRELI**

R. FRANCISCO CAMARGO, 1423  
CENTRO – CEP 83414-010  
COLOMBO – PR

*[Handwritten signatures and marks]*



ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
CNPJ: 22.683.848/0001-03 - Insc. Est. 90.698.257-93



Fone: 41 3026-5090 / 41 99887-2440  
Rua Francisco Camargo, 1423  
CEP 83414-010 - Centro - Colombo PR  
Email: acr.mo@hotmail.com

À  
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2019

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ACR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 22.683.848/0001-03, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do referido artigo.

Colombo, 26 de Dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Claudinei Roberto Lunardon  
RG: 6130828-8 SSP/PR  
CPF: 874.541.909-44  
Sócio Gerente

22.683.848/0001-03

ACR COMÉRCIO E  
SERVIÇOS EIRELI

R. FRANCISCO CAMARGO, 1423  
CENTRO – CEP 83414-010  
COLOMBO – PR





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 CARTILHA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
 1578906973

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
 1578906973

**ADAO ARI MACHADO**

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF  
 936108-1 SESP PR

CPF  
 185.522.189-68

DATA NASCIMENTO  
 13/03/1953

RELACÃO  
 MANOEL MACHADO

RELACÃO  
 EZULINA ROSSA MACHADO

RESSAÇÃO  
 ACC

DT. NAB.  
 AB

NO. REGISTRO  
 02801893879

VALIDADE  
 15/01/2023

IP. HABILITAÇÃO  
 30/09/1972

DATA EMISSÃO  
 16/01/2018

LOCAL  
 CURITIBA, PR

ASSINATURA DO PORTADOR

91137804501  
 PR913787453

**PARANA**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1578906973

Confere com Original  
 26/12/19

Confere com Original  
 26/12/19

Confere com Original  
 26/12/19

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark





**HP COMERCIAL EIRELI - ME**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**CNPJ 22.683.848/0001-03**  
**NIRE 4 160054736 5**

**RICARDO FERREIRA DO PRADO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/04/1985, empresário, inscrito no CPF sob nº 043.753.619-05, portador da cédula de identidade civil RG sob nº 8.231.306-0 SSP/PR e CNH 03090122376 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Café Filho, 504, bairro Jardim Amélia, Pinhais – PR, CEP: 83.330-030 na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI **HP COMERCIAL EIRELI – ME**, com sede e domicílio na Rua Café Filho, 504, bairro Jardim Amélia, Pinhais – PR, CEP: 83.330-030, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE Nº. 4 160054736 5 por despacho em sessão de 11/06/2015 e última alteração contratual sob nº 20172480620 devidamente cadastrada no CNPJ sob Nº. 22.683.848/0001-03, resolve por este instrumento particular alterar seu ato constitutivo de EIRELI de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE** – Retira-se da Titularidade da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **RICARDO FERREIRA DO PRADO**, qualificado anteriormente no preâmbulo deste instrumento, transferindo a titularidade da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI para: **CLAUDINEI ROBERTO LUNARDON**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/02/1975, empresário, inscrito no CPF sob nº 874.541.909-44, portador da cédula de identidade civil RG sob nº 6.130.828-8 SSP/PR e CNH 02718351854 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Francisco Camargo, 1423, Casa 01, bairro Centro, Colombo/PR, CEP: 83.414-010.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERENCIA DE QUOTA** – O Titular retirante **RICARDO FERREIRA DO PRADO** transfere por venda à vista, a totalidade de suas 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas pelo seu valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), ao novo titular **CLAUDINEI ROBERTO LUNARDON**, ambos qualificados anteriormente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2018 14:23 SOB Nº 20180050010.  
PROTOCOLO: 180050010 DE 18/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800242411. NIRE: 41600547365.  
ACR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/01/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





**HP COMERCIAL EIRELI - ME**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**CNPJ 22.683.848/0001-03**  
**NIRE 4 160054736 5**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL** – Devido a presente alteração do ato constitutivo, o capital da EIRELI que é de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), dividido em 93.700,00 (Noventa e três mil e setecentas) quotas com valor nominal de R\$1,00 (Um real) cada uma, o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País fica assim distribuído:

TITULAR	QUOTAS	%	TOTAL
CLAUDINEI ROBERTO LUNARDON	93.700	100	R\$ 93.700,00
TOTAL	93.700	100	R\$ 93.700,00

**CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DAS QUOTAS** – O titular retirante da sociedade dá plena e geral quitação de suas quotas ora vendidas.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO** – A administração da empresa cabe ao seu novo titular **CLAUDINEI ROBERTO LUNARDON**, já qualificado anteriormente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**CLÁUSULA SEXTA – DECLARAÇÃO DO TITULAR** – O novo titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESEMPEDIMENTO** – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações

2



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2018 14:23 SOB Nº 20180050010.  
PROTOCOLO: 180050010 DE 18/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800242411. NIRE: 41600547365.  
ACR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/01/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br





**HP COMERCIAL EIRELI - ME**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**CNPJ 22.683.848/0001-03**

**NIRE 4 160054736 5**

de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE** – A partir deste ato o endereço da EIRELE passa para: **Rua Francisco Camargo, Nº 1423, Casa 01, Bairro Centro, Município de Colombo/PR, CEP: 83.414-010.**

**CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL** – A partir deste ato a razão social da EIRELI fica alterada para: **ACR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME.**

**CLÁUSULA DÉCIMA – INALTERABILIDADE DE CLÁUSULAS** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o contrato primitivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ATO CONSTITUTIVO EIRELI** – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO EIRELI**

**ACR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**

**CNPJ 22.683.848/0001-03**

**NIRE 416.00547365**

**CLAUDINEI ROBERTO LUNARDON**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/02/1975, empresário, inscrito no CPF sob nº 874.541.909-44, portador da cédula de identidade civil RG sob nº 6.130.828-8 SSP/PR e CNH 02718351854 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Francisco Camargo, 1423, Casa 01, bairro Centro, Colombo/PR, CEP: 83.414-010, na condição de titular da **ACR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, com sede e domicílio na Rua Francisco Camargo, Nº 1423, Casa 01, Bairro Centro, Município de Colombo/PR, CEP: 83.414-010, devidamente inscrita no CNPJ 22.683.848/0001-03, com seu ato constitutivo arquivado Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41600547365 por despacho em sessão de 11/06/2015.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2018 14:23 SOB Nº 20180050010.  
PROTOCOLO: 180050010 DE 18/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800242411. NIRE: 41600547365.  
ACR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/01/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



**HP COMERCIAL EIRELI - ME**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**CNPJ 22.683.848/0001-03**  
**NIRE 4 160054736 5**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL** – A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI gira sob o nome empresarial de: **ACR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE E DOMICÍLIO** – A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI possui sede na: Rua Francisco Camargo, Nº 1423, Casa 01, Bairro Centro, Município de Colombo/PR, CEP: 83.414-010. Sendo devidamente inscrita no CNPJ sob Nº. 22.683.848/0001-03. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL** – Tem como objeto a exploração dos ramos de:

- 42.995/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 43.304/05 – Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores;
- 81.303/00 – Atividades paisagísticas;
- 47.555/03 – Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 47.598/01 – Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- 47.636/02 – Comércio varejista de artigos esportivos;
- 47.636/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 47.440/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 47.440/99 – Comércio varejista de materiais de construção;
- 47.440/03 – Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 47.423/00 – Comércio varejista de material elétrico;
- 47.512/01 – Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática;
- 41.204/00 – Construção de edifícios;

4



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2018 14:23 SOB Nº 2018050010.  
PROTOCOLO: 180050010 DE 18/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800242411. NIRE: 41600547365.  
ACR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/01/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



**HP COMERCIAL EIRELI - ME**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**CNPJ 22.683.848/0001-03**  
**NIRE 4 160054736 5**

- 32.302/00 – Fabricação de artefatos para pesca e esporte;  
25.926/02 – Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados;  
43.291/01 – Instalação de painéis publicitários;  
43.304/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;  
43.215/00 – Instalação e manutenção elétrica;  
42.928/01 – Montagem de estruturas metálicas;  
43.291/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;  
43.991/03 – Obras de alvenaria;  
74.901/04 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários;  
82.113/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;  
82.199/99 – Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;  
47.890/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;  
47.610/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria;  
46.478/01 – Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;  
46.737/00 – Comércio atacadista de material elétrico;  
47.725/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL** – O capital da EIRELI é de R\$ 93.700,00 (Noventa e três mil e setecentos reais) dividido em 93.700,00 (Noventa e três mil e setecentas) quotas de valor R\$ 1,00 (Um real) cada, o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

TITULAR	QUOTAS	%	TOTAL
CLAUDINEI ROBERTO LUNARDON	93.700	100	R\$93.700,00
TOTAL	93.700	100	R\$93.700,00

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO** – O prazo de duração da EIRELI é de

5



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2018 14:23 SOB N° 20180050010.  
PROTOCOLO: 180050010 DE 18/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800242411. NIRE: 41600547365.  
ACR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/01/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



**HP COMERCIAL EIRELI - ME**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**CNPJ 22.683.848/0001-03**  
**NIRE 4 160054736 5**

tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo em 11/06/2015. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO** – A administração da empresa será exercida pelo seu titular **CLAUDINEI ROBERTO LUNARDON**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo que a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRÓ-LABORE** – O titular fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente, cuja importância, e de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE** – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL** – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS** – Falecendo

6



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2018 14:23 SOB Nº 20180050010.  
PROTOCOLO: 180050010 DE 18/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800242411. NIRE: 41600547365.  
ACR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/01/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br





**HP COMERCIAL EIRELI - ME**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**CNPJ 22.683.848/0001-03**  
**NIRE 4 160054736 5**

A  
R

ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO** – O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO** – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO** – Fica eleito o foro da comarca de Colombo/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem assim justos e decididos, datam, lavram e assinam, o presente instrumento

7



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2018 14:23 SOB Nº 20180050010.  
PROTOCOLO: 180050010 DE 18/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800242411. NIRE: 41600547365.  
ACR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

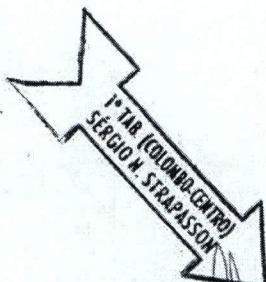
Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/01/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



**HP COMERCIAL EIRELI - ME**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**CNPJ 22.683.848/0001-03**  
**NIRE 4 160054736 5**

em 01 (uma) via.

Colombo/PR, 10 de Janeiro de 2018.



*Claudinei Roberto*  
\_\_\_\_\_  
**CLAUDINEI ROBERTO LUNARDON**



*Ricardo*  
\_\_\_\_\_  
**RICARDO FERREIRA DO PRADO**

8



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2018 14:23 SOB Nº 20180050010.  
PROTOCOLO: 180050010 DE 18/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800242411. NIRE: 41600547365.  
ACR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/01/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação





**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE COLOMBO** Sergio Niomar Strapasson  
Rua Francisco Camargo, 451 - Centro - Colombo - PR - CEP 83414-010 - Tel/Fax: (41) 3030-3003

Reconheço como verdadeira(s) a(s) firma(s) de:

CLAUDINEI ROBERTO LUNARDON

Colombo 18 de Janeiro de 2018

Em Test.  da verdade.

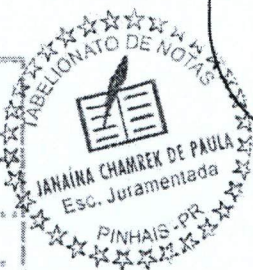


MATHEUS GABRIEL VALESKI STRAPASSON - ESCRIVENTE  
FUNARPEN Selo Dig.: bxDw . b6qkM tLJV8 - fMjok WRob2  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

**TABELIONATO DE NOTAS DE PINHAIS-PR**  
TELEFONE-FAX (41) 3033-3000

Reconheço a(s) firma(s) de:  
24zvmts01-RICARDO FERREIRA DO PRADO...  
pela forma VERDADEIRA  
Em testemunho da verdade.  
Pinhais 18 de Janeiro de 2018

040-JANAÍNA CHAMREX DE PAULA  
ESCREVENTE JURAMENTADA - Us: JDDP  
FUNARPEN - SELO DIGITAL  
ATb96 . htyw0 . WmwCy - DYf9R . XpYWG  
Consulte o selo digital em  
<http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2018 14:23 SOB N° 20180050010.  
PROTOCOLO: 180050010 DE 18/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800242411. NIRE: 41600547365.  
ACR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/01/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*(Handwritten signatures and initials)*





# PLANETA

## ILUMINAÇÃO

### ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

### PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK 09363132935, com sede A RUA BENTO GONÇALVES 31 BAIRRO GETULIO VARGAS CEP 85304420 LARANJEIRAS DO SUL PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 30698102/0001-93e Inscrição Estadual sob n.º ISENTA, representada neste ato por sua sócia administradora, outorgante Sra POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 107707140 e CPF n.º 09363132935, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr GILBERTO BOARIA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4112925-5 e CPF n.º 512750239-91, a quem confere amplos poderes para representar a EMPRESA POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK 09363132935 perante O SETOR DE LICITAÇÃO, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 127/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

24 DEZ 2019

A presente Procuração é válida POR PRAZO INDETERMINADO

TABELIONATO  
REC. DE FIRMA  
GOMES

*Poliana Boaria Ziemniczak*  
POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK  
CPF 093631329-35





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1145899710

NOME  
GILBERTO BOARIA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
4112925-5 SESP PR

CPF  
512.750.239-91

DATA NASCIMENTO  
21/05/1964

FILIAÇÃO  
DOMINGOS BOARIA  
ANGELINA BOARIA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
C

Nº REGISTRO  
01357356120

VALIDADE  
11/08/2020

1ª HABILITAÇÃO  
20/03/1996

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
LARANJEIRAS DO SUL, PR

DATA EMISSÃO  
11/08/2015

ASSINATURA DO EMISSOR  
48620950578  
PR909556633

DETRAN - PR (PARANA)

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1145899710

30.698.102/0001-93  
POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK  
09363132935

RUA BENTO GONÇALVES - 31 - SALA  
GETULIO VARGAS  
85.304-420 - LARANJEIRAS DO SUL - PR



# PLANETA

## ILUMINAÇÃO

### ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**  
(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

### DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À  
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 127/2019.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK 09363132935 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 127/2019**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Laranjeiras do Sul Pr 24 de Dezembro de 2019

0.698.102/0001-93

POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK  
09363132935

RUA BENTO GONÇALVES - 31 - SALA  
GETULIO VARGAS  
354-420 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

*Poliana Boaria Ziemniczak*  
POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK

RG 107707140

CPF 093631329-35

SOCIA ADMINISTRADORA





# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**

POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK 09363132935

**Nome do Empresário**

POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK

**Nome Fantasia**

PLANETA ILUMINMACAO

**Capital Social**

5.000,00

**Número Identidade**

107707140

**Orgão Emissor**

SSP

**UF Emissor**

PR

**CPF**

093.631.329-35

## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

14/06/2018

## Números de Registro

**CNPJ**

30.698.102/0001-93

**NIRE**

41-8-0662167-6

## Endereço Comercial

**CEP**

85304-420

**Logradouro**

RUA BENTO GONCALVES

**Número**

31

**Complemento**

SALA

**Bairro**

GETULIO VARGAS

**Município**

LARANJEIRAS DO SUL

**UF**

PR

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

14/06/2018

**Forma de Atuação**

Estabelecimento fixo

**Ocupação Principal**

Comerciante independente de artigos de iluminação

**Atividade Principal (CNAE)**

47.54-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

**Ocupações Secundárias**

Comerciante independente de material elétrico

**Atividades Secundárias (CNAE)**

47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Fabricante de luminárias e outros equipamentos de iluminação, independente

27.40-6/02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação

Pedreiro independente

43.99-1/03 - Obras de alvenaria

Comerciante independente de materiais de construção em geral

47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de



espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

**Número do Recibo**  
ME27246379

**Número do Identificador**  
30698102000193

**Data de Emissão**  
24/12/2019



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04  
K G TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ: 24.228.034/0001-04**



1

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Sociedade Limitada para EIRELI:

**AMANDA DAL COMUNE KRAPP**, brasileira, natural de Guarapuava - Pr., nascida em 16 de Dezembro de 1987, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, portadora do CPF nº 065.895.419-90 e do documento de identidade RG nº 10.117.124-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Francisco Delle, nº 63, Centro, na cidade de Pinhão - PR, CEP 85170-000., única sócia da sociedade empresária limitada **K G TECNOLOGIA LTDA**, com sede e domicílio na Rua das Garças, nº 06, Bairro Água Verde, Município de Pinhão – Pr., CEP: 85170-000, inscrita no CNPJ: 24.228.034/0001-04, registrada na Junta Comercial do Paraná com o NIRE 41208336005 em 23 de Fevereiro de 2016, primeira alteração arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº.: **16/225159-9**, em 18/04/2016, segunda alteração arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº **19/468180-7**, em 29/08/2019, terceira alteração arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº **19/476581-4**, em **10/09/2019**, resolve na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de **K G TECNOLOGIA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLAUSULA SEGUNDA** - O capital social da empresa que era de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de 04 de Novembro de 2019, passa a constituir o capital social da empresa **K G TECNOLOGIA EIRELI**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**CLAUSULA QUARTA** – A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, girará sob o nome empresarial de **K G TECNOLOGIA EIRELI**, com sede e domicílio à Rua das Garças, nº 06, Bairro Água Verde, Município de Pinhão – Pr.

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2019 09:45 SOB Nº 41600967771.  
PROTOCOLO: 196977584 DE 08/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905309441. NIRE: 41600967771.  
K G TECNOLOGIA EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 19/11/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04  
K G TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ: 24.228.034/0001-04**



2

CEP: 85170-000, inscrita no CNPJ: 24.228.034/0001-04, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

**CLAUSULA QUINTA – O Objeto social é:**

Comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Serviços de encadernação e plastificação; Fabricação de móveis de madeira; Instalação e manutenção elétrica; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos; Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria; Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comercio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico; Comercio atacadista de embalagens; Comercio varejista de bebidas; Comercio varejista de produtos alimentícios; Comercio varejista de material elétrico; Comercio varejista de ferragens e ferramentas; Comercio varejista de madeiras e artefatos; Comercio varejista de materiais hidráulicos; Comercio varejista de materiais de construção; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comercio varejista de equipamentos de telefones, celulares e fax; Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio varejista de moveis; Comercio varejista de artigos de colchoaria; Comercio varejista de artigos de iluminação; Comercio varejista de tecidos; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comercio varejista de artigos de uso pessoal e domésticos; Comercio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comercio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comercio varejista de uniformes e fardas; Comercio varejista de calçados; Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comercio varejista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comercio varejista de equipamentos para escritório; Comercio varejista de alarmes e sistemas de segurança; Fotocópias; Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos; Fabricação de computadores e componentes eletrônicos; Fabricação de periféricos e equipamentos de informática; Comercio atacadista de relógio ponto para empresas; Comercio equipamentos de ginástica e condicionamento físico; Comercio atacadista de aparelhos de ar condicionado para uso comercial; Comercio varejista de aparelhos de ar condicionado residencial; Comercio atacadista de placas de energia solar; Consultoria em tecnologia da informação; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Web design; Instalação e manutenção de aparelhos e equipamentos de ar condicionado; Instalação de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Aluguel de reproduzoras de cópias, projetores, data-show, computadores e equipamentos

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2019 09:45 SOB Nº 41600967771.  
PROTOCOLO: 196977584 DE 08/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905309441. NIRE: 41600967771.  
K G TECNOLOGIA EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 19/11/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04  
K G TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ: 24.228.034/0001-04**



3

periféricos; Instalação de equipamentos para geração de energia elétrica por fonte solar em instalações prediais.

**CLAUSULA SEXTA** – O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLAUSULA SETIMA** – O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

**CLAUSULA OITAVA** - A empresa será administrada pela titular AMANDA DAL COMUNE KRAPP, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês EIRELI, sendo a responsabilidade da titular, limitado ao capital integralizado.

**CLAUSULA NONA** – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLAUSULA DECIMA** – Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**CONSOLIDAÇÃO**

**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI  
K G TECNOLOGIA EIRELI  
CNPJ: 24.228.034/0001-04**

**AMANDA DAL COMUNE KRAPP**, brasileira, natural de Guarapuava - Pr., nascida em 16 de Dezembro de 1987, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, portadora do CPF nº 065.895.419-90 e do documento de identidade RG nº 10.117.124-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Francisco Delle, nº 63, Centro, na cidade de Pinhão - PR, CEP 85170-000.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI denominada **K G TECNOLOGIA EIRELI**, com sede e domicílio à Rua das Garças, nº 06, Bairro Água Verde, Município de Pinhão – Pr., CEP: 85170-000, inscrita no CNPJ.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2019 09:45 SOB Nº 41600967771.  
PROTOCOLO: 196977584 DE 08/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905309441. NIRE: 41600967771.  
K G TECNOLOGIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 19/11/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04  
K G TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ: 24.228.034/0001-04**



4

24.228.034/0001-04, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **K G TECNOLOGIA EIRELI**, com sede e domicílio à com sede e domicílio à Rua das Garças, nº 06, Bairro Água Verde, Município de Pinhão – Pr., CEP: 85170-000, inscrita no CNPJ: 24.228.034/0001-04. Podendo, a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, nesta data tal.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O Objeto social é:

Comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Serviços de encadernação e plastificação; Fabricação de móveis de madeira; Instalação e manutenção elétrica; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos; Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria; Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comercio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico; Comercio atacadista de embalagens; Comercio varejista de bebidas; Comercio varejista de produtos alimentícios; Comercio varejista de material elétrico; Comercio varejista de ferragens e ferramentas; Comercio varejista de madeiras e artefatos; Comercio varejista de materiais hidráulicos; Comercio varejista de materiais de construção; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comercio varejista de equipamentos de telefones, celulares e fax; Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio varejista de moveis; Comercio varejista de artigos de colchoaria; Comercio varejista de artigos de iluminação; Comercio varejista de tecidos; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comercio varejista de artigos de uso pessoal e domésticos; Comercio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comercio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comercio varejista de uniformes e fardas; Comercio varejista de calçados; Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comercio varejista de

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2019 09:45 SOB Nº 41600967771.  
PROTOCOLO: 196977584 DE 08/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905309441. NIRE: 41600967771.  
K G TECNOLOGIA EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 19/11/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04  
K G TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ: 24.228.034/0001-04**



5

produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comercio varejista de equipamentos para escritório; Comercio varejista de alarmes e sistemas de segurança; Fotocópias; Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos; Fabricação de computadores e componentes eletrônicos; Fabricação de periféricos e equipamentos de informática; Comercio atacadista de relógio ponto para empresas; Comercio equipamentos de ginástica e condicionamento físico; Comercio atacadista de aparelhos de ar condicionado para uso comercial; Comercio varejista de aparelhos de ar condicionado residencial; Comercio atacadista de placas de energia solar; Consultoria em tecnologia da informação; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Web design; Instalação e manutenção de aparelhos e equipamentos de ar condicionado; Instalação de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Aluguel de reproduzoras de cópias, projetores, data-show, computadores e equipamentos periféricos; Instalação de equipamentos para geração de energia elétrica por fonte solar em instalações prediais.

**CLÁUSULA QUARTA** – O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUINTA** – A administração da sociedade será exercida por AMANDA DAL COMUNE KRAPP, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

**Parágrafo Primeiro** - A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró- labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo** - Faculta-se à administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA** – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2019 09:45 SOB Nº 41600967771.  
PROTOCOLO: 196977584 DE 08/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905309441. NIRE: 41600967771.  
K G TECNOLOGIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 19/11/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04  
K G TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ: 24.228.034/0001-04**



6

**CLÁUSULA SETIMA** - Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a sua titular.

**CLÁUSULA OITAVA** - A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. ( Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA NONA** - O endereço da titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva da titular, que deverá fazê-lo por escrito.

**CLÁUSULA DECIMA** – A titular declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006).

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA** – Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA** – A titular elege o Foro da Comarca de Pinhão, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2019 09:45 SOB Nº 41600967771.  
PROTOCOLO: 196977584 DE 08/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905309441. NIRE: 41600967771.  
K G TECNOLOGIA EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 19/11/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br





**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04  
K G TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ: 24.228.034/0001-04**

7

EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pinhão - Pr., 04 de Novembro de 2019.

COPIA RECONHECIDA

*Amanda Dal Comune Krapp*

**Amanda Dal Comune Krapp**  
CPF: 065.895.419-90




**TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE - PINHÃO - PR**  
Rua XV de Novembro, 54 - Sala 05 - Centro - Pinhão - PR - CEP: 85170-000 - Fone: (42) 3672-3339 - E-mail: tabelionatopw@zao@gmail.com  
CLÉCIA MARIA ROQUETTE SILVA - TABELIA DESIGNADA

Selo nº E30fK.zxQt2.VuZfP, Controle: eFxnz.ct296  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de AMANDA DAL COMUNE KRAPP.  
"0004" 11194B". Dou fé. Pinhão-Paraná, 06 de novembro de 2019.  
Em Teste: da Verdade

MARIA VITÓRIA MATOS-ESCREVENTE SUBSTITUTA  
Emolumentos: R\$6.41. (VRC 43.60); Funrejus R\$2.10.  
Selo: R\$0.80. ISS: R\$0.42. Fedep: R\$0.42 - Total R\$12.15



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2019 09:45 SOB Nº 41600967771.  
PROTOCOLO: 196977584 DE 08/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905309441. NIRE: 41600967771.  
K G TECNOLOGIA EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 19/11/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials]*





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: K G TECNOLOGIA EIRELI			Protocolo: PRC1900766402
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41600967771	CNPJ 24.228.034/0001-04	Arquivamento do Ato Constitutivo 23/02/2016	Início de Atividade 01/03/2016
<b>Endereço Completo</b> Rua DAS GARCAS, Nº 6, AGUA VERDE - Pinhão/PR - CEP 85170-000			
<b>Objeto</b> COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONES, CELULARES E FAX; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE UNIFORMES E FARDAS; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO; COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES E SISTEMAS DE SEGURANÇA; FOTOCOPIAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; FABRICAÇÃO DE COMPUTADORES E COMPONENTES ELETRONICOS; FABRICAÇÃO DE PERIFERICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO ATACADISTA DE RELOGIO PONTO PARA EMPRESAS; COMERCIO EQUIPAMENTOS DE GINASTICA E CONDICIONAMENTO FISICO; COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA USO COMERCIAL; COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO RESIDENCIAL; COMERCIO ATACADISTA DE PLACAS DE ENERGIA SOLAR; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; WEB DESIGN; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; ALUGUEL DE REPRODUTORAS DE CÓPIAS, PROJETORES, DATA-SHOW, COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA POR FONTE SOLAR EM INSTALAÇÕES PREDIAIS.			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
<b>Titular</b> Nome AMANDA DAL COMUNE KRAPP CPF 065.895.419-90	<b>Administrador</b> S	<b>Início do Mandato</b> 16/08/2019	<b>Término do Mandato</b>
<b>Dados do Administrador</b> Nome AMANDA DAL COMUNE KRAPP CPF 065.895.419-90		<b>Início do Mandato</b> 04/11/2019	<b>Término do Mandato</b>
<b>Último Arquivamento</b> Data 19/11/2019	<b>Número</b> 41600967771	<b>Ato/eventos</b> 002 / 046 - TRANSFORMACAO	<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/12/2019, às 09:21:55 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5CHAQH GK.



PRC1900766402

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa FÁCIL

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: K G TECNOLOGIA EIRELI	Protocolo: PRC1900766402
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	

Secretário Geral







Pinhão (PR), 26 de dezembro de 2019.

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À  
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 127/2019.**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

**Sr. Pregoeiro,**

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **KG Tecnologia LTDA - ME** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 127/2019**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Pinhão (PR), 26 de dezembro de 2019.

Lucas Daniel Ferreira Cochuk  
RG 10.697.946-4/CPF 078.271.259-21  
Procurador

24 228 034/0001-04  
K G TECNOLOGIA LTDA - ME  
RUA DAS GARÇAS, 6 - ÁGUA VERDE  
CEP 85170-000 PINHÃO - PR

**KG Tecnologia Ltda**

Rua das Garças, 006, Água Verde  
CNPJ: 24.228.034/0001-04  
I.E. – 90715163-82

CEP 85170-000  
Telefone: 42 9 99584486

Pinhão - PR  
E-mail: [tecnologiakg@gmail.com](mailto:tecnologiakg@gmail.com)





Pinhão (PR), 22 de outubro de 2019.

## PROCURAÇÃO

### OUTORGANTE:

A KG Tecnologia LTDA - ME, firma estabelecida na rua Rua das Garças nº 6, na cidade de Pinhão, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 24.228.034/0001-04 com seus atos arquivados na junta Comercial sob nº 41208336005, neste ato representada por seu sócio(a) gerente Amanda Dal Comune Krapp, nacionalidade brasileira, estado civil casada, CPF nº 065.895.419-90, Cédula de Identidade nº 10.117.124-8, órgão expedidor SSP, residente e domiciliado(a) na Rua Francisco Dellê, nº 63, na cidade de Pinhão, Estado do Paraná.

### OUTORGADO:

Lucas Daniel Ferreira Cochuk, nacionalidade brasileiro, estado civil solteiro, CPF nº 078.271.259-21, Cédula de Identidade 10.697.946-4 órgão expedidor SSP, residente e domiciliado na cidade de Pinhão, na rua Gabriel Ferreira, nº 41, Estado do Paraná.

### OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato.

Esta Procuração tem validade até 31 de dezembro de 2019

Confere com Original  
26 / 12 / 19  
FIRMA RECONHECIDA  
Pinhão, Laranj. do Sul

Pinhão, 22 de outubro de 2019

*Amanda Dal Comune Krapp*  
Amanda Dal Comune Krapp  
Administradora  
CPF: 065.895.419-90

RECONHECIMENTO DE  
FIRMA NO VERSO.

**KG Tecnologia Ltda**  
Rua das Garças, 006, Água Verde  
CNPJ: 24.228.034/0001-04  
I.E. - 90715163-82

CEP 85170-000  
Telefone: 42 9 99584486

Pinhão - PR  
E-mail: [tecnologiakg@gmail.com](mailto:tecnologiakg@gmail.com)






**TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE - PINHÃO - PR**  
Rua XV de Novembro, 54 - Sala 05 - Centro - Pinhão - PR - CEP: 85178-000 - Fone: (41) 3677-3303 - E-mail: tabelionato@pinhao.pr.gov.br  
CÍCIA MARIA ROQUETTO SILVA - TABELIA DESIGNADA

Selo nº X30wR.E33t2.7kzfp, Controle: eF2nz.Fw835  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de AMANDA DAL COMUNE KRAPP  
"0002" 111966". Dou fé. Pinhão-Paraná, 22 de outubro de 2019.  
Em Teste da Verdade

MARIA VITÓRIA MATOS-ESCREVENTE SUBSTITUTA  
Emolumentos: R\$6,41, (VRC 43,60), Funrejus: R\$2,10,  
Selo: R\$0,80, ISS: R\$0,42, Fadesp: R\$0,42 - Total R\$12,15



Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature and several smaller ones.



Confere com Original  
26 / 12 / 19

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

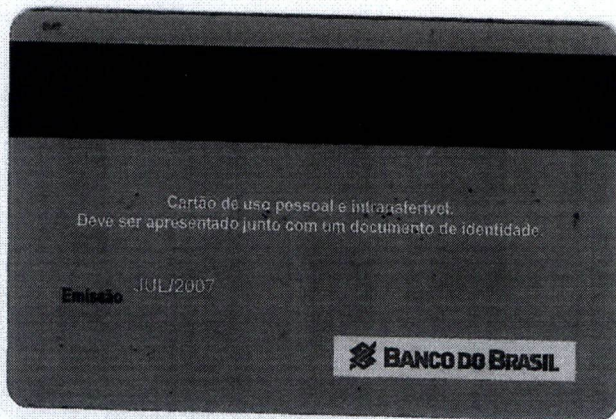
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO		PR
NOME <b>LUCAS DANIEL FERREIRA COCHUK</b>		
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 10697946-4 SESP PR		
CPF 078.271.259-21		DATA NASCIMENTO 12/08/1991
FILIAÇÃO JOSE COCHUK ANTONIA FERREIRA COCHUK		
PERMISSÃO		ACC CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 04859231174	VALIDADE 13/11/2024	1ª HABILITAÇÃO 11/01/2010
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL PINHAO, PR	DATA EMISSÃO 14/11/2019	
ASSINATURA DO EMISSOR		60791179064 PR917304666
PARANÁ		

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1959458921

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1959458921

*[Handwritten signature]*





Confere com Original  
26 / 12 / 19  
Pref. Mun. Laranjeiras do Sul

*[Handwritten signature and initials]*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.117.124-8

POLEGAR DIREITO

*Amanda Dal'Comune Krapp*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10.117.124-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/05/2015

NOME: AMANDA DAL'COMUNE KRAPP

FILIAÇÃO: MARCIO DAL'COMUNE  
ZAUARA PADILHA DAL'COMUNE

NATURALIDADE: GUARAPUAVA/PR DATA DE NASCIMENTO: 16/12/1987

DOC. ORIGEM: COMARCA=PINHÃO/PR, DA SEDE  
C. CAS=3792, LIVRO=298, FOLHA=65

CURITIBA/PR

FALCIMAR DE ALMEIDA GARRST

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Conferir com Original  
26 / 12 / 19  
Pref. Mun. Laranjeiras do Sul



**Ministério da Fazenda**  
**Receita Federal**  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número  
**065.895.419-90**

Nome  
**AMANDA DAL COMUNE KRAPP**

Nascimento  
**16/12/1987**

Compare com Original  
26 / 12 / 19

Pres. Municipal de Laranjeiras do Sul

CÓDIGO DE CONTROLE  
8670.7C56.82A1.6EAC



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 14:55:39 do dia 12/08/2019 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00  
**VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





**ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**  
**CNPJ 06.349.494/0001-09**  
**5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41207473807**

folha 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de São Domingos - SC, nascido em data de 03/07/1979, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 024.739.789-05, portador da carteira de identidade RG nº. 7.607.708-8 SSP-PR, expedida em data de 11/10/1995, residente e domiciliado na Rua Vereador João Rocha Loures, nº 2805, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-000;

2) **LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascida em data de 08/09/1980, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 030.273.679-43, portadora da carteira de identidade civil nº. 7.005.443-4 SESP-PR, expedida em data de 29/12/1993, residente e domiciliada na Rua Vereador João Rocha Loures, nº 2805, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon nº 2222, centro, Laranjeiras do Sul - PR 85301-060, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.349.494/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207473807 em 21/06/2004 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** Fica neste ato alterado o objeto social da empresa que passa a ter como ramo de atividade o seguinte: **comércio varejista de material elétrico; manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; serviço de instalação e manutenção elétrica; manutenção e reparação de compressores de ar; serviços de usinagem, tornearia e solda; comércio varejista de materiais de construção; comércio varejista especializado de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e ar condicionado; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; serviços de comunicação multimídia - scm; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; instalações de sistema de prevenção contra incêndio comércio varejista de equipamentos para escritório construção de edifícios obras de urbanização - ruas, praças e calçadas construção de instalações esportivas e recreativas montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos acabamento da construção comércio varejista de ferragens e ferramentas comércio varejista de artigos de iluminação obras de alvenaria comércio**



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2019 07:30 SOB Nº 20196065658.  
PROTOCOLO: 196065658 DE 15/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904808592. NIRE: 41207473807.  
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 16/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br





**ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**  
**CNPJ 06.349.494/0001-09**  
**5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41207473807**

folha 2 de 6

**varejista de materiais hidráulicos comércio varejista de móveis, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, painéis solares cercas elétricas.**

**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLAUSULA TERCEIRA:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO**  
**ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**  
**CNPJ 06.349.494/0001-09**  
**NIRE 41207473807**

O reconhecimento de  
 firma está na última  
 folha deste documento

**SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de São Domingos - SC, nascido em data de 03/07/1979, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 024.739.789-05, portador da carteira de identidade RG nº. 7.607.708-8 SSP-PR, expedida em data de 11/10/1995, residente e domiciliado na Rua Vereador João Rocha Loures, nº 2805, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-000;

**LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascida em data de 08/09/1980, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 030.273.679-43, portadora da carteira de identidade civil nº. 7.005.443-4 SESP-PR, expedida em data de 29/12/1993, residente e domiciliada na Rua Vereador João Rocha Loures, nº 2805, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-000;

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon nº 2222, centro, Laranjeiras do Sul - PR 85301-060, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.349.494/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207473807 em 21/06/2004, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon nº 2222, centro, Laranjeiras do Sul - PR 85301-060;



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2019 07:30 SOB N° 20196065658.  
 PROTOCOLO: 196065658 DE 15/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904808592. NIRE: 41207473807.  
 ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 16/10/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br



**ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**  
**CNPJ 06.349.494/0001-09**  
**5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41207473807**



folha 3 de 6

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 03/05/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto social comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de material elétrico; manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; serviço de instalação e manutenção elétrica; manutenção e reparação de compressores de ar; serviços de usinagem, tornearia e solda; comércio varejista de materiais de construção; comércio varejista especializado de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e ar condicionado; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; serviços de comunicação multimídia - scm; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; instalações de sistema de prevenção contra incêndio comércio varejista de equipamentos para escritório construção de edifícios obras de urbanização - ruas, praças e calçadas construção de instalações esportivas e recreativas montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos acabamento da construção comércio varejista de ferragens e ferramentas comércio varejista de artigos de iluminação obras de alvenaria comércio varejista de materiais hidráulicos comércio varejista de móveis, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, painéis solares cercas elétricas.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA	50	50.000	R\$ 50.000,00
LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA	50	50.000	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2019 07:30 SOB Nº 20196065658.  
PROTOCOLO: 196065658 DE 15/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904808592. NIRE: 41207473807.  
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 16/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

O reconhecimento de  
firma está na última  
folha deste documento





**ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**  
**CNPJ 06.349.494/0001-09**  
**5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41207473807**

folha 4 de 6

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe ao sócio **LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA e SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**§ 1.º-** É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**§ 2.º-** Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2019 07:30 SOB Nº 20196065658.  
PROTOCOLO: 196065658 DE 15/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904808592. NIRE: 41207473807.  
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 16/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

O reconhecimento de  
firma está na última  
folha deste documento



**ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**  
**CNPJ 06.349.494/0001-09**  
**5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41207473807**



folha 5 de 6

final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL:** Declaramos que a empresa está enquadrada como **MICROEMPRESA**, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em via única obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2019 07:30 SOB Nº 20196065658.  
PROTOCOLO: 196065658 DE 15/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904808592. NIRE: 41207473807.  
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 16/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**  
CNPJ 06.349.494/0001-09  
**5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
NIRE 41207473807

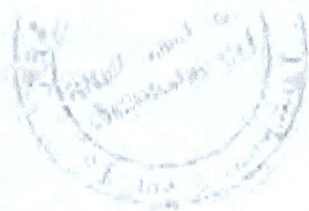


folha 6 de 6

Laranjeiras do Sul-PR, 30 de setembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA**

TABELIONATO  
REC. DE FIRMA  
GOMES



  
\_\_\_\_\_  
**SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA**

TABELIONATO  
REC. DE FIRMA  
GOMES



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2019 07:30 SOB Nº 20196065658.  
PROTOCOLO: 196065658 DE 15/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904808592. NIRE: 41207473807.  
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 16/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos  
**TABELIONATO GOMES**

JOEL GOMES DE ANDRADE  
tabelião  
R. Ver. José Ayres de Oliveira, 1075 - CEP 85.011-240 - Laranjeiras do Sul/PR - fone/fax (42)3635-1542  
Selo Digital N° SatC7.9b4ah.5fA7u, Controle: 4NpX5.5GVro  
Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA. Dou fé. Emolumentos: R\$8.41 - VRC 43.60, Funrejus R\$2.10, Selo Funarpen: R\$0.80, FADEP: R\$0.42 - Total: R\$11.73.

Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
Laranjeiras do Sul - PR, 30 de setembro de 2019 -  
16:19:52h



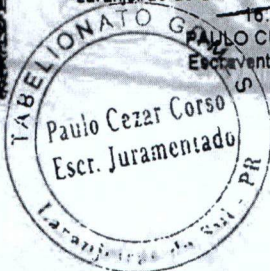
Diego Gomes Duarte  
CPF: 047 194 859-44  
Escr. Juramentado  
Port 15/2019

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos  
**TABELIONATO GOMES**

JOEL GOMES DE ANDRADE  
tabelião  
R. Ver. José Ayres de Oliveira, 1075 - CEP 85.011-240 - Laranjeiras do Sul/PR - fone/fax (42)3635-1542  
Selo Digital N° SatC7.q8ZVp.xRkr4, Controle: TmD87.KsRqM  
Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: LUZMAR PIJKALESKI DE OLIVEIRA. Dou fé. Emolumentos: R\$8.41 - VRC 43.60, Funrejus: R\$2.10, Selo Funarpen: R\$0.80, FADEP: R\$0.42 - Total: R\$11.73.

Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
Laranjeiras do Sul - PR, 30 de setembro de 2019 -  
16:31:39h



Paulo Cezar Corso  
Escr. Juramentado

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2019 07:30 SOB N° 20196065658.  
PROTOCOLO: 196065658 DE 15/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904808592. NIRE: 41207473807.  
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 16/10/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

Handwritten signatures and initials in blue ink.





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 7607708-8 SESP PR

CPF: 024.739.789-05 DATA NASCIMENTO: 03/07/1979

FILIAÇÃO: SELIVIO ANTONIO DE OLIVEIRA  
 EZILDA DE MOURA OLIVEIRA

Nº REGISTRO: 02442719942 VALIDADE: 27/04/2023 1ª HABILITACAO: 04/02/1998



VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1598315254



OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1598315254

LOCAL: LARANJEIRAS DO SUL, PR DATA EMISSÃO: 27/04/2018

ASSINATURA DO PORTADOR: *Silvio*

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 91641014147 PR914290400

PARANÁ

Confere com Original  
 Pref Mun Laranjeiras do Sul

*[Handwritten signatures and initials]*



Carteira Municipal nº 237



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

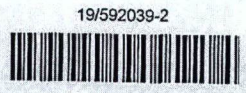
**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 2 0747380-7</b>	CNPJ <b>06.349.494/0001-09</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>21/06/2004</b>	Data de Início de Atividade <b>03/05/2004</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 2222, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-060</b>			
Objeto Social <b>COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS SERVICO DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA MANUTENCAO E REPARACAO DE COMPRESSORES DE AR SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO E AR CONDICIONADO REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS ACABAMENTO DA CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO OBRAS DE ALVENARIA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, PAINELIS SOLARES CERCAS ELETRICAS</b>			
Capital: R\$ <b>100.000,00</b> (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ <b>100.000,00</b> (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Microempresa</b>	Prazo de Duração <b>Indeterminado</b>
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
<b>SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA</b> 024.739.789-05	<b>50.000,00</b>	<b>SOCIO</b>	<b>Administrador</b>
<b>LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA</b> 030.273.679-43	<b>50.000,00</b>	<b>SOCIO</b>	<b>Administrador</b>
Último Arquivamento			Situação
Data: <b>16/10/2019</b>	Número: <b>20196065658</b>	<b>REGISTRO ATIVO</b>	
Ato: <b>ALTERAÇÃO</b>			Status
Evento (s): <b>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO</b>			<b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 19 de novembro de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

*Confere com Original*  
*Pref Mun Laranj do Sul*

Fabiano Kerber  
Relatório RG 0.873.834 21/06/2004  
Fortaleza nº 29/2007  
Junta Comercial do Paraná





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**Continuação**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA</b>	
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 2 0747380-7</b>	CNPJ <b>06.349.494/0001-09</b>

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 19 de novembro de 2019

19/592039-2



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

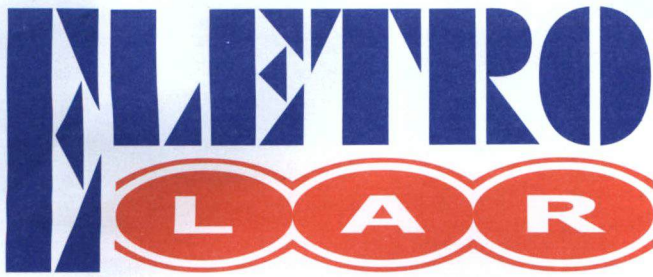


*[Handwritten Signature]*  
Confere Com Original  
\_\_\_\_\_  
Pref Mun Laranj do Sul

*[Handwritten Signature]*  
Fabiano Kerber  
Telefone: (41) 6.873.834 - 24753100  
Paraná n.º 29/2019  
Junta Comercial Laranjeiras do Sul

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**





Acessórios e Assistência Técnica

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME  
CNPJ 06.349.494/0001-09



ANEXO IV  
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO  
PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA  
CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, com sede (rua Marechal Candido Rondon 2222 centro Lar do Sul), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06349494000109, e Inscrição Estadual sob n.º 9045563275, representada neste ato por seu(s) (sócio gerente) do(s) outorgante(s) Sr Silvério Antônio de Oliveira, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 76077088 e CPF n.º 02473978905, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr Silvério Antônio de Oliveira, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 76077088 e CPF n.º 02473978905, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME perante a prefeitura M de Lar do Sul), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 127/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 26/12/19

Silvério Antônio de Oliveira

06.349.494 / 0001 - 09

ELETROLAR LARANJEIRAS  
DO SUL LTDA ME - ME

Rua: Mar C Rondon, 2222  
Centro

85301 - 060 Laranjeiras do Sul - PF

(42) 3635-6267 (42) 9 9149-6042 eletrolar.lar@gmail.com

Rua Marechal Cândido Rondon, 2222 - Centro - CEP 85301-060 - Laranjeiras do Sul - PR





Acessórios e Assistência Técnica

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME  
CNPJ 06.349.494/0001-09



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À  
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 127/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 127/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, conforme descrição constante do ANEXO I.

Laranjeiras do Sul 23 de dezembro de 19

Silvério Antônio de Oliveira  
RG 76077088 /CPF 02473978905  
Sócio gerente

06.349.494 / 0001 - 09

ELETROLAR LARANJEIRAS  
DO SUL LTDA ME - ME

Rua: Mar C Rondon, 2222  
Centro

85301 - 060 Laranjeiras do Sul - PR

(42) 3635-6267 (42) 9 9149-6042 [eletrolar.lar@gmail.com](mailto:eletrolar.lar@gmail.com)

Rua Marechal Cândido Rondon, 2222 - Centro - CEP 85301-060 - Laranjeiras do Sul - PR